



Ano CVII da IOE
110ª da República
Nº 29.118

DIÁRIO OFICIAL

Política "Arthur Viana"

0697

Belém, quarta-feira,
29 de dezembro de 1999

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 24 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Governador sanciona lei sobre fiscalização de gás

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XX)

 A primeira medida baixada pelo governador José Paes de Carvalho foi o Decreto nº 414/1897. Através desse decreto, o Instituto Paraense de Educandos Arúfices e o Colégio do Amparo passaram a se chamar, respectivamente, "Instituto Lauro Sodré" e "Instituto Gentil Bittencourt".

Paes de Carvalho, em suas considerações justificando aquele ato, alegou que seria uma homenagem ao ex-governador Lauro Sodré e ao seu vice, Gentil Bittencourt, pelos relevantes serviços que prestaram ao Estado do Pará.

Já o Decreto nº 415/1897, dava indulto aos soldados que foram sentenciados e que ainda seriam julgados por crime de deserção. Também seriam perdoados aqueles que, tendo cometido esse crime, se apresentassem às autoridades e suas respectivas corporações, no prazo de trinta dias contados da publicação do decreto.



www.ioepa.com.br

e-mail:
ioe@amazon.com.br

O governador do Estado sanciona a Lei nº 6.269, que dispõe sobre a fiscalização do envasilhamento, comercialização e distribuição fracionada de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) no Pará.

A fiscalização será feita pelo Instituto de Metrologia do Estado (Imep) e Coordenadoria de Pro-

teção e Defesa do Consumidor (Procon).

O trabalho visa a identificação de empresas e revendedores do produto, além das condições de segurança dos botijões, veículos e equipamentos destinados ao transporte do gás.

O governador também sanciona

Seplan repassa mais de R\$ 300 mil em investimentos para municípios

 Os municípios de Oeiras do Pará, Santo Antônio do Tauá e Tucumã vão receber recursos através dos contratos FDE nº 111, 112 e 113/99, respectivamente, assinados com a Secretaria Executiva de Planejamento.

Em Tucumã, R\$ 142 mil são

Merenda escolar

 A Seduc assina seis contratos para adquirir gêneros alimentícios às escolas públicas estaduais. A compra inclui mistura para vitamina de frutas, aveia em flocos, mistura para preparo de sopa, frango ao molho de tomate com legumes e outros alimentos. Os contratos vigoram até 20 de fevereiro do ano que vem e estão avaliados em mais de R\$900 mil.

(Caderno 1 - Pág. 7)

destinados para pavimentar vias urbanas. Em Santo Antônio do Tauá, mais de R\$156 mil são usados na construção de dois trapiches e em Oeiras do Pará, R\$15 mil são para a compra de um micro-tractor com carreta.

(Caderno 1 - Pág. 12)

Redes esportivas

A Seel e a Susipe fazem uma parceria para utilizar a mão-de-obra de detentos na produção de redes esportivas. A idéia é incentivar os internos do Centro de Recuperação Americano II, localizado em Santa Izabel do Pará, a confeccionar redes esportivas para futebol de campo, futsal, vôlei e futebol suíço. O convênio nº 56/99 está orçado em mais de R\$3,9 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)

a Lei nº 6.274, que eleva à categoria de segunda entrância as Promotorias de Justiça de vinte comarcas, entre elas a de Paragominas, Salinópolis, Barcarena, Viseu e Muaná. Além disso, esta lei cria 26 cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Segurança reforçada

 Um convênio assinado entre a Secretaria Executiva de Segurança Pública, as Polícias civil e militar e as empresas Albrás, Alunorte, Pará Pigmentos e Rio Capim Caulim visa reforçar a segurança em Barcarena. Através da colaboração mútua, pretende-se preservar a ordem pública e garantir o cumprimento da lei nas localidades de Vila dos Cabanos, Vila do Conde, Laranjal e São Francisco. Todas essas localidades situam-se no município de Barcarena. O prazo de vigência do convênio é de 36 meses.

(Caderno 2 - Pág. 1)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Vice-Governador do Estado**MARTINHO CARMONA**

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSE ALBERTO SOARES MAIA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO

MANGEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

ROSINELI GUERREIRO SALAME

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**EMANUEL ARESKI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JÉHA KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

HAROLD COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS

INACIO KOURI GABRIEL NETO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO BATISTA PEGADO**JOÃO BATISTA BASTOS VELOSO****NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Portaria Cad. 2-Pág. 4

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Portaria Cad. 2-Pág. 7

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 7

Despacho Cad. 1-Pág. 7

Portarias Cad. 1-Pág. 6

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad. 2-Pág. 4

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 5

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 6

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 5

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO PARÁ

Resumo de Portaria Cad. 2-Pág. 5

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad. 1-Pág. 3

Lei Cad. 1-Pág. 3

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 6

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad. 2-Pág. 6

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria Cad. 2-Pág. 6

Errata Cad. 2-Pág. 6

PARTICULARES

Rádio Comunitária Litoral FM Cad. 2-Pág. 8

Banco da Amazônia S/A Cad. 2-Pág. 7

White Martins S/A Cad. 2-Pág. 7

Conselho Regional de Enfermagem do Pará Cad. 2-Pág. 8

Salobro Metais S/A Cad. 2-Pág. 8

Avenida Agroindústria Ltda Cad. 2-Pág. 8

Agroindustrial Brasil S/A Cad. 2-Pág. 8

Apiacás Hotéis e Turismo S/A Cad. 2-Pág. 8

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Portarias Cad. 1-Pág. 13

Notificação Cad. 1-Pág. 13

Empenhos Cad. 1-Pág. 12

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad. 1-Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Extrato de Convênio Cad. 1-Pág. 14

Extrato de Contrato Cad. 1-Pág. 14

Errata Cad. 1-Pág. 14

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias Cad. 1-Pág. 8

Termo de Cessão de Uso Cad. 1-Pág. 7

Contrato Cad. 1-Pág. 7
Revogação Cad. 1-Pág. 8**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**

Extratos de Convênio Cad. 2-Pág. 3

Portaria Cad. 2-Pág. 4

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad. 1-Pág. 14

Acórdãos Cad. 1-Pág. 15

Edital de Intimação Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria Cad. 2-Pág. 2

Extrato de Empenho Cad. 2-Pág. 2

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 1

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Extratos de Convênios Cad. 1-Pág. 12

Portarias Cad. 1-Pág. 11

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 10

Extrato de Termo de Desistência Cad. 1-Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato de Convênio Cad. 2-Pág. 2

Erratas Cad. 2-Pág. 2

Resumo de Licitação Cad. 2-Pág. 2

Portaria Cad. 2-Pág. 2

Resolução Cad. 2-Pág. 2

Dispensa de Licitação Cad. 2-Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 1

Extrato de Convênio Cad. 2-Pág. 1

Portaria Cad. 2-Pág. 1

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termo de Transferência Cad. 2-Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Carta Convite Cad. 2-Pág. 3

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad. 1-Pág. 9

Extrato de Termo Aditivo Cad. 1-Pág. 9

Extrato de Convênio de Cooperação Cad. 1-Pág. 10

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad. 2-Pág. 6

JUSTIÇA FEDERAL**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Resultados de Julgamentos Cad. 2-Pág. 6

MINISTÉRIO PÚBLICO**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Portarias Cad. 2-Pág. 6

Extrato de Termo Aditivo Cad. 2-Pág. 6

Extrato de Contrato Cad. 2-Pág. 7

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ

Ata de Instalação Cad. 2-Pág. 7



2. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Planejar, organizar, acompanhar e realizar atividades de competência da auditoria, no âmbito de sua área de atuação.

LEI Nº 6.010, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996.*

Institui a Taxa de Segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do Sistema de Segurança Pública, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Taxa de Segurança, com base no art. 217, inciso II da Constituição Estadual, que será devida e arrecadada nos termos desta Lei.

Art. 2º A Taxa de Segurança tem como fato gerador a efetiva ou potencial utilização, por pessoa determinada, de qualquer ato decorrente do exercício do Poder de Polícia, serviço ou atividade policial-militar, inclusive policiamento preventivo, prestados ou postos à disposição do contribuinte por qualquer dos órgãos do Sistema de Segurança Pública (art. 3º de Lei nº 5.944/96), exceto o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA.

Art. 3º O contribuinte da Taxa de Segurança é toda pessoa física ou jurídica que motivar a prestação do serviço público, na forma do disposto no art. 2º desta Lei. Parágrafo único. Respondem reciprocamente pela obrigação do crédito da Taxa de Segurança, além dos demais responsáveis solidários, na forma da legislação tributária e fiscal em vigor, ainda:

I - as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitui o fato gerador da obrigação principal;

II - o servidor público, inclusive o agente de ofício, que prestar o serviço, realizar as atividades ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador, sem o pagamento da taxa, na forma como ora estatuída.

Art. 4º São isentos da taxa os atos e documentos relativos, exclusivamente:

- a) às finalidades escolares, militares e eleitorais;
- b) à situação funcional dos servidores públicos, ativos ou inativos;
- c) às Empresas Públicas Estaduais e Sociedades de Economia Mista nas quais o Estado seja acionista majoritário;
- d) ao interesse de pessoas pobres, na forma da lei.

§ 1º O reconhecimento da isenção compete ao titular do órgão do Sistema de Segurança Pública vinculado à prática do ato, à realização da atividade ou a prestação de serviço, mediante requerimento do interessado, acompanhado de prova da condição alegada.

§ 2º O reconhecimento da isenção ficará expresso em documento hábil, do qual uma via será imediatamente encaminhada à Secretaria de Estado de Segurança Pública, juntamente com cópia da justificativa de que houver decorrido a isenção. Do fato será dada ciência ao interessado mediante a entrega de uma via deste mesmo documento de reconhecimento da isenção, contra recibo nela própria aposto.

Art. 5º A Taxa de Segurança será exigida em conformidade com o estabelecido no regulamento desta Lei, observados os limites máximos fixados nas tabelas anexas.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento da obrigação tributária, objeto desta Lei, é de responsabilidade, dentro das atividades e serviços que lhes competem, dos órgãos do Sistema de Segurança Pública, vinculados à prática do ato, à realização da atividade ou à prestação de serviço que decorrerá do fato gerador da Taxa de Segurança.

Art. 7º O pagamento da taxa previstas nesta Lei precederá a prestação de serviço ou a prática do ato de segurança, sob a exclusiva responsabilidade do contribuinte e, tratando-se de renovação, até o quinto dia do próprio período que a alcance.

Art. 8º O pagamento da taxa será feito no órgão arrecadador autorizado, através de documento de arrecadação de modelo próprio expedido pelo Órgão Central do Sistema de Segurança Pública, aprovado por seu Conselho Superior.

§ 1º O servidor encarregado de praticar ato sujeito à incidência da taxa deve exigir a apresentação do comprovante de recolhimento do tributo.

§ 2º O pagamento da multa, nos termos dos arts. 11 e 12 desta Lei, não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração nem do cumprimento das demais exigências legais.

Art. 9º Constituirão recursos do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP as receitas oriundas da presente Lei.

Parágrafo único. Os recursos providos na forma deste artigo, ficarão rigorosamente vinculados à receita própria e originária do órgão do Sistema de Segurança Pública prestador dos serviços.

Art. 10. A taxa somente será devolvida, após paga na forma legal, se não for concretizada a prestação do serviço, ou a prática do ato, pretendido pelo contribuinte, ou provado através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, o seu recolhimento indevido.

Art. 11. Se por algum motivo vier a ser executado o serviço ou satisfeito o ato pretendido pelo contribuinte, sem o pagamento da taxa, ao beneficiário ou às demais pessoas tipificadas no art. 3º e seu parágrafo será aplicada multa de cem por cento sobre o valor da taxa, sem prejuízo da tomada de outras medidas cabíveis.

Art. 12. Independente do procedimento criminal, ficarão sujeitos à multa de valor igual até cem vezes o da taxa devida, os que:

- I - adulterarem ou falsificarem guia de recolhimento;
- II - no conhecimento do fato, conservarem guia de recolhimento adulterada ou falsificada;
- III - de qualquer forma, direta ou indiretamente, contribuírem para a prática de adulteração ou falsificação de guias do tributo.

Art. 13. O Poder Público regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições da Lei 5.055, de 16 de dezembro de 1982, e demais normas em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL

Governador

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO DA LEI Nº 6.010/96	
NATUREZA	VALOR - UFIR
TABELA - I	
1 - ATOS RELATIVOS AO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO E DE INVESTIGAÇÃO	
1.1 ATESTADOS	Até 4,0
1.2 CÉDULAS	Até 14,0
1.3 CERTIDÕES/CONSULTAS	Até 7,0

TABELA - II	
(Revogada pela Lei nº 6.273/99)	
TABELA - III	
3 - ATOS RELATIVOS A POLÍCIA ADMINISTRATIVA	
3.1 ALVARÁS	Até 900,0
3.2 REGISTRO	Até 850,0
3.3 VISTORIA	Até 75,0
3.4 LICENÇAS	Até 150,0
3.5 CERTIDÕES	Até 7,0
3.6 ATESTADOS	Até 3,0

TABELA IV (HORA/AULA)	
(Revogada pela Lei nº 6.273/99)	

ANEXO DA LEI Nº 6.010/96	
NATUREZA	VALOR - UFIR
TABELA - V (HORA/PM)	
5 - ATOS RELATIVOS A POLÍCIA MILITAR	
5.1 SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA	Até 6,0

TABELA VI	
6 - ATOS RELATIVOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DE DEFESA CIVIL	
6.1 VISTÓRIAS (POR EDIFICAÇÃO)	Até 45,0
6.2 LAUDOS	Até 75,0
6.3 ANÁLISE	Até 180,0
6.4 LICENÇA	Até 300,0

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.273, de 28/12/99.

LEI Nº 6.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.*

Institui o Sistema de Controle Interno, cria a Auditoria-Geral do Estado no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNOSeção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Sistema de Controle Interno de que tratam os arts. 115 e 121 da Constituição Estadual será instituído e organizado de forma sistêmica e regulado nos termos da presente Lei.

Parágrafo único. O Sistema de Controle Interno de que trata este artigo compreende as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação de gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil, ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Estadual, sob orientação técnica e normativa do órgão central do Sistema de Controle Interno e demais subsistemas, no que couber.

Capítulo II
DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVOSeção I
Da Criação e Composição

Art. 2º Fica criado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, organizado e integrado da seguinte forma:

- I - a Auditoria-Geral do Estado, como órgão central do Sistema, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;
- II - as Unidades de Supervisão das Secretarias Especiais de Estado, como órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, exercendo as funções de acompanhamento da execução de planos e programas e a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos do Governo do Estado;
- III - as Unidades de Supervisão Setoriais dos órgãos vinculados, instaladas por decisão do Secretário Especial ao qual estejam vinculadas e quando a complexidade da missão do órgão assim o exigir;
- IV - as controladorias ou unidades semelhantes das empresas públicas e sociedades de economia mista, exercendo as funções de acompanhamento da contabilidade analítica e análise das prestações de contas das empresas públicas e sociedades de economia mista do Governo do Estado;
- V - a Unidade de Supervisão Especializada da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, exercendo as funções de acompanhamento da contabilidade analítica junto aos órgãos da administração pública estadual, através dos registros das conformidades e na análise das prestações de contas das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado.

§ 1º O Poder Executivo, ao disciplinar a estruturação do Sistema de Controle Interno, disporá sobre o órgão central e demais unidades responsáveis pelas atividades de contabilidade, auditoria, acompanhamento dos programas de governo, fiscalização e avaliação da gestão dos administradores públicos estaduais.

§ 2º O servidor, exercendo funções de controle interno, deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do

exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º As ações exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual destinar-se-ão, ainda, a subsidiar:

- I - o exercício da direção superior da administração pública estadual, a cargo do Governador do Estado;
- II - a supervisão de áreas dos Secretários Especiais de Estado;
- III - a supervisão setorial dos Secretários Executivos de Estado e dirigentes de órgãos da administração pública estadual;
- IV - o aperfeiçoamento da gestão pública nos aspectos da formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas.

Capítulo III
DAS FINALIDADES DO SISTEMA

Art. 3º O Sistema de Controle Interno, instituído pela presente Lei, sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros Poderes, bem como de órgãos da administração pública do Estado, tem como principais finalidades:

- I - avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
 - II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
 - III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;
 - IV - exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta;
 - V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
- Parágrafo único. Os exames, fiscalizações e avaliações, realizados por meio de auditorias, de que trata este artigo obedecerão aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, eficiência, eficácia, aplicação de subvenções e renúncia de receitas.
- Art. 4º O responsável pelo órgão central do Sistema de Controle Interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade, dela dará ciência ao gestor máximo do órgão, devendo este adotar medidas cabíveis para sua correção.
- § 1º Esgotadas todas as formas de soluções por parte da Auditoria-Geral junto aos órgãos fiscalizados, o responsável pelo órgão central do Sistema dará ciência ao Governador, ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia Legislativa, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2º Os dirigentes de órgãos, coordenadores, chefes de divisão, chefes de seção e qualquer responsável por bens, dinheiros e valores públicos, tomando conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao órgão central do Sistema de Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 3º Verificada em auditoria ou análise de prestação de contas irregularidades ou ilegalidades que não tenham sido comunicadas tempestivamente ao órgão central de controle interno, e provada a omissão, as pessoas indicadas no § 1º ficarão sujeitas às sanções previstas em lei.
- § 4º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Auditoria-Geral do Estado.

Capítulo IV
DAS ATRIBUIÇÕES E JURISDIÇÃO DA AUDITORIA-GERAL DO ESTADOSeção I
Das Atribuições

- Art. 5º A Auditoria-Geral do Estado, órgão ligado diretamente ao Chefe do Poder Executivo, tem as seguintes atribuições:
- I - examinar e fiscalizar a regularidade dos atos que resultem em receitas e despesas em todas as suas fases, bem como a criação, modificação ou extinção de direitos e obrigações do Estado;
 - II - promover a normatização, o acompanhamento, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão;
 - III - realizar auditorias em órgãos e entidades do Estado ou por ele controlados, registrando eventuais desvios no cumprimento da legislação e Lei recomendando medidas necessárias para a regularização das situações constatadas;
 - IV - prestar assistência aos órgãos auditados, visando à correção de irregularidades e o aprimoramento dos métodos para o cumprimento de normas;
 - V - realizar auditoria, fiscalizar e emitir relatórios e pareceres sobre a administração dos gestores públicos;
 - VI - examinar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros oriundos de quaisquer fontes, quanto a sua aplicação nos projetos e atividades a que se destinam;
 - VII - prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes no orçamento do Estado;
 - VIII - analisar a eficiência dos controles contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais, operacionais, de pessoal e demais sistemas administrativos dos órgãos e entidades auditadas;
 - IX - verificar a exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão de pessoal a qualquer título, bem como a concessão de aposentadorias, reformas e pensões na administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
 - X - efetuar auditorias de caráter especial, a juízo do Governador do Estado, do Auditor-Geral do Estado ou, ainda, por solicitação de Secretários de Estado;
 - XI - determinar aos órgãos e entidades auditadas, prazo para o cumprimento das recomendações decorrentes dos exames realizados;
 - XII - fiscalizar a aplicação dos recursos do Estado repassados aos órgãos e entidades públicas ou privadas através de convênios, contratos, acordos e ajustes;
 - XIII - fiscalizar e controlar as licitações, contratos e convênios, zelando pela lisura dos procedimentos, bem como pela obediência aos princípios da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade e publicidade;
 - XIV - disciplinar e manter registros sobre a contratação de consultorias e auditorias

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a proposta efetuada através do Ofício n.º 112/99 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, solicitando a promoção, por ATO DE BRAVURA, do SD QPPM RG 25553 ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA;

Considerando a apuração efetuada em processo administrativo sumário (Conselho Especial) instalado pela Portaria n.º 008/99-AJG, de julho de 1999, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, através da qual se reconheceu ao mencionado praça ação meritória que retrata o consciente exercício das suas atividades, com alto grau de coragem e despojamento, pondo em risco sua própria vida em prol da vida dos seus semelhantes, extrapolando com seus atos as obrigações funcionais que normalmente lhe seriam exigíveis por ocasião do salvamento do motorista e passageiros de um automóvel que caiu de uma ponte dentro do rio Uaim, na Rodovia dos Pioneiros, fato ocorrido no dia 4 de maio de 1999, no Município de Paragominas (PA), ocasião em que se dirigia ao PM BOX da Colônia do Uaim, para cumprir escala de serviço;

Considerando que é dever do Estado tomar público seu reconhecimento àqueles que, com sacrifício pessoal, procuram engrandecer o serviço público;

Considerando o Parecer n.º 603/99 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, por ATO DE BRAVURA, de conformidade com o art. 64 da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, art. 4º, item 3, § 2º, da Lei Estadual n.º 5.250, combinado aos arts. 8º e 21, item 2, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual n.º 4.242, de 22 de janeiro de 1986, o policial militar a seguir nominado:

À GRADUAÇÃO DE CABO QPPM

SOLDADO QPPM RG 25553 ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos funcionais do referido militar.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI N.º 6.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Modifica as disposições da Lei 6.176, de 29 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São alterados os incisos II e III, introduzidos os incisos IV e V e os §§ 1º, 2º e 3º no art. 2º da Lei 6.176, de 29 de dezembro de 1998, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º

I - as Unidades de Supervisão das Secretarias Especiais de Estado, como órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno, exercendo as funções de acompanhamento da execução de planos e programas e a avaliação dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos do Governo do Estado;

III - as Unidades de Supervisão Setoriais dos órgãos vinculados, instaladas por decisão do Secretário Especial ao qual estejam vinculadas e quando a complexidade da missão do órgão assim o exigir;

IV - as controladorias ou unidades semelhantes das empresas públicas e sociedades de economia mista, exercendo as funções de acompanhamento da contabilidade analítica e análise das prestações de contas das empresas públicas e sociedades de economia mista do Governo do Estado;

V - a Unidade de Supervisão Especializada da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, exercendo as funções de acompanhamento da contabilidade analítica junto aos órgãos da administração pública estadual, através dos registros das conformidades e na análise das prestações de contas das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado.

§ 1º O Poder Executivo, ao disciplinar a estruturação do Sistema de Controle Interno, disporá sobre o órgão central e demais unidades responsáveis pelas atividades de contabilidade, auditoria, acompanhamento dos programas de governo, fiscalização e avaliação da gestão dos administradores públicos estaduais.

§ 2º O servidor, exercendo funções de controle interno, deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres e relatórios destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 3º As ações exercidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual destinam-se, ainda, a subsidiar:

I - o exercício da direção superior da administração pública estadual, a cargo do Governador do Estado;

II - a supervisão de áreas dos Secretários Especiais de Estado;

III - a supervisão setorial dos Secretários Executivos de Estado e dirigentes de órgãos da administração pública estadual;

IV - o aperfeiçoamento da gestão pública nos aspectos da formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas."

Art. 2º O Capítulo V da Lei 6.176, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigor com a seguinte denominação:

"CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL E CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL"

Art. 3º O art. 7º da Lei 6.176, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 7º A Auditoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, terá a composição organizacional a seguir detalhada, em decorrência da qual fica criado o seu Quadro de Pessoal, constituído por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão, na forma dos Anexos I e II desta Lei:

I - NÍVEL DE GESTÃO SUPERIOR:

a) Auditor-Geral do Estado;

b) Subauditor;

II - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

a) Gabinete do Auditor-Geral;

b) Assessoria;

III - NÍVEL OPERACIONAL:

a) Gerência Administrativa.

§ 1º A partir da presente Lei, passa a integrar o Plano de Cargos e Salários do Estado o Grupo Ocupacional Atividades de Controle Interno, código GEP-ACI-1600, constituído pelo cargo de Auditor, código GEP-ACI/NS-1601, o qual terá 4 (quatro) níveis salariais (I, II, III e IV).

§ 2º Para o nível I, fica estabelecido o vencimento-base de R\$1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais), mantendo-se a variação salarial de 10% (dez por cento), para mais, entre os demais níveis, conforme o disposto no Anexo III."

Art. 4º O art. 8º da Lei 6.176, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º Os cargos comissionados de Auditor e Subauditor-Geral do Estado serão de indicação e nomeação exclusiva do Governador do Estado e gozarão das prerrogativas, remuneração e tratamento protocolar de Secretário Executivo e Secretário Adjunto, respectivamente."

Art. 5º O art. 9º da Lei 6.176, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º O provimento dos cargos efetivos de que trata esta Lei será feito mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á sempre no nível inicial de cada cargo.

§ 1º O concurso público para o cargo de Auditor realizar-se-á em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, compreendendo a primeira o exame de conhecimentos, mediante prova escrita, e a segunda, curso de formação profissional, com avaliação final e classificatória.

§ 2º O curso de formação profissional será ministrado por instituição competente a ser definida pela Auditoria-Geral do Estado.

§ 3º Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público para o cargo de Auditor e matriculados no curso de formação profissional terão direito, a título de ajuda de custo, a 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base fixado para o nível inicial do cargo referido, a partir do início do programa, até o dia de sua nomeação ou eliminação do concurso.

§ 4º Na hipótese de o candidato ser servidor público, ser-lhe-á facultado o direito de optar pela percepção do vencimento e vantagens de seu cargo efetivo.

§ 5º As demais especificações do cargo de Auditor, além das previstas no Anexo IV desta Lei, serão objeto de decreto de regulamentação.

§ 6º Os direitos e vantagens dos servidores do Quadro de Pessoal da Auditoria-Geral do Estado são os previstos na Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Lei n.º 6.275

§ 7º Fica o Auditor-Geral do Estado, após a aprovação do Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar a contratação de servidores temporários pelo prazo improrrogável de 18 (dezoito) meses, tempo em que deverá ser promovido concurso público para provimento dos cargos efetivos da Auditoria."

Art. 6º O art. 11 e seu parágrafo único da Lei 6.176, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 11. Ficam criadas na estrutura organizacional das Secretarias Especiais as Unidades de Supervisão, subordinadas diretamente ao gestor máximo do órgão.

Parágrafo único. As Unidades de Supervisão de que trata este artigo, sem prejuízo da subordinação administrativa e financeira ao órgão ou entidade a que pertencerem, subordinam-se técnica e normativamente ao órgão central do Sistema de Controle Interno."

Art. 7º O art. 12 da Lei 6.176, de 29 de dezembro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 12. Ficam criadas na estrutura dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional as Unidades de Supervisão Setorial e Especializada, estruturadas de acordo com a natureza e complexidade das atividades exercidas pelos órgãos e entidades, ficando o Secretário Especial ao qual o órgão estiver vinculado autorizado a tomar as providências necessárias à criação ou adequação das referidas unidades às estruturas organizacionais existentes."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

ANEXO I DA LEI N.º 6.275

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CARGO	CÓDIGO	QTD
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	AUDITOR	GEP-ACI/NS-1601	17
- CÓDIGO: GEP-ACI-1600			
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GEP-ANM-810	3
- CÓDIGO: GEP-ANM-800	AUXILIAR TÉCNICO	GEP-ANM-815	3
SERVIÇOS AUXILIARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	GEP-SA-901	3
- CÓDIGO: GEP-SA-900			
TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	MOTORISTA	GEP-TP-1101	2
- CÓDIGO: GEP-TP-1100	AGENTE DE PORTARIA	GEP-TP-1102	3

ANEXO II DA LEI N.º 6.275

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÁREA	CARGO	CÓDIGO	QTD
TÉCNICA	ASSESSOR	GEP-DAS-012.3	02
	ASSESSOR SUPERIOR I	GEP-DAS-012.4	09
	ASSESSOR SUPERIOR II	GEP-DAS-012.5	06
ADMINISTRATIVA	SUBAUDITOR	GEP-DAS-011.6	01
	GERENTE ADMINISTRAT.	GEP-DAS-011.4	01
	CHEFE DE GABINETE	GEP-DAS-012.4	01
	SECRETÁRIO DE GABINETE	GEP-DAS-012.2	03
	MOTORISTA DE GABINETE	FG-4	01

ANEXO III DA LEI N.º 6.275

CARGO: AUDITOR CÓDIGO: GEP-ACI/NS-1601

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEIS	VENCIMENTO-BASE (R\$)
I	1.280,00
II	1.408,00
III	1.548,80
IV	1.703,68

ANEXO IV DA LEI N.º 6.275

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE AUDITOR

CÓDIGO: GEP-ACI/NS-160

ITENS	ESPECIFICAÇÃO
1. REQUISITOS PARA PROVIMENTO	Diploma de Graduação de Nível Superior (Administração, Ciências Contábeis, Economia e Direito).
	Registro no órgão de classe.
	Outros requisitos a serem estabelecidos em regulamento e edital de concurso público para provimento do cargo.



TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

DIRETOR A. ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 Taty de Chaves n.º 2271 - Miraflores
 CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
 PABX: 246-7885 FAX: 224-1076 e 224-1050
 Diretor Presidente em Exercício
JOSÉ NÍLIO PALHETA
 Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
 Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA
 Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMANAL
 Na capital: R\$ 50,00
 Outras cidades: R\$ 135,00

ASSINATURA ANUAL
 Na capital: R\$ 100,00
 Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES
 Centimetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO
 Centimetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO
 Centimetro x col. de 8cm: R\$ 3,00

PREÇO DO EXEMPLAR
 R\$ 1,40

RECLAMAÇÕES
 24 horas após a conclusão do Diário e 8 dias após a publicação nos outros Estados

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
 Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTO
 Em Cheque Nominal a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
 Assinatura do DIÁRIO OFICIAL não dá direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS. Elaborados exclusivamente para distribuir aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>

independentes, no âmbito da administração pública estadual;

XV - pronunciar-se sobre a regularidade e exatidão das prestações ou tomadas de contas dos responsáveis por valores, dinheiros e outros bens do Estado, examinando as demonstrações contábeis, inclusive as notas explicativas e relatórios, de órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional;

XVI - cientificar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaura tomada de contas, sempre que for constatada ilegalidade ou irregularidade;

XVII - realizar tomada de contas especial, quando as medidas do inciso XVI não surtirem eficácia, pronunciando-se sempre sobre os resultados obtidos;

XVIII - recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na guarda e aplicação de valores, dinheiros e outros bens do Estado.

Parágrafo único. No exercício de sua atribuição, a Auditoria-Geral do Estado terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades da administração pública estadual, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados.

Seção II Da Circunscrição

Art. 6º - Estão sujeitos aos exames da Auditoria-Geral do Estado os atos:

I - dos ordenadores de despesas dos órgãos e entidades do Poder Executivo, incluindo a administração direta, indireta, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas;

II - dos agentes arrecadadores de receita do Estado;

III - dos encarregados dos almoxarifados, depósitos, valores, dinheiros e outros bens pelos quais sejam responsáveis;

IV - dos ordenadores de despesas dos órgãos e/ou dos responsáveis por entidades públicas ou privadas que recebam transferências do Estado a qualquer título, no tocante à aplicação desses recursos, bem como aqueles que recebam contribuições parafiscais e prestem serviço de interesse público ou social;

V - de qualquer pessoa física ou jurídica que, em nome do Estado, adquira direitos ou assumam obrigações de natureza pecuniária;

VI - daqueles que derem causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário;

VII - dos débitos ou liquidantes das empresas encampadas ou sob intervenção, ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio do Estado ou de outra entidade pública estadual.

Capítulo V DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL E CONSTITUIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 7º A Auditoria-Geral do Estado, órgão central do Sistema de Controle Interno, terá a composição organizacional a seguir detalhada, em decorrência da qual fica criado o seu Quadro de Pessoal, composto por cargos de provimento efetivo e de cargos de provimento em comissão, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

I - NÍVEL DE GESTÃO SUPERIOR:

a) Auditor-Geral do Estado;

b) Subauditor;

II - NÍVEL DE APOIO SUPERIOR:

a) Gabinete do Auditor-Geral;

b) Assessoria;

III - NÍVEL OPERACIONAL:

a) Gerência Administrativa

§ 1º A partir da presente Lei, passa a integrar o Plano de Cargos e Salários do Estado o Grupo Ocupacional Atividades de Controle Interno, código GEP-ACI-1600, constituído pelo cargo de Auditor, código GEP-ACI/NS-1601, o qual terá 4 (quatro) níveis salariais (I, II, III e IV).

§ 2º Para o nível I, fica estabelecido o vencimento-base de R\$1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais), mantendo-se a variação salarial de 10% (dez por cento), para nua, entre os demais níveis, conforme o disposto no Anexo III.

Art. 8º Os cargos comissionados de Auditor e Subauditor-Geral do Estado serão de prerrogativas, remuneração e tratamento protocolar de Secretário Executivo e Secretário Adjunto, respectivamente.

Art. 9º O provimento dos cargos efetivos de que trata esta Lei será feito mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e dar-se-á sempre no nível inicial de cada cargo.

§ 1º O concurso público para o cargo de Auditor realizar-se-á em duas etapas, ambas de caráter eliminatório, compreendendo a primeira o exame de conhecimentos, mediante prova escrita, e a segunda, curso de formação profissional, com avaliação final e classificatória.

§ 2º O curso de formação profissional será ministrado por instituição competente a ser definida pela Auditoria-Geral do Estado.

§ 3º Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público para o cargo de Auditor e matriculados no curso de formação profissional terão direito, a título de ajuda de custo, a 50% (cinquenta por cento) do vencimento-base fixado para o nível inicial do cargo referido, a partir do início do programa, até o dia de sua nomeação ou eliminação do concurso.

§ 4º Na hipótese de o candidato ser servidor público, ser-lhe-á facultado o direito de optar pela percepção do vencimento e vantagens de seu cargo efetivo.

§ 5º As demais especificações do cargo de Auditor, além das previstas no Anexo IV desta Lei, serão objeto de decreto de regulamentação.

§ 6º Os direitos e vantagens dos servidores do Quadro de Pessoal da Auditoria-Geral do Estado são os previstos na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

§ 7º Fica o Auditor-Geral do Estado, após a aprovação do Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar a contratação de servidores temporários pelo prazo improrrogável de 18 (dezoito) meses, tempo em que deverá ser promovido concurso público para provimento dos cargos efetivos da Auditoria.

Art. 10. É vedada a nomeação para o exercício de cargos em comissão, no âmbito da Auditoria-Geral do Estado, de pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham sido:

I - responsáveis por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Estado;

II - punidas em processo disciplinar, mediante decisão da qual não cabiam recursos no âmbito administrativo, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo criminal, por prática de crimes contra a administração pública, capitulada nos títulos II e XI da parte especial do Código Penal Brasileiro e na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, no que pertencer.

Parágrafo único. As vedações de que trata este artigo são extensivas às nomeações para cargo efetivo e deverão constar em edital de concurso público, como requisitos básicos para ingresso na carreira de Auditor de Finanças Públicas.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Ficam criadas na estrutura organizacional das Secretarias Especiais as Unidades de Supervisão, subordinadas diretamente ao gestor máximo do órgão.

Parágrafo único. As Unidades de Supervisão de que trata este artigo, sem prejuízo da subordinação administrativa e financeira ao órgão ou entidade a que pertencerem, subordinar-se-ão técnica e normativamente ao órgão central do Sistema de Controle Interno.

Art. 12. Ficam criadas na estrutura dos órgãos da administração direta, autarquia e fundacional as Unidades de Supervisão Setorial e Especializada, estruturadas de acordo com a natureza e complexidade das atividades exercidas pelos órgãos e entidades, ficando o Secretário Especial ao qual o órgão estiver vinculado autorizado a tomar as providências necessárias à criação ou adequação das referidas unidades às estruturas organizacionais existentes.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo nesse ato dispor sobre a composição e formas de atuação do Sistema, bem como sobre a estrutura organizacional e funcionamento da Auditoria-Geral do Estado e as atribuições de seu titular e demais integrantes.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, crédito especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a atender às despesas necessárias ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. A execução do presente crédito ocorrerá à conta de recursos conforme estabelecidos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.553, de 16 de novembro de 1974.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 1998.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.275, de 28/12/99.

LEI Nº 6.274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Eleva à categoria de segunda-entrância as Promotorias de Justiça das Comarcas mencionadas no artigo 2º, da Lei Estadual nº 6.088, de 21 de novembro de 1997 e cria 26 cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam elevadas à categoria de 2ª (segunda) entrância as Promotorias de Justiça das Comarcas de PARAGOMINAS, RONDON DO PARÁ, VISEU, MARACANÃ, MARAPANIM, SALINÓPOLIS, TOMÉ-AÇU, MOJU, IGARAPÉ-MIRI, IGARAPÉ-AÇU, MUANÁ, BARCARENA, MONTE ALEGRE, OUXIMINÁ, XINGUARA, RIO MARIA, MÃE DO RIO, TUCUMÃ, REDENÇÃO e PARAUPEBAS.

Art. 2º Ficam criados 26 (vinte e seis) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância, referentes às Comarcas mencionadas no artigo 1º desta Lei, na seguinte forma: 02 (dois) cargos em Paragominas, 01 (um) cargo em Rondon do Pará, 01 (um) cargo em Viseu, 01 (um) cargo em Maracanã, 01 (um) cargo em Marapanim, 01 (um) cargo em Salinópolis, 02 (dois) cargos em Tomé-Açu, 01 (um) cargo em Moju, 01 (um) cargo em Igarapé-Miri, 01 (um) cargo em Igarapé-Açu, 01 (um) cargo em Muana, 02 (dois) cargos em Barcarena, 02 (dois) cargos em Monte Alegre, 01 (um) cargo em Ouximiná, 02 (dois) cargos em Xingua, 01 (um) cargo em Rio Maria, 01 (um) cargo em Mãe do Rio, 01 (um) cargo em Tucumã, 02 (dois) cargos em Redenção e 01 (um) cargo em Parauapebas.

Parágrafo único. A medida que os Promotores de Justiça de 1ª (primeira) entrância, que estiverem respondendo pelas Promotorias de Justiça de que trata o artigo 1º desta Lei, forem sendo promovidos para os cargos de Promotor de Justiça de 2ª (segunda) entrância, os cargos que os mesmos ocupavam na 1ª (primeira) entrância, nas Comarcas mencionadas nesta Lei, serão extintos automaticamente.

Art. 3º É assegurado ao Promotor de Justiça de 1ª entrância, lotado em uma das Promotorias de Justiça das Comarcas mencionadas no artigo 1º desta Lei, o direito de responder na respectiva Promotoria, não acarretando

sua promoção automática, percebendo, contudo, o percentual de diferença em seus vencimentos, nos termos do artigo 85, caput, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça que tiver sido promovido, poderá, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do ato, requerer a efetivação de sua promoção na respectiva Comarca que se encontrar, cuja a entrância tiver sido elevada por esta Lei, nos termos do § 1º, do artigo 85, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10 de novembro de 1982.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos orçamentários do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.273, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Revoga as Tabelas II e IV do Anexo da Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a Taxa de Segurança pela prestação de serviços públicos ou atividades específicas, decorrentes do exercício do poder de polícia por órgãos do Sistema de Segurança Pública.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas as Tabelas II e IV do Anexo da Lei nº 6.010, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.272, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Institui a "Semana da Conservação Escolar", no âmbito das Escolas Estaduais e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Conservação Escolar", no âmbito de todas as escolas que compõem a Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º A Semana referida no artigo anterior ocorrerá sempre na última semana do mês de agosto.

Art. 3º Não haverá prejuízo para as atividades letivas no decorrer da Semana, exceto durante o dia em que será feita a limpeza de toda a Escola.

Art. 4º A organização e a realização do evento serão feitas por toda a Comunidade Docente, Discente, Corpo Técnico, Administrativo e Operacional, Associação de Pais e Mestres, e ainda será consultado o Conselho Escolar, aonde houver.

Art. 5º Na "Semana da Conservação Escolar" deve, obrigatoriamente, ter eventos culturais, tais como: seminários, palestras, debates e outros de livre escolha da comunidade escolar, que envolvam os temas relacionados à Semana, visando à formação da conscientização para com a conservação escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.270, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Brasil Norte do Câncer - INCÂNCER.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará o Instituto Brasil Norte do Câncer - INCÂNCER, com sede e foro nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.271, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Institui pensão especial em favor de Iury de Oliveira Bueres.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída pensão especial em favor da Sra. Iury de Oliveira Bueres, viúva e dependente econômica do servidor Mário José Palha Bueres, aposentado em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 ("Lei da Anistia"), benefício que findou com sua morte, em face do disposto no art. 21 da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981.

Art. 2º O valor da pensão ora concedida é de R\$1.054,22 (mil e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos), reajustável em igual percentual e época em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos civis estaduais.

Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da pensão especial prevista no art. 1º correrão à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

LEI Nº 6.269, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre a fiscalização, no Estado do Pará, do envasilhamento, comercialização e distribuição fracionada do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 1º O envasilhamento, a comercialização e a distribuição fracionada do Gás Liquefeito de Petróleo - GLP serão fiscalizados, no Estado do Pará e no que se refere à defesa do consumidor, pelo Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP e Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, órgãos da Secretaria Executiva de Justiça.

Art. 2º A fiscalização a que se refere o artigo anterior compreenderá os seguintes aspectos:

- I - identificação, nos botijões acondicionadores de GLP e nos respectivos veículos que os transportam, das empresas distribuidoras e dos revendedores;
- II - condições de segurança dos botijões, traduzidas por sua conservação por meio de manutenções técnicas preventivas e corretivas;

PÁGINA 6 - CADERNO 1

III - condições de segurança dos veículos e de seus equipamentos destinados ao transporte do GLP na forma fracionada de distribuição, traduzidas por manutenções técnicas preventivas e corretivas;

IV - condições de segurança para comercialização nos postos fixos de vendas do GLP;

V - cumprimento da legislação metrológica vigente, quanto às quantidades de GLP comercializado;

VI - cumprimento dos regulamentos técnicos específicos vigentes, quanto à qualidade dos botijões acondicionadores do GLP e dos veículos que os transportam;

VII - cumprimento dos direitos básicos do consumidor enumerados na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Capítulo II

DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 3º Fica nas empresas distribuidoras e os revendedores de GLP na forma de distribuição fracionada ao consumidor obrigados a comercializar botijões que tenham a mesma marca estampada nos mesmos, no local de vedação da válvula e no rótulo que contém as instruções ao consumidor.

Parágrafo único. O rótulo com as instruções ao consumidor deverá obedecer ao modelo aprovado pelo IMEP-PA, a ser fixado em ato próprio.

Art. 4º As empresas distribuidoras e os revendedores ficam obrigados a identificar e caracterizar adequadamente cada um dos veículos que transportam GLP na forma fracionada.

Parágrafo único. O IMEP-PA especificará, em ato próprio, as formas de identificação e caracterização dos veículos, obedecendo a legislação vigente.

Art. 5º Os postos fixos de venda deverão apresentar identificação visual contendo obrigatoriamente, a logomarca das empresas que representam.

Capítulo III

DA SEGURANÇA

Art. 6.º Os botijões acondicionados do GLP deverão apresentar perfeitas condições de segurança, devendo para tanto ser submetidos sistematicamente a manutenções preventivas e corretivas pelas respectivas empresas distribuidoras.

Art. 7.º Compete ao IMEP-PA fiscalizar e inspecionar os botijões, verificando sua adequação aos regulamentos técnicos específicos em vigor.

Art. 8.º Os veículos rodoviários e seus equipamentos, destinados ao transporte de GLP na forma fracionada, deverão atender às condições constantes dos respectivos regulamentos técnicos específicos vigentes e serem submetidos sistematicamente a manutenções preventivas e corretivas pelas respectivas empresas distribuidoras e pelos revendedores.

Art. 9.º Os veículos rodoviários e seus equipamentos (carroceria), destinados ao transporte de GLP na forma fracionada, tendo em vista os regulamentos técnicos específicos vigentes, deverão, obrigatoriamente, ser inspecionados e capacitados (certificados) pelo IMEP-PA ou organismos de inspeção credenciados para esse fim dentro do Estado do Pará.

Art. 10. Os organismos de inspeção credenciados e reportarão ao IMEP-PA quanto à execução dessas atribuições.

Art. 11. Para fins de reportar os botijões inutilizados, bem como para o acréscimo ao universo existente, somente poderão entrar no mercado botijões novos devidamente certificados pelo INMETRO ou regulacionados, sendo essa condição atestada pela marca nacional de conformidade ou outra que identifique a regularização.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Para a execução da presente Lei, fica garantido aos agentes fiscais o livre acesso às dependências onde sejam acondicionados, distribuídos, transportados, expostos à venda e comercializados os produtos e serviços nela referidos, bem como à documentação pertinente.

Art. 13. O Diretor-Presidente do IMEP-PA, com o conhecimento do Secretário de Justiça, poderá editar normas com o fim de melhor orientar o cumprimento e operacionalização desta Lei.

Art. 14. O processo de requalificação se iniciará tão logo sejam concedidos os meios necessários à cobertura das despesas.

Parágrafo único. Iniciado o processo de requalificação, as distribuidoras se obrigam a fazê-lo de forma ininterrupta, desde que sejam mantidos na estrutura de preços os recursos financeiros necessários à requalificação.

Art. 15. Os veículos identificados e caracterizados de uma determinada empresa distribuidora somente poderão ser utilizados para o transporte e comercialização de botijões engarrafados e lacrados por essa mesma empresa, vedado o transporte e comercialização de botijões cheios e lacrados por outras distribuidoras.

Art. 16. O descumprimento das obrigações previstas na presente Lei sujeitará o infrator às penalidades de multa e apreensão do produto, previstas nas Leis Federais n.ºs 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e 5.966, de 11 de dezembro de 1973.

Art. 17. Para cumprimento desta Lei, o IMEP-PA e o PROCON-PA são competentes para expedir todos os documentos necessários, respeitadas suas áreas específicas de atuação.

Art. 18. As empresas distribuidoras e os revendedores ficam obrigados a fornecer GLP dentro das condições técnicas em que o receberam do produtor, acondicionado em botijões em boas condições de manutenção e segurança, ficando responsáveis por eventuais danos causados por acidentes ou prejuízos decorrentes de má conservação ou defeitos apresentados por botijões, desde que comprovados e competente perícia técnica, sem prejuízo das demais penalidades que porventura couberem.

Art. 19. Compete ao IMEP-PA o controle metroológico dos recipientes de GLP comercializados dentro do Estado do Pará.

Art. 20. A comercialização de GLP em postos fixos somente será permitida se estes estiverem adequados tecnicamente às condições de segurança mínimas estabelecidas pela legislação específica vigente, cabendo, inclusive, a interdição do estabelecimen-

até a completa adequação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, se constatada em perícia técnica competente a sua inadequação.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado.

DECRETO 3823, DE 23/12/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 767.206,78 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará; combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 5.174; de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 767.206,78 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
481010600700212.254	349039	002	118.000,00
682011500700214.079	319092	001	168,00
341010400700212.261	349039	001	2.300,00
682011500700214.159	349030	001	3.626,40
2610106030011772.227	459052	001	200.000,00
462020804802474.024	349036	000	26.928,30
522010207804724.047	349039	001	12.587,48
221010300700212.194	349039	001	3.596,60
291011608805371.068	459092	002	300.000,00
742010804402054.035	349039	001	100.000,00
			767.206,78

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto; correção à conta das seguintes fontes: I- Excesso de arrecadação, proveniente de Convênio com a EMBRATEL, no valor R\$ 26.928,30 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

ORÇAMENTÁRIAS CONFORME ANEXO DISCRIMINADAS			RS
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
17102.0300800332.165	479071	002	418.000,00
68201.1508104834.082	349030	001	168,00
14101.0400700212.097	349030	001	2.300,00
68201.1500700214.079	349030	001	2.001,70
	349036	001	128,34
68201.1508104834.081	349034	001	259,90
68201.1508104834.082	349030	001	1.237,36
26101.0600700212.224	349030	001	100.000,00
	349034	001	50.000,00
26101.0603001772.059	349030	001	50.000,00
30101.0200700212.080	319011	001	12.587,48
22101.0307804722.196	349039	001	3.596,60
74201.0801002064.033	349034	061	100.000,00
TOTAL			740.278,48

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

DECRETO 3800, DE 13/12/99

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.016.183,96 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.016.183,96 (HUM MILHÃO, DEZESSEIS MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo.			RS
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1608705231.073	459051	002	3.820,68
29101.1609005621.074	459051	002	40.422,72
29101.1609105751.358	459051	002	54.228,32
29101.1608805341.359	459051	002	79.452,00
29101.1608805371.368	459051	002	852.553,20
	459051	001	178.000,00
29101.1608805371.070	459051	002	102.582,54
20101.1307504281.223	459052	033	5.479.905,80
20101.1307604482.328	459051	033	172.218,70

20101.1300700212.112	349036	001	35,000.00
35201.1508104864.094	349032	001	12,000.00
	349032	002	6,000.00
TOTAL			7,016,183.96

TOTAL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I - Excesso de arrecadação, proveniente de convênio, no valor de R\$ 477.221,89 e II - Apuração Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecidos nos itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminadas:

abaixo discriminadas:			RS
CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
29101.1608805391.069	459051	002	12.820,76
29101.1608805391.071	459051	002	24.157,04
29101.1609005621.075	459051	002	18.135,12
29101.1608805391.211	459051	002	192.560,70
29101.1609005671.220	459051	002	878.074,60
29101.1608805382.177	459051	002	7.111,24
171020300800352.165	479071	001	178.000,00
20101.1307504281.043	459052	033	5002.683,91
20101.1307504292.345	349030	033	130.827,00
	349039	033	41.391,70
20101.1300700212.327	349039	001	35.000,00
35201.1500700214.093	349030	001	12.000,00
	349030	002	6.000,00
			6.538.962,07

Art. 3.º - Este Decreto entrará en vigor nesta data.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**

PORTARIAN.º 1.576/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.256/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar, a pedido, JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA LEITE do cargo em comissão de Chefe de Unidade Mista, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 18 de outubro de 1999.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTABIAN, n.º 1.577/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.256/99-GAB/SESPA,
R E S O L V E:
nomear MARIA AUGUSTA DE MORAES BITTENCOURT SABÓIA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Hospital Regional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIAN n.º 1.578/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.473/99-GAB/SESPA,
R E S O L V E:
exonerar ALVARO AUGUSTO D'ALMEIDA COUTO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIAN.º 1.579/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.473/99-GAB/SIESPA,

RESOLVE:
nomear LIDUÍNA DE JESUS TRINDADE LOBO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância à Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.580/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.254/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar ROSÂNGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO do cargo em comissão de Assistente de Departamento, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.581/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0941/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
nomear CARMEM LÚCIA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 30 de julho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.582/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.129/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
nomear CLAUDIA REGINA MATOS LIMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio à Municipalização, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.583/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.129/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
nomear TEREZINHA DE JESUS NEGRÃO GOMES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Pesquisa, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.584/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.129/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
nomear MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupos de Trabalho, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.585/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.524/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
exonerar PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA do cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.586/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.524/99-GAB/SESPA,
RESOLVE:
nomear IRANEIDE DA COSTA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.587/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 99/168-AGE,
RESOLVE:
autorizar ROSA MARIA LIMA DE FREITAS, Auditora Geral do Estado, a viajar a Belo Horizonte-MG, nos dias 21 e 22 do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 1.588/99-CCG, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1102/99,
RESOLVE:
nomear ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA, para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DESPACHO:

Ref: Processo n.º 1999/220377
Homologo o procedimento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/99-CCG, para que a adjudicação da empresa RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA., nela proferida, produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.
Belém (PA), 27 de dezembro de 1999.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO: 1.º (PRIMEIRO) CONTRATO N.º 003/99-CCG

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Casa Civil da Governadoria, CCG/MF n.º 05.054.861/0003-38; e, LOCATEL SERVIÇOS LTDA., CCG/MF n.º 63.798.490/0001-33.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação eventual de veículos.
Modalidade de Licitação: Convite n.º 003/99-CCG, com fundamento no art. 22, Inciso III e § 3º, combinado com art. 23, Inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Valor do Contrato: O valor do Contrato originário n.º 003/99-CCG, celebrado em 23.08.1999, publicado no DOE de 03.09.1999, estimado no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal, Justificativa e Objeto do Aditamento: Acréscimo legal, nos termos do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na base de 6,46% (seis pontos quarenta e seis por cento), ao valor inicial do Contrato, motivado pela real necessidade da Contratante em aumentar, nesse quantitativo, o número de locações de veículos, em razão da indispensável locomoção de seus agentes e prepostos no desempenho das atividades inerentes à Administração.

Vigência do Aditamento: O presente instrumento entra em vigor a contar da data de sua assinatura até 31.12.1999, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originariamente pactuadas.

Valor do Aditamento: R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, estimadas até 31.12.1999, no valor de R\$ 4.845,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), correrão pela rubrica orçamentária Projeto/Atividade: 03.007.0021.2142 - Gestão Administrativa. Elemento de Despesa: 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido para tanto emitida a Nota de Empenho respectiva.

Data da assinatura: 20 de dezembro de 1999.
Da Publicidade: Será publicado em forma de Extrato no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução n.º 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (DOE de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.
Foto: Belém/PA.

Ordenador Responsável: Italo de Almeida Mácola Junior - Chefe da Casa Civil.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso n.º 080/99-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações na Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Ananindeua, CGC/MF.05.058.441/0001-68.
Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a Cessão de Uso, de uma Central de água para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Candido Santos de Souza, localizada no município de Ananindeua.
Vigência: 27.12.99 até 26.12.2000.
Foto: Belém/PA.
Data da assinatura: 27.12.99
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso n.º 170/99-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações na Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Ananindeua, CGC/MF.05.058.441/0001-68.
Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 04 (quatro) unidades de Kit Tecnológico (Televisão, Antena, Vídeo e Suporte), para atender as Escolas: Liberdade, Novo Tauari, Instituto Nossa Sr. Auxiliadora e ERC Espaço Recomeço, localizada no Município de Ananindeua/PA, de propriedade da Cedente à Cessionária.
Vigência: 27.12.99 até 26.12.2000.
Foto: Belém/PA.
Data da assinatura: 27.12.99
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso n.º 242/99-SEDUC.
Com Fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações na Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Tucumã, CGC/MF.22.981.088/0001-02.
Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 01 (uma) unidade de Kit Tecnológico (Televisão, Antena, Vídeo e Suporte), para atender a Escola Municipal: Elcione Barbalho, localizada no Município de São João de Pirabas/PA, de propriedade da Cedente à Cessionária.
Vigência: 27.12.99 até 26.12.2000.
Foto: Belém/PA.
Data da assinatura: 27.12.99
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios N.º 263/99-SEDUC.
Concorrência Pública n.º 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Protisa Indústria de Produtos Alimentícios S/A, CGC/MF.77.187.029/0001-59.
Objeto: Aquisição do gênero alimentício abaixo especificado.
22.920 Kg. de Mistura para vitamina de frutas: Protisa, fabricado por Protisa S/A.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$ 88.700,04 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos Reais e Quatro Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006) Meta: 0621/01.16.101.008.047-0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/PA.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios N.º 264/99-SEDUC.
Concorrência Pública n.º 006/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Preferencial Alimentos Ltda, CGC/MF.01.716.188/0001-11.
Objeto: Aquisição do(s) gênero(s) alimentício(s) abaixo especificado(s).
Item 01-14.325 Kg. de concentrado líquido de taperebá para preparo de refresco. Marca: Senun Fruit. Item 02-15.280 Kg. de mingau de chocolate e tapioca. Marca: Nutrimazom. Item 03-28.650 Kg. de mistura para preparo de arroz com carne de sol. Marca: Liotécnica. Item 04-22.920 Kg. de mingau de arroz com ovos. Marca: Liotécnica. Item 05-15.280 Kg. de mingau de aveia de milho e canela. Marca: Nutrimazom. Item 06-11.460 Kg. de concentrado líquido de guaraná para preparo de xarope. Marca: Santa Clara.
Vigência: 23.12.99 até 20.02.2000.
Valor global R\$ 457.215,80 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais e Oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária: Fonte: (006) Meta: 0621/01.16.101.008.047-0427.2.029.3490.30.
Foto: Belém/PA.
Data da assinatura: 23.12.99
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios N.º 266/99-SEDUC.
Concorrência Pública n.º 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC, CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Fis-Comércio e Representações Ltda. CGC/MF: 14.731.830/0001-01.

Objeto: Aquisição do gênero alimentício abaixo especificado.
Item 01- 7.640 Kg. de Aveia em flocos pacote 500g. Marca: RED MILLS 12xL. Item 02- 22.920 Kg. de massa para preparo de canjica com coco pacote 2 Kg. Marca: Protisa 8x2. Item 03- 28.650 Kg. de Mistura para arroz com linguiça pacote 2Kg. Marca: Protisa. Vigência: 23.12. até 20.02.2000.

Valor global R\$-230.097,70 (Duzentos e Trinta Mil, Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047-0427.2.029.3490.30. Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 23.12.99

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios N° 269/99.SEDUC.

Concorrência Pública n° 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC, CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Coimpex Comércio Consultoria, Importação e Exportação Ltda. CGC/MF: 07.357.978/0001-04.

Objeto: Aquisição do(s) gênero(s) alimentício(s) abaixo especificado(s)
Item 01- 17.190 Kg. de biscoito doce rosquinha de leite. Marca: Xereta. Item 02- 17.190 Kg. de biscoito salgado, tipo Cream Cracker. Marca: Xereta. Item 03- 17.190 Kg. de biscoito doce, tipo Maria: Xereta.

Vigência: 23.12. até 20.02.2000.

Valor global R\$-80.964,90 (Oitenta Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047-0427.2.029.3490.30. Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 23.12.99

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios N° 270/99.SEDUC.

Concorrência Pública n° 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC, CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Dâbrios Com. Rep. Imp. e Exp. Ltda. CGC/MF: 72.649.015/0001-96.

Objeto: Aquisição do(s) gênero(s) alimentício(s) abaixo especificado(s)
Item 01- 11.460 Kg. de Frango ao molho de tomate com legumes. Marca: Odenich. Item 02- 11.460 Kg. de peixe em conserva ao óleo comestível. Marca: Alcyon.

Vigência: 23.12. até 20.02.2000.

Valor global R\$-126.060,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Sessenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047-0427.2.029.3490.30. Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 23.12.99

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios N° 273/99.SEDUC.

Concorrência Pública n° 006/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC, CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma RIP-Refeições Industriais do Pará Ltda. CGC/MF: 01.049.703/0001-77.

Objeto: Aquisição do(s) gênero(s) alimentício(s) abaixo especificado(s).
21.201 Kg. de Mistura para preparo de sopa de frango com batata inglesa e salsa. Classe: formulado. Marca: PRÁTIKA.

Vigência: 23.12. até 20.02.2000.

Valor global R\$-99.644,70 (Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte: (006). Meta: 0621/01.16.101.008.047-0427.2.029.3490.30. Foro: Belém/Pa.

Data da assinatura: 23.12.99

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PORTARIA N° 543/99-GS

A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições, e tendo em vista as conclusões constantes do Processo n° 175887/98 e 83476/99-Capital.

RESOLUÇÃO

01 - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n° 490/99-GS, de 18.10.99, publicada no DOE n° 29.070 de 18.10.99, na forma do Artigo 208 Caput da Lei n° 5810/94 de 24.01.94.

02 - Esta portaria entra em vigor com data retroativa à 17.12.99.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 dezembro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

Subsecretário Executivo de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REVOGAÇÃO

A Secretária Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o n° 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/N°, representada pelo Subsecretário de Estado de Educação Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, no âmbito de suas atribuições legais resolve REVOGAR o item 52 do CONVITE N° 029/99-CPL/SEDUC, referente ao processo N° 221.310/99, com fundamento no art. 49 da lei n° 8.666/93.

Belém, 28 de dezembro de 1999.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSAR

PORTARIA N° 14909/99 DE 22/12/99

NOME: ANA TONTINI

MATRÍCULA: 0458040/011

CARGO/LOTAÇÃO: SERVREFI/EE.RUI BARBOSA/MEDICI

LANDIA

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01.03.1998

PORTARIA N° 14908/99 DE 22/12/99

NOME: GENEZINA DE SOUZA CASTRO

MATRÍCULA: 0459305/013

CARGO/LOTAÇÃO: SERVREFI/EE.BEATO IRMÃO MIGUEL/

URUARA

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/11/1999

PORTARIA N° 14910/99 DE 22/12/99

NOME: ALBA REGINA COSTA SILVA

MATRÍCULA: 539228/018

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.CONDORINA CAMPOS/CURUÇA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/10/1999

DESIGNAR

PORTARIA N° 14911/99 DE 22/12/99

NOME: YOLANE RIBEIRO DA CRUZ

MATRÍCULA: 0300225/013

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD. I/ DILOT/SEDE

NÍVEL: FG-4 (CHEFE DE SEÇÃO DE LOTAÇÃO DO INTERIOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 01.12.99, ÀTE ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA N: 14968/99 DE 22.12.99

N° DE DIAS: 060

NOME: CARLOS ALBERTO ALVES SALES

MATRÍCULA: 0681016/011

CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. ALMT. TAMANDARÉ

PERÍODO: 01.02.2000 A 31.03.2000

TRIÊNIO: 27.04.1995 A 26.04.1998

PORTARIA N: 14967/99 DE 22.12.99

N° DE DIAS: 060

NOME: TEREZINHA VIRGOLINO RIBEIRO

MATRÍCULA: 0777404/014

CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC. ALBERTO RAMOS/ ANANINDEUA

PERÍODO: 03.01.2000 A 02.03.2000

TRIÊNIO: 12.05.1994 A 1.05.1997

PORTARIA N: 14966/99 DE 22.12.99

N° DE DIAS: 060

NOME: MARIA DO SOCORRO VEIGA TELES

MATRÍCULA: 2055627/037

CARGO/LOTAÇÃO: SUPESCOLAR/EE. C. GUIMARÃES

PERÍODO: 03.01.2000 A 02.03.2000

TRIÊNIO: 27.09.1996 A 26.09.1999

PORTARIA N: 14965/99 DE 22.12.99

N° DE DIAS: 060

NOME: MARINETE PICAÑO STUPP

MATRÍCULA: 5495636/027

CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. E AGUIAR/ ANANINDEUA

PERÍODO: 20.12.1999 A 17.02.2000

TRIÊNIO: 03.05.1996 A 02.05.1999

PORTARIA N: 14969/99 DE 22.12.99

N° DE DIAS: 060

NOME: SEVERA DUARTE RIBEIRO

MATRÍCULA: 0518298/016

CARGO/LOTAÇÃO: AG. A PRÁTICA

PERÍODO: 01.02.2000 A 31.03.2000

TRIÊNIO: 09.05.1985 A 08.05.1998

PORTARIA N° 14915/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: MIGUELINA BORGES DA COSTA

MATRÍCULA: 0517569/016

CARGO/LOT: SERVREFI/EE.MARIA E ARAUJO/

ANANINDEUA

PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000

TRIÊNIO: 06/05/96 A 05/05/99

PORTARIA N° 14916/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: ELEONORA CAPIM

MATRÍCULA: 0448630/014

CARGO/LOT: SERVREFI/EE.JULIA SEFFER/ANANINDEUA

PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000

TRIÊNIO: 28/04/1992 A 27/04/1995

PORTARIA N° 14917/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: SONIA GRACIETE DOS SANTOS CHAVES

MATRÍCULA: 0392685/015

CARGO/LOT: ESCR.DATILOG.REF.III/EE.PROF.J.PATHIAS/

ATHIAS/BELEM

PERÍODO: 27/12/1999 A 24/02/2000

TRIÊNIO: 26/03/1990 A 25/03/1993

PORTARIA N° 14840/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: LUCIDALVA MORAES FREIRE

MATRÍCULA: 0731943/018

CARGO/LOT: SERVREFI/EE.LUIZ NUNES DIREITO/

ANANINDEUA

PERÍODO: 17/01/2000 A 16/03/2000

TRIÊNIO: 01/04/1996 A 31/03/1999

PORTARIA N° 14851/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: EDNA MARIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0302180/019

CARGO/LOT: AG.DE PORT. EE.M.L.DA C.REGO/DISTRITO

DE ICOARACI

PERÍODO: 17/01/2000 A 16/03/2000

TRIÊNIO: 15/06/1992 A 14/06/1995

PORTARIA N° 14850/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: MARIA DE NAZARE CRAVO DA SILVA

MATRÍCULA: 0528234/012

CARGO/LOT: AG.DE ARTES PRATICAS/EE.JOSE A. MAIA/

BELEM

PERÍODO: 10/01/2000 A 09/03/2000

TRIÊNIO: 25/11/1993 A 24/11/1996

PORTARIA N° 14923/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: MARIA DE SOUSA MOTA

MATRÍCULA: 0270997/018

CARGO/LOT: SERVREFI/EE. FSUSSUARANA/SANTAREM

PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000

TRIÊNIO: 15/04/1994 A 14/04/1997

PORTARIA N° 14922/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 120

NOME: MARIA FREITAS AMORAS

MATRÍCULA: 0228230/019

CARGO/LOT: SERVREFI/EE.ANTONIO B.B. DE CARVALHO/

SANTAREM

PERÍODO: 01/03/2000 A 29/04/2000 / 30/04/2000 A 28/06/2000

TRIÊNIO: 13/05/1986 A 12/05/1989 / 13/05/1992 A 12/05/1995

PORTARIA N° 14920/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: FRANCISCA GOMES DAS NEVES

MATRÍCULA: 0481432/010

CARGO/LOT: PROF. ASSIT/12 DRE ALTAMIRA/ALTAMIRA

PERÍODO: 01/02/2000 A 31/03/2000

TRIÊNIO: 01/05/1993 A 30/04/1996

PORTARIA N° 14921/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: MARIA GORETTI MORAES DE AZEVEDO

MATRÍCULA: 0482706/011

CARGO/LOT: AG.ADMINISTRATIVO/ERC.INST.TECNICO EDUC.

GETULIO VARGAS/ALTAMIRA

PERÍODO: 22/12/1999 A 02/03/2000

TRIÊNIO: 01/04/1984 A 31/03/1987

PORTARIA N° 14925/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60

NOME: NAZARE COSTA DA SILVA

MATRÍCULA: 0250201/011

CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE JOSE TORTES/OBIDOS
PERÍODO: 01/02/2000 A 31/03/2000
TRIÊNIO: 23/03/1995 A 22/03/1998

PORTARIAN° 14926/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA HILMA DO AMARAL CORECHA
MATRÍCULA: 0654280/016
CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE FRANCISCONEVES/MARAPANIM
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
TRIÊNIO: 13/05/1995 A 12/05/1998

PORTARIAN° 14927/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60
NOME: RAIMUNDO ALBERTO COELHO PINTO
MATRÍCULA: 0654191/014
CARGO/LOT.: ESC.DATILOG/EE FRANCISCO NUNES/MARAPANIM
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
TRIÊNIO: 13/05/1995 A 12/05/1998

PORTARIAN° 14924/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60
NOME: ZENIRA PINTO DA CRUZ
MATRÍCULA: 0250090/010
CARGO/LOT.: AG.DE PORT./EE JOSE TORTES/OBIDOS
PERÍODO: 01/02/2000 A 31/03/2000
TRIÊNIO: 23/03/1995 A 22/03/1998

PORTARIAN° 14945/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 120
NOME: ANA MARIA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0508438/015
CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE PROF.GALVÃO
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000 / 03/03/2000 A 01/05/2000
TRIÊNIO: 20/05/1990 A 19/05/1993 / 20/05/1993 A 19/05/1996

PORTARIAN° 14892/99 DE 21/12/99

N° DE DIAS: 60
NOME: LEILA CRISTINA AQUINO DE SOUSA
MATRÍCULA: 0340030/017
CARGO/LOT.: PROF.AD./EE RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
TRIÊNIO: 28/05/1995 A 27/05/1998

PORTARIAN° 14897/99 DE 22/12/99

N° DE DIAS: 60
NOME: MARIA DAS GRAÇAS N. D. MAGALAES
MATRÍCULA: 0490717/017
CARGO/LOT.: SERV.REFI/EE DONATO DE ANDRADE/TUCUMA
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
TRIÊNIO: 10/08/1994 A 09/08/1997

RETIFICAR**PORTARIAN° 14844/99 DE 22/12/99**

NOME: LUIZA HELENA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0394289/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.AD.1/EE RENATO FRANCO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 9897/99 DE 26/07/99 QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL, O PER. DE 02/08/99 A 30/09/99 PARA 08/11/99 A 06/01/2000, CORRESP. AO TRIENIO DE 06/06/90 A 05/06/93

PORTARIAN° 14880/99 DE 22/12/99

NOME: EDNA MARIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0302180/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORTARIA/EE M.L.DA C. REGO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 3363/90 DE 15/02/90, QUE CONC. 90 DIAS DE L/ESPECIAL O QUINQUENIO DE 15/06/79 A 14/06/84, PARA 15/06/84 A 14/06/89, NO PER. DE 01/04/90 A 29/06/90

PORTARIAN° 14881/99 DE 22/12/99

NOME: EDNA MARIA ANUNCIAÇÃO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0302180/019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORT./EE M.L.DA C. REGO/ICOARACI
RETIFICAR NA PORT. 7494/95 DE 24/07/95 QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL O TRIENIO DE 15/06/84 A 14/06/87, PARA 15/06/89 A 14/06/92, NO PER. DE 01/09/95 A 30/10/95

PORTARIAN° 14656/99 DE 22/12/99

NOME: MARIA SOARES DA SILVA
MATRÍCULA: 0519910/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV.REFI/EE JOAO GABRIEL DA SILVA/STA MARIA DO PARA
RETIFICAR NA PORT. 9300/99 DE 09/07/99 QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESP. O PER. DE 02/08/1999 A 30/09/1999, PARA 20/12/1999 A 17/02/2000, CORRESP. AO TRIENIO 12/05/1995 A 11/05/1998

LICENÇA SAÚDE**PORTARIAN° 526/99 DE 01.09.99**

NOME: JOSÉ MARIA DE LIMA DUARTE
MATRÍCULA: 5370647.014
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. G. EMMI/ STA. IZABEL
PERÍODO: 15.08.99 A 29.08.99

PORTARIAN° 536/99 DE 24.09.99

NOME: JORGE LUIZ SANTOS DA COSTA
MATRÍCULA: 0094595.029
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MARIA MIRTES/ CAPANEMA
PERÍODO: 27.09.99 A 25.11.99

PORTARIAN° 552/99 DE 06.10.99

NOME: PEDRO GUEDES MARISS
MATRÍCULA: 5355397.015
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. MARIETA EMMI/STA. IZABEL
PERÍODO: 25.09.99 A 24.10.99

PORTARIAN° 904/99 DE 12.11.99

NOME: LAURILDA FERNANDES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5277957.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC. D. S. FRANCISCO/SANTARÉM
PERÍODO: 20.10.99 A 03.11.99

PORTARIAN° 816/99 DE 30.09.99

NOME: FLÁVIA DA COSTA CORREA
MATRÍCULA: 0268682.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. N.SRA. APARECIDA
PERÍODO: 11.09.99 A 10.10.99

PORTARIAN° 358/99 DE 08.10.99

NOME: HELENA MARQUES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0247936.013
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. INGLES DE SOUZA/ÓBIDOS
PERÍODO: 09.09.99 A 01.10.99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIAN° 601/99 DE 12.11.99**

NOME: RONALDO FERNANDES BEZERRA
MATRÍCULA: 0539244.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MANOELA DOS SANTOS
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99

PORTARIAN° 562/99 DE 20.10.99

NOME: RONALDO FERNANDES BEZERRA
MATRÍCULA: 0539244.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MANOEL AIRES/ PEIXE BOI
PERÍODO: 15.10.99 A 31.10.99

PORTARIAN° 0363/99 DE 07/10/99

NOME: EURICELIA RIBEIRO CAMARA
MATRÍCULA: 0211443.012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FÉLIX/ MARABÁ
PERÍODO: 24.03.99 A 23.05.99

PORTARIAN° 065/99 DE 05.10.99

NOME: SEBASTIÃO CASEMIRO DE MEDEIROS
MATRÍCULA: 0486000.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. R. TAVARES/ S. FRANCISCO
PERÍODO: 08.09.99 A 08.12.99

PORTARIAN° 077/99 DE 08.11.99

NOME: FRANCISCA VILANI DE OLIVEIRA SOUZA
MATRÍCULA: 0961043.016
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. E. THEDY/ CASTANHAL
PERÍODO: 13.10.99 A 13.01.2000



**SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES**

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 248-3613

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 113/99.

Processo: 1999 / 205.219
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/0001-93.
Objeto: Execução dos Serviços de Construção de acostamento na Rodovia PA-242, trecho: Km-35 Capanema / Bragança, com extensão de 600,00m.
Modalidade de Licitação: Convite n° 215 / 99.
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Valor: R\$-28.951,00
Data: 13 / 12 / 99.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 48/99-A.

Processo: 1999 / 95.264
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RIVERCON - SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA. - C.G.C. - 02.460.875/0001-00.
Objeto: Alterar a Ordem de Serviço n° 048 / 99, emitida em 10 / 09 / 99, para inclusão do acréscimo de R\$-21.729,07 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sete Centavos), conforme planilha anexa.
Modalidade de Licitação: Convite n° 097 / 99.
Valor: R\$-110.810,57.
Data: 08 / 10 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 102/99.

Processo: 1999 / 215.447
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PAVAL - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA. - C.G.C. - 00.633.254/0001-47.
Objeto: Serviços de Locação de Equipamentos (retirada de pontos críticos) no Município de Capanema, Bairro São José, sob jurisdição do 2° Núcleo Regional.
Modalidade de Licitação: Convite n° 230 / 99.
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Valor: R\$-47.889,60
Data: 21 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 01/99.

Processo: 1999 / 82.757.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / W.S. - ASSESSORIA S/C LTDA. - C.G.C. - 03.019.386/0001-71.
Objeto: Serviços Técnicos de Acompanhamento, Análise e Auditoria da Prestação de Contas do Exercício de 1999, da Secretaria Executiva de Transportes, de acordo com as especificações contidas nos Anexos do Convite n° 138 A / 99.
Modalidade de Licitação: Convite n° 138 A / 99.
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
Valor: R\$-79.200,00.
Data: 30 / 11 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 110/99.

Processo: 1999 / 167.070.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CBK - ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA. - C.G.C. - 63.819.288/0001-40.
Objeto: Execução dos Serviços de Paisagismo da Onda da Praia do Maçanico, na cidade de Salinópolis.
Modalidade de Licitação: Convite n° 159 / 99.
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.
Valor: R\$-71.128,16.
Data: 01 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 53/99.

Processo: 1999 / 166.876.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMECC - PROJETOS E INSTALAÇÕES ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA. - C.G.C. - 05.548.482/0001-32.
Objeto: Instalação de luminárias, reatores, interruptores, tomadas, sistema de som e chicote elétrico de alarme. Reparos nos refletores, hastes do leme, buchas. Recuperação geral do tunga, madre do leme, bomba d'água, motor Cummins NT 855M de BE, grade da lançonete e reversor ZF BW 121 de BE. Substituição do quadro de distribuição, parafusos do leme, mangotes, holofotes, etc.
Modalidade de Licitação: Convite n° 150 / 99.
Prazo: 25 (vinte e cinco) dias corridos.
Valor: R\$-113.329,05
Data: 14 / 12 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 67/99-2 (1° ACRÉSCIMO DE SERVIÇO).

Processo: 1999 / 92976
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - C.G.C. - 02.413.663/0001-63.
Objeto: Alterar a ordem de serviço n° 67/99 - 1, emitida em 22/11/99 para inclusão do acréscimo de serviço.
Modalidade de Licitação: Convite n° 74 / 99.
Valor: R\$-16.959,20
Data: 22 / 11 / 99.

Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Adjunto

EXTRATO DO TERMO N° 92 / 99

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo.
Processo: n° 1999 / 78.882.
Contrato Originário: 13 / 99.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MARKO - ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. - C.G.C. - 15.762.776/0001-16.
Objeto do Contrato Originário: Execução dos serviços de duplicação da Rodovia

do Coqueiro, trecho Conjunto Jardim América / Rodovia Augusto Montenegro, numa extensão de 4,00 Km, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.
Justificativa do Aditamento: É decorrente de solicitação formulada pelo DTT em decorrência da exposição contida no Ofício nº CE-ASSTEC - 15/99, datado de 06 / 12 / 99, da empresa Contratada, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.
Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 24/12/99, estendendo assim o prazo contratual até 22/03/2000.
Data: 23 / 12 / 99.

Ordenador: **PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**
Secretário Adjunto
Foro: Belém / PA.

OBS: Republicar por Ter saído com incorreções no D.O.E. do dia 28/12/99 nº 29.117.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 41 / 99.

Processo: nº 1999 / 210.973.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE LTDA - C.G.C. - 22.980.643/0001-81.
Objeto: Custeio de Operacionalização de Máquinas e Equipamentos a serem utilizados em serviços de terraplenagem e similares, na Malha Viária do Município, num total de 1.250 horas de Máquinas, num custo hora / máquina de R\$ 40,00.
Dotação Orçamentária: Evento: 29101; UO: 400091; Programa do Trabalho: 16.088.0539.1071.00000; Fonte: 002000000; Natureza da despesa: 459051, conforme NENº 1999NE03243, de 13 / 12 / 1999.
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Data: 13 / 12 / 99.

Ordenador: **PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**
Secretário Adjunto
Foro: Belém / PA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 37 / 99.

Processo: nº 1999 / 210510
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGUÍ - C.G.C. - 05.421.300/0001-68.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM BLOKRETE ARTICULADO SEXTAVADO COM ESPESSURA DE 10CM NAS VIAS DO NÚCLEO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO (EXT.TOTAL = 380M / LARGURA MÉDIA DAS VIAS = 7,20M / ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA = 2.736,00M²), com drenagem superficial através de guias (meio-fio / sarjetas) padrão DNER. Os serviços serão realizados na Rua Washington (entre a Trav. Manoel dos Santos e a Rua Brasil), numa extensão de 185m, Av. Piauí (entre a Rua Brasil e a Rua JK), numa extensão de 125m e Trav. Manoel dos Santos (entre a Rua Washington e Av. 22 de Março), numa extensão de 70m.
Valor: O valor do Convênio é de R\$ 66.000,00 sendo repassado pelo SETRAN o valor de R\$ 60.000,00 e os R\$ 6.000,00 restantes como contrapartida da Prefeitura.
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa do Trabalho: 16.091.0575.1918.0000; Fonte: 002000000; Natureza da despesa: 459051.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.
Data: 28 / 12 / 99.

Ordenador: **PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO**
Secretário Adjunto
Foro: Belém / PA.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Secretário: **Frederico Anibal da Costa Monteiro**
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 6º
Convênio Original: FDE nº 139/97.
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de Equipamentos".
Valor do Convênio Original: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Capanema.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para Aquisição do Equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-2º 98-Prorrogação da Vigência.
2º-3º 98-Acréscimo de Valor R\$ 30.000,00.
3º-4º 98-Prorrogação da Vigência.
4º-5º 99-Prorrogação da Vigência.
5º-6º 99-Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 7º
Convênio Original: FDE nº 029/98.
Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Terminal Rodoviário de Xinguara".
Valor do Convênio Original: R\$ 176.958,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a

Secretaria Executiva de Obras Públicas-SEOP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-26.05.98-Prorrogação da Vigência.
2º-08.09.98-Acréscimo de Valor R\$ 39.893,00.
3º-30.11.98-Prorrogação da Vigência.
4º-24.03.99-Prorrogação da Vigência.
5º-19.04.99-Acréscimo de Valor R\$ 33.486,69 e Alteração do Plano de Aplicação.
6º-01.07.99-Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 5º
Convênio Original: FDE nº 187/98.
Objeto do Convênio Original: "Construção do Muro de Arrimo".
Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourém.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-10.11.98-Prorrogação da Vigência.
2º-30.12.98-Respalda à liberação para 1999.
3º-16.03.99-Prorrogação da Vigência.
4º-09.06.99-Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Convênio Original: FDE nº 013/99.
Objeto do Convênio Original: "Adaptação da Unidade Mista do Município".
Valor do Convênio Original: R\$ 322.662,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Obras Públicas-SEOP com Interveniência do Município de Eldorado do Carajás.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-19.08.99-Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 049/99.
Objeto do Convênio Original: "Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Curuçá".
Valor do Convênio Original: R\$ 17.392,00 (dezesete mil, trezentos e noventa e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria Executiva de Obras Públicas-SEOP com Interveniência do Município de Curuçá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Alteração do Plano de Aplicação e Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 255/98

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto: Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE nº 255/98.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 257/98

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto: Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE nº 257/98.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 258/98

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto: Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE nº 258/98.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 263/98

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curionópolis.
Objeto: Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE nº 263/98.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 271/98
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
Objeto: Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE nº 271/98.
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 1999.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Convênio Original: FDE nº 003/99.
Objeto do Convênio Original: "Expansão da Rede de Energia Elétrica".
Valor do Convênio Original: R\$ 81.165,00 (oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Eldorado do Carajás.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-01.07.99-Prorrogação da Vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Convênio Original: FDE nº 007/99.
Objeto do Convênio Original: "Recuperação de Estradas Vicinais".
Valor do Convênio Original: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Alenquer.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.
Aditivos Anteriores:
1º-10.08.99-Acréscimo de Valor R\$ 36.000,00.
2º-17.09.99-Alteração do Plano de Aplicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 008/99.
Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Complexo de Abastecimento".
Valor do Convênio Original: R\$ 133.520,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Curralinho.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 009/99.
Objeto do Convênio Original: "Recuperação da Vicinal NORTE-SUL".
Valor do Convênio Original: R\$ 35.291,00 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itaituba.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 016/99.
Objeto do Convênio Original: "Ampliação da Rede de Distribuição Urbana".
Valor do Convênio Original: R\$ 50.286,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 021/99.
Objeto do Convênio Original: "Construção do Mercado e Feira Coberta".
Valor do Convênio Original: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Cachoeira do Pirá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º

Convênio Original: FDE nº 023/99;
Objeto do Convênio Original: "Obras de Contenção da Voçoroca de Curaxi".
Valor do Convênio Original: R\$ 185.952,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 025/99;
Objeto do Convênio Original: "Recuperação de Estradas Vicinais".
Valor do Convênio Original: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Salva Terra.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 029/99;
Objeto do Convênio Original: "Construção de 02 (duas) Quadras de Esportes, Vila Diamante e Vila Apinagés".
Valor do Convênio Original: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de São João do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 030/99;
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Ambulância Médico-Hospitalar".
Valor do Convênio Original: R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Anapu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para aquisição do equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 031/99;
Objeto do Convênio Original: "Adaptação de uma Quadra de Esportes".
Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 034/99;
Objeto do Convênio Original: "Cobertura da Quadra Esportiva".
Valor do Convênio Original: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Vitória do Xingu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 035/99;
Objeto do Convênio Original: "Conclusão do Bloco da UEPA".
Valor do Convênio Original: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Moju.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 036/99;
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Ambulância Odontológica".

Valor do Convênio Original: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Brasil Novo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para aquisição do equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 037/99;
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Ambulância Odontológica".
Valor do Convênio Original: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Pacajá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para aquisição do equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 043/99;
Objeto do Convênio Original: "Construção de RDR e RDU do Porto da Balsa".
Valor do Convênio Original: R\$ 34.762,00 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Itanhapi.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 045/99;
Objeto do Convênio Original: "Pavimentação Asfáltica da Av. das Nações - lado direito".
Valor do Convênio Original: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Ourilândia do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 052/99;
Objeto do Convênio Original: "Construção de 01 (um) Microsistema de Abastecimento D'Água".
Valor do Convênio Original: R\$ 54.145,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Sapucaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para conclusão da obra".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 054/99;
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de 02 Bombas D'Água".
Valor do Convênio Original: R\$ 50.366,00 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e seis reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Dom Eliseu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para aquisição de equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 060/99;
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de um Trator de Esteira".
Valor do Convênio Original: R\$ 179.690,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e noventa reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para aquisição do equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 068/99;
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de uma Ambulância".

Valor do Convênio Original: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil, e quinhentos reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para aquisição do equipamento".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Convênio Original: FDE nº 069/99;
Objeto do Convênio Original: "Aquisição de um Microcomputador e Acessórios".
Valor do Convênio Original: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Nova Ipixuna.
Objeto e Justificativa do Aditamento: "Prorrogação do Prazo de Vigência para aquisição de equipamentos".
Vigência do Aditamento: 31 de julho de 2000.
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

PORTARIA 1500, DE 22/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

RS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 99	RS	OUT	NOV	DEZ
GRUPO DE DESPESA	FONTE			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	200.000,00
ORDINÁRIO				
PAÇA	001	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 1519, DE 27/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3671, de 08 de Outubro de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/4º TRIMESTRE - 99.

RS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/4º TRI - ANO 99	RS	OUT	NOV	DEZ
GRUPO DE DESPESA	FONTE			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	23.409,32
FOLHA DE PAGAMENTO				
FUNTELA	001	0,00	0,00	13.732,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEAD	002	0,00	0,00	9.677,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	4.151.336,00
ORDINÁRIO				
SESPA	001	0,00	0,00	4.057.000,00
CRS - SANTARÉM	002	0,00	0,00	23.377,00
	001	0,00	0,00	7.244,31
	032	0,00	0,00	51.762,00
CRS - CAPANEMA				
DIÁRIAS				
CRS - SANTARÉM	001	0,00	0,00	3.000,00
UTILIDADE PÚBLICA				
CRS - CASTANHAL	001	0,00	0,00	8.952,69
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	2.121.509,25
OBRAS				
SEDUC	005	0,00	0,00	1.906,47
	001	0,00	0,00	111.511,32
	001	0,00	0,00	178.000,00
SETRAN	002	0,00	0,00	1.133.059,46
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SESPA	033	0,00	0,00	397.032,00
DEA				
SETRAN	002	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		0,00	0,00	6.296.254,57

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA 1507, DE 23/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº

3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 70.266,61 (SETENTA MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0600700212.058	349034	001	21.359,46
74201.0801000554.032	349039	001	306,87
74201.0801000214.209	349039	002	4.000,00
52201.0200700214.043	345039	001	7.500,00
09101.0300900202.385	349033	002	1.133,14
09101.0300900202.386	349033	002	1.167,14
35201.1508104864.094	349008	002	7.300,00
	349036	002	8.000,00
	349032	002	4.500,00
17101.0300800212.149	349030	001	5.000,00
30101.0200700212.080	349036	002	10.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26101.0600700212.058	349030	001	3.859,46
	349035	001	2.500,00
	349036	001	15.000,00
74201.0801000554.032	349033	001	306,87
74201.0801000214.209	349033	002	4.000,00
52201.0200700214.043	349033	001	7.500,00
09101.0300900202.385	349034	002	1.133,14
09101.0300900202.386	349034	002	1.167,14
35201.1508104864.094	349039	002	19.800,00
17101.0300800212.149	349034	001	5.000,00
30101.0200700212.080	349039	002	5.000,00
	349002	002	5.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1521, DE 27/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 149.239,03 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.0804602231.949	349030	001	4.234,43
	349030	045	5.000,00
	349039	045	12.504,60
16101.0804101902.028	319011	001	20.000,00
20101.1307504281.043	455043	002	30.000,00
20101.1300700212.329	349030	001	77.500,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08101.0804602231.949	349014	001	4.234,43
	349032	045	12.000,00
	349036	045	5.504,60
16101.0804101902.028	319009	001	20.000,00
20101.1307504281.043	459052	002	30.000,00
20101.1300700212.329	349039	001	77.500,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA 1520, DE 27/12/99

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolve:

I - Destacar o montante de R\$ 982.256,09 (NOVECIENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), da quota autorizada no 2º trimestre, referente ao grupo de despesa Investimentos, fonte 033 - 002, através do Anexo do Decreto nº 3389, de 05 de abril de 1999, destinado a unidade orçamentária, abaixo discriminada:

GRUPO DE DESPESA	FONTE	DEZEMBRO
INVESTIMENTOS		
OBRAS		
- SESP - DESTAQUE PARA SECTAM	033	775.132,00
	002	207.124,09

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 111/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Oeiras do Pará.

Objeto: "Aquisição de Micro Trator com Carreta"

Vigência: até 31 de julho de 2000.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 23 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 112/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Santo Antônio do Tauá.

Objeto: "Construção de 02(dois) Trapiches, nas Vilas do Borrallio e Traquateua"

Vigência: até 31 de julho de 2000.

Valor: R\$ 156.916,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 113/99

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Tucumã.

Objeto: "Pavimentação de Vias Urbanas na Sede do Município"

Vigência: até 31 de julho de 2000.

Valor: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 03.009.0183.1093 - Programação a Cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Foro: Belém.

Data de Assinatura: 27 de dezembro de 1999.

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2282 - (091) 226-1863

RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 15 A 27/12/99

NE	NOME	VALOR
2920	SOFIA CORREA COLARES	339,00
2921	RAIMUNDO NONATO DA S. RIBEIRO	330,00
2922	PREF. MUNIC. DE TUCUMÃ	20.000,00
2923	SISTEMAQ	1.746,00
2924	ANULAÇÃO RAIMUNDO NONATO	330,00
2925	ANULAÇÃO SISTEMAQ	1.746,00
2926	SISTEMAQ	1.746,00
2927	MIRANDA COM.E SERVIÇOS	2.368,00
2928	COMERCIAL FRANCO LTDA	9.162,00
2929	ANULAÇÃO COMERCIAL FRANCO	9.162,00
2930	COMERCIAL FRANCO	9.162,00
2931	ANULAÇÃO SISTEMAQ	1.746,00
2932	ANULAÇÃO MIRANDA COMERCIO	2.368,00
2933	MIRANDA COMERCIO E SERV	2.368,00
2934	SISTEMAQ SISTEMAQ	1.746,00
2935	MANOEL JOSÉ MANGABEIRA	210,00
2936	WILSON ROBERTO N. PAILLACHE	175,00
2937	OSCARINA F. OHASHI	175,00
2938	WALCYSDRAS LACERDA M. PEREIRA	15.000,00
2939	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	1.100,32
2940	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	694,73
2941	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	766,71
2942	EMATER	586.472,45
2943	EMATER	9.866,55
2944	ANULAÇÃO PROMAX	2.334,00
2945	INSS	1.282,50
2946	FL. SAGRI	2.023,08
2947	MARIA LUZIA PDE A. SEIFFE	608,00
2948	FL. SAGRI	4.190,69
2949	ANULAÇÃO MARIA LUZIA SEIFFE	608,00
2950	ANGELA MARIA DA S. GONÇALVES	608,00
2951	CELPA	402,05
2952	SOURE TAXIAEREO	3.400,00
2953	CELPA	11.899,34
2954	KENJI OIKAWA	175,00
2955	RICARDO AUGUSTO A. DOSSANTOS	175,00
2956	RAIMUNDO BGENAQUE	75,00
2957	ULISSES DE NAZARÉ M. LOURINHO	325,00

2958	TRANSBRASILIANA	660,00
2959	ULISSES DE NAZARÉ M. LOURINHO	45,00
2960	MARIA CRISTINA S. BARBOSA	726,00
2961	RITA DE CÁSSIA B.M. GONÇALVES	5.000,00
2962	RUBENS C. DA SILVA	380,00
2963	RUBENS C. DA SILVA	90,00
2964	RUBENS C. DA SILVA	150,00
2965	FRANCISCO AUGUSTO B. MACEDO	684,00
2966	RUBENS CARDOSO DA SILVA	90,00
2967	EPITÁCIO BENEDITO DA SILVA	225,00
2968	ROSOMIRO M. BATISTA	75,00
2969	REGINALDO DE M. PASSOS	594,00
2970	LUIZ OTÁVIO R. JUNIOR	684,00
2971	MANOEL JOSÉ M. PEREIRA	684,00
2972	PAULO AMAZONAS PEDROSO	684,00
2973	GERALDO DOS S. TAVARES	684,00
2974	FLÁVIO PINHEIRO VIANA	684,00
2975	IVALDO SANTOS DE SANTANA	594,00
2976	EMANOEL GUIDO DE S. NEI	684,00
2977	JULIO CEZAR P. MOREIRA	684,00
2978	ALEXANDRE ALBERTO G. GALVÃO	684,00
2979	LAERCIO PEREIRA VULCÃO	594,00
2980	HELIECIO OERAS M. TEIXEIRA	225,00
2981	ELIANA MARIA M. DA COSTA	15,00
2982	UBIRAM MANDRADE COSTA	150,00
2983	SILEX	658,00
2984	BOM BONS E DESCARTÁVEIS	110,00
2985	BOM BONS E DESCARTÁVEIS	79,20
2986	ANULAÇÃO BOM BONS DESC	110,00
2987	ANULAÇÃO BOM BONS DESC	79,20
2988	BOM BONS DESCARTÁVEIS	110,00
2989	ANULAÇÃO BOM BONS DESC	110,00
2990	BOM BONS DESCARTÁVEIS	2.316,50
2991	BOM BONS DESCARTÁVEIS	698,40
2992	BOM BONS DESCARTÁVEIS	1.195,40
2993	ANTONIO R. FELIX JUNIOR	37,80
2994	V.L.R. DE ARAUJO COMERCIAL	1.338,94
2995	J.F. ALVES	570,76
2996	V.L.R. DE ARAUJO COMERCIAL	851,48
2997	CELPA	286,86

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 15 A 30/12/99

NE	NOME	VALOR
2998	VITOR DA C. MARTINS	600,00
2999	COSANPA	801,5
3000	ANULAÇÃO DIÁRIO DO PARÁ	130,00
3001	MULTINORTE COMERCIAL	2.824,50
3002	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	230,89
3003	V.L.R. DE ARAUJO COMERCIAL	175,00
3004	JOÃO MONTEIRO DA SILVA	125,00
3005	ANTONIO FERNANDO S. REIS	15,00
3006	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	271,76
3007	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	258,34
3008	ASPECTHO COMERCIAL	1.389,00
3009	COMERCIAL FRANCO LTDA	288,00
3010	FIAT AUTOMOVEIS S/A	19.823,99
3011	COMERCIAL FRANCO LTDA	2.652,00
3012	COMPUTER STORE COMERCIO	2.893,00
3013	INSS	630,00
3014	EMATER	130.000,00
3015	ANA CARINA M. NEVES	4.980,00
3016	ANULAÇÃO POSTO VIRGEM FATIMA	1.218,30
3017	ANULAÇÃO CORINGA COM. IND	1.262,64
3018	GERALDO DOS S. TAVARES	2.500,00
3019	ANULAÇÃO ANGELA LUZIA	521,00
3020	ANULAÇÃO SINDICATO ITAITUBA	70,27
3021	GERSON FRANCISCO R. AMAZONAS	75,00
3022	KLEBER MENDES SANTOS	75,00
3023	EUCIANO CERVO	75,00
3024	VANCIRA MACHADO MACEDO	75,00
3025	C.C. NAVARRO JUNIOR	1.455,48
3026	STI COMERCIAL ELETRONICA	7.600,00
3027	BELEM DIESEL	669,36
3028	REFORÇO FL. SAGRI	667.326,73
3029	BELEM DIESEL	1.250,58
3030	REFORÇO FL. SAGRI	22.766,40
3031	REFORÇO FL. SAGRI	4.934,88
3032	REFORÇO FL. SAGRI	3.726,57
3033	REFORÇO FL. SAGRI	13.608,64
3034	JOHANEY VIANA ALMEIDA	75,00
3035	JOSÉ CALIXTO MIZIARA FILHO	330,00
3036	MARIA DE LOURDES G. PEREIRA	475,00
3037	TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	287,23
3038	REVEMAR DIESEL	39.920,00
3039	ASSOC. COM. E INDUSTRIAL	25.000,00
3040	LENNISON CREUSO O. FIGUEIRA	75,00
3041	DAGRIN	812,90
3042	GEO INFORMÁTICA	1.300,00
3043	BORENCE PROJ. CONSTRUÇÕES	30.000,00
3044	CIA ADMINISTRADORA DE HOTEIS	228,43

3045	REALMAQ LTDA	16.895,00
3046	DETRAN	2.594,09
3047	TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	98,36
3048	TARCISO S. FREITAS	3.216,00
3049	ICEBERG REFRIGERAÇÃO	870,00
3050	SIDONIO BONIFACIO	225,00
3051	DIÁRIO DO PARÁ	390,00
3052	JOÃO NASCIMENTO PINHEIRO	1.360,00
3053	PARA TELECOM COM E SERV	210,00
3054	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	4.000,00
3055	A.WR. DE SOUZA	19.295,00
3056	LOJAS CAMELOT LTDA	640,00
3057	ANULAÇÃO WALCYESDRAS LACERDA	15.000,00
3058	LUCIVALDO DOS R. FERREIRA	2.100,00
3059	WALCYESDRAS LACERDA	15.000,00
3060	PREFEITURA MUNICIPAL MARABÁ	200.000,00
3061	HELOISA HELENA B. FIGUEIREDO	125,00
3062	BANCO BILBÃO VISCAYA	9.377,20
3063	TRANSBRASILIANA TRANSP E TURIS	340,00
3064	LINDALVA F. MARQUES	125,00
3065	IVALDO SANTOS DE SANTANA	125,00
3066	PAULO ROBERTO O. CARVALHO	125,00
3067	LUCIDALVA F. MARQUES	125,00
3068	PREF. MUNIC. MONTE ALEGRE	50.000,00
3069	HERBERT ANDRADE DA SILVA	125,00
3070	JOSÉ CARLOS O. MEDEIROS	125,00
3071	PREF. MUNIC. EL DORADO CARAJÁS	40.000,00
3072	ARNALDO JOSÉ A. GRANA	125,00
3073	HILDA ELIZABETH S.V. OLIVEIRA	125,00
3074	G.A. COMERCIO SERVIÇOS LTDA	38.780,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 15 A 30/12/99

NE	NOME	VALOR
3075	PREF. MUNIC. DE ALENQUER	50.000,00
3076	ANULAÇÃO G.A. COMERCIO SERV	38.780,00
3077	MARIA OZILEIDE O. MOURA	125,00
3078	MARIA DAS GRAÇAS S. LEMOS	125,00
3079	G.A. COMERCIO SERVIÇOS LTDA	38.750,00
3080	VIAÇÃO CALIMAN LTDA	32,00
3081	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO	125,00
3082	JAMYLLE FILOMENA S. CARVALHO	210,00
3083	PREF. MUNIC. DE PARAGOMINAS	200.000,00
3084	ARNALDO JORGE MARTINS	225,00
3085	NAZARÉ DE FÁTIMA M. QUEIROZ	150,00
3086	SINDICATO RURAL DE REDENÇÃO	77.000,00
3087	LUZINETE FARIAS DOS SANTOS	125,00
3088	MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA	125,00
3089	CREEDEN GAUCH	150,00
3090	EUDES SOUZA DA SILVA	3.000,00
3091	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	16,65
3092	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	448,90
3093	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	298,03
3094	ROSANA MARIA CORREA DE SOUZA	360,00
3095	JORGE LUIZ C. MAGALHÃES	125,00
3096	SOURETUR VIAGENS E TURISMO	1.191,52
3097	CREEDEN GAUCH	532,00
3098	DEUZARINA NAZARÉ M. OLIVEIRA	360,00
3099	ESTRUTURA CONSTRUÇÕES	110,30
3100	SERGIO GUEDES PEREIRA	125,00
3101	ANTONIO CARLOS S. FIGUEIRA	125,00
3102	ANTONIO DA GRAÇA C. SANTOS	125,00
3103	ANULAÇÃO ESTRUTURA CONSTRUÇÕES	110,30
3104	PEDRO NOLASCO R. DE LEÃO	125,00
3105	BANCO BILBÃO VISCAYA BRASIL	10.823,40
3106	ESTRUTURA CONSTRUÇÕES	110,30
3107	ALDEMARO DE JESUS C. ABREU	125,00
3108	SIND. DAS EMP. TRANSP. PASSAG	1.078,20
3109	OSCARINA FUNAE OHASHI	125,00
3110	TRANSBRASILIANA TRANSP	788,80
3111	MARCIA DE PADUA B. TAGORE	330,00
3112	VIAÇÃO CALIMAN LTDA	248,00
3113	LUZIANO P. DA S. FILHO	125,00
3114	VIAÇÃO CALIMAN LTDA	420,00
3115	CARLOS BENJAMIM C. MARTINS	330,00
3116	VIAÇÃO TUCURUI LTDA	114,00
3117	PAULO AFONSO M. DE LIMA	125,00
3118	CORREA MAT. DE CONSTRUÇÕES	7.768,60
3119	JOSÉ RIBAMAR S. NOGUEIRA	125,00
3120	CORREA MAT. DE CONSTRUÇÕES	469,40
3121	ADEMIR P. DE ARAUJO	125,00
3122	JOSÉ JAIR ALVES COSTA	125,00
3123	LAURENTINO DE S. SILVA	125,00
3124	MANOEL F. SALES	125,00
3125	LUIZ N.R. GUIMARÃES	228,00
3126	E.S. CARVALHO CIA LTDA	110,70
3127	RAIMUNDO FRANCISCO R. SILVA	125,00
3128	CORREA MAT. CONSTRUÇÕES	553,25
3129	CORREA MAT. CONSTRUÇÕES	1.380,00
3130	AGCO DO BRASIL COM	187.400,00
3131	CORREA MAT. CONSTRUÇÕES	8.693,60

3132	FL. SAGRI	38.519,23
3133	ANULAÇÃO FL. SAGRI	38.519,23
3134	CORREA MAT. CONSTRUÇÃO	17.941,00
3135	FL. SAGRI	38.519,23
3136	FL. SAGRI	38.519,23
3137	FL. SAGRI	38.519,23
3138	ANULAÇÃO CORREA M. CONST	17.941,00
3139	FL. SAGRI	38.519,23
3140	CORREA MAT. CONSTRUÇÃO	17.941,00
3141	FL. SAGRI	38.519,23
3142	FL. SAGRI	38.519,23
3143	FL. SAGRI	38.519,23
3144	CEIPA	122,65
3145	TELEPARÁ CELULAR	25,12
3146	ANULAÇÃO TELEPARÁ CELULAR	25,12
3147	COSANPA	1.049,66
3148	TELEPARÁ CELULAR	25,12
3149	ANULAÇÃO TELEPARÁ CELULAR	25,12
3150	TELEPARÁ CELULAR	25,12
3151	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	15,00

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
RELAÇÃO DE EMPENHOS DE 15 A 30/12/99

NE	NOME	VALOR
3152	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	15,00
3153	ANULAÇÃO AGCO DO BRASIL	187.400,00
3154	AGCO DO BRASIL COM	187.400,00
3155	SIND. DAS EMP. TRANSP. PASS	786,00
3156	ANULAÇÃO EUDES S. DA SILVA	3.000,00
3157	ANULAÇÃO HILDA E. S. V. OLIVEIRA	125,00
3158	JOÃO CELESTINO DANTAS	539,40
3159	FERNANDO ANTONIO S. ALBERT	462,00
3160	JAMYLLE FILOMENA S. CARVALHO	280,00
3161	COMERCIAL FRANCO	470,80
3162	EUDES SOUZA DA SILVA	7.400,00
3163	INSS	5.838,90
3164	COSANPA	935,97
3165	ANULAÇÃO INSS	5.838,90
3166	INSS	5.873,10
3167	COSANPA	629,58
3168	TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	10.531,60
3169	CEIPA	1.118,58
3170	ULSESSE DE NAZARÉ M. LOURINHO	75,00
3171	ROSMIRO M. BATISTA	75,00
3172	RAIMUNDO DAS G.K. PANTOJA	390,00
3173	RUBENS CARDOSO DA SILVA	150,00
3174	CELSO DA P. GIBSON	225,00
3175	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	15,00
3176	GILBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	15,00
3177	TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	7.409,25
3178	ANULAÇÃO MICHELE C. FERREIRA	2,00
3179	ANULAÇÃO TANIA R. N. MONTEIRO	16,60

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a quem de direito o extravio nesta Secretaria Executiva de Agricultura SAGRI/PA, da nota fiscal de nº 0021265 emitida em 30/11/99 no valor de R\$ 1.221,00 (um mil, duzentos e vinte e um reais) da firma Nutrimais Produtos Agropecuários Ltda.

PORTARIA Nº 956 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

NOME: MARLENE NAOYO ABE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
NÚMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS
TRIÊNIO: 23-5-94 A 22-5-97

PORTARIA Nº 204 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de Competência Delegada através do Decreto nº 2.235 de 16-7-97, e Considerando o conteúdo do protocolo nº 1999/0000183144 de 6-10-1999
RESOLVE:
Ceder, à Prefeitura Municipal de Mocajuba, o servidor ANTONIO OTÁVIO SANTIAGO DE QUEIROZ, matrícula nº 0014346-016, ocupante do cargo de Engº Agrº GEPD 04 AA AB AAB, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13 de setembro de 1999 até 31-10-2001.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Arestí Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 746/99-GAB/SECTAM DE 11/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- PAULO SÉRGIO ALITERI DOS SANTOS - 0722398-019
- MARINALDO ANTONIO GONÇALVES - 0086207-017
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 12/11/99
OBJETIVO: MINISTRAR PALESTRA SOBRE AGENDA 21.

PORTARIA Nº 792/99-GAB/SECTAM DE 19/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO AUGUSTO ALITERI DOS SANTOS - 5092736-018
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 22/11/99
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE ZONEAMENTO ECOLÓGICO.

PORTARIA Nº 841/99-GAB/SECTAM DE 26/11/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME, MATRÍCULA DOS SERVIDORES E PERÍODO DA VIAGEM:
NOME MATRÍCULA PERÍODO
JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA 5684277-018 28/11-01/12/99
WALTER MARTINS DOS SANTOS 3348733-015 06 A 10/12/99
ROBERTO RODRIGUES SANTOS 5280974-013 29/11-03/12/99
RAIMUNDO NONATO L. ROCHA 3378403-010 05 A 08/12/99
Mª DAS GRAÇAS R. FERNANDES 3397327-010 02 A 04/12/99
RAIMUNDO RODRIGUES FILHO 5165122-016 05 A 08/12/99
FERNANDO LUÍS DIAS MOUTA 5136059-019 30/11-03/12/99
FERNANDO LUÍS DIAS MOUTA 5136059-019 07 A 10/12/99
LOCAL: TUCURUI E SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
OBJETIVO: MINISTRAR ESTÁGIO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL.

PORTARIA Nº 805/99-GAB/SECTAM DE 24/11/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS - 5280974-013
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 03.077.0455.2049.0000
FONTE: 006.001176 34.90.39 R\$ 350,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 29/11 A 03/12/99
DATA DA CONCESSÃO: 29/11 A 10/12/99

PORTARIA Nº 854/99-GAB/SECTAM DE 02/12/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES - 5141818-010
- LAHIRE DILLON F. FILHO - 0023752-014
- DEUZALINA SANTOS AQUINO - 5035953-020
LOCAL: TUCURUI
PERÍODO: 06 A 16/12/99
OBJETIVO: IMPLANTAREM PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA.

PORTARIA Nº 873/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- ANA ROSA M. FIGUEIREDO - 0013072-023
- FLÁVIO AUGUSTO A. DOS SANTOS - 5092736-018
- RONALDO JORGE S. LIMA - 5136750-011
LOCAL: ITAITUBA
PERÍODO: 12 A 15/12/99
OBJETIVO: REALIZAR A OFICINA DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO PGAI/ITAITUBA/1999.

PORTARIA Nº 874/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANA ROSA M. FIGUEIREDO - 0013072-023
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 03.077.0455.2049.0000
FONTE: 006.001176 34.90.39 R\$ 1.000,00
34.90.36 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 13 A 14/12/99
DATA DA CONCESSÃO: 13/12/99

PORTARIA Nº 875/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA - 0025313-030
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 9.515,00 (NOVE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 03.077.0455.2049.0000
FONTE: 006.001176 34.90.30 R\$ 1.500,00
34.90.36 R\$ 8.015,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/12/99 A 09/01/2000
DATA DA CONCESSÃO: 11/12/99

PORTARIA Nº 876/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 0032298-015
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 03.077.0455.2049.0000
FONTE: 006.001176 34.90.39 R\$ 1.300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11/12/99 A 09/01/2000
DATA DA CONCESSÃO: 11/12/99

PORTARIA Nº 877/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA LUIZA DANTAS DOS SANTOS - 3255069-011

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 93,30 (NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESA: 03.077.0455.2049.0000
FONTE: 006.001176 34.90.39 R\$ 93,30
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 11 A 31/12/99
DATA DA CONCESSÃO: 11/12/99

PORTARIA Nº 878/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5715784-017
LOCAL: MOJU
PERÍODO: 10/12/99
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA DAS OBRAS DA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA-SEMAGRE

PORTARIA Nº 879/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5715784-017
LOCAL: BREU BRANCO
PERÍODO: 10/12/99
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA DAS OBRAS DA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 880/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
CARLOS HIGINO DA SILVA NETO - 5715784-017
LOCAL: TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 20 A 21/12/99
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA DAS OBRAS DA REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 881/99-GAB/SECTAM DE 10/12/99
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
FLÁVIO AUGUSTO ALTHIERI DOS SANTOS - 5092736-018
LOCAL: PARAGOMINAS
PERÍODO: 07/12/99
OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO COM A COMISSÃO DE Z.E.E.

PORTARIA Nº 882/99-GAB/SECTAM DE 13/12/99
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
GLÁUCIA APARECIDA SILVA DE CARVALHO - 165319398-00
LOCAL: BELÉM-PA
PERÍODO: 13 A 18/12/99
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO E AUXÍLIO NA ÁREA DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 892/99-GAB/SECTAM DE 27/12/99
ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA - 5085390-010
CARGO: GEÓLOGO
Nº DE DIAS: 60 (SESSENTA)
PERÍODO: 23/12/99 A 20/02/2000
TRIÊNIO: 01/04/96 A 31/03/99



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES**
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 057/99
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Prefeitura Municipal de Terra Santa - CGC nº 23.060.866/0001-93
Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos, à título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela Prefeitura, para fazer face as despesas com a realização do XV Festival do Cajal
Valor Global: R\$ 10.000,00
Vigência: 04 meses
Dotação Orçamentária: 46202.080048024740220000.002000000.349043.
Data da assinatura: 14 de outubro de 1999.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 059/99
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a OSGA Produções - CGC nº 01.168.058/0001-01
Objeto: O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos, à título de subvenção social, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela OSGA, especificamente para fazer face as despesas com o II Festival Internacional de Cinema da Amazônia.
Valor Global: R\$ 50.000,00

Vigência: 03 meses
Dotação Orçamentária: 46202.080048024740220000.002000000.349043.
Data da assinatura: 20 de dezembro de 1999.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

ERRATA:

Publicado no Diário Oficial de 06.08.99.
Convênio nº 054/99
Onde se lê:
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação Politécnica Tribo Mundurucus.
Leia-se:
Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Associação dos Municípios da Calha Norte.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 24/99
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Sra. Maria José Viana de Almeida Miller - CPF nº 224.361.381-68.
Objeto: O Objeto do presente Contrato é a tradução da obra literária, romance denominado "In Amazonien. Abenteuer Regenwald", de autoria de Paul G. Grote, editora Rowohlt Verlag, Reinbek 1 Aufl. 1994, com 347 páginas.
Modalidade de Licitação: Dispensa
Valor Global: R\$ 4.000,00
Vigência: 06 meses
Dotação Orçamentária: 400091.08007002120380000.0020000.349036
Data da assinatura: 16 de dezembro de 1999.
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém



**SECRETARIA
EXECUTIVA DA FAZENDA**

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DE PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA
QUOTA PARTE ICMS**

PORTARIA Nº 0980, DE 28.12.99.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual
Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI/Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: - 13 a 19/12/99.
IPI/Exportação: 2ª parcela de dezembro/99.

**DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERÍODO: 13 a 19 de dezembro de 1999**

MUNICÍPIO	CONTA	Em R\$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	18.268,50
ABEL Figueiredo	170.281-5	5.170,33
ACARÁ	170.098-7	7.927,84
AFUÁ	170.039-1	8.617,22
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	8.272,53
ALENQUER	170.027-8	10.340,66
ALMEIRIM	170.028-6	71.350,55
ALTAMIRA	170.076-6	46.877,65
ANAJÁS	170.040-5	7.927,84
ANANINDEUA	170.074-0	175.446,51
ANAPU	170.659-4	5.515,02
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.825,64
AURORA DO PARÁ	170.271-8	5.515,02
AVEIRO	170.029-4	6.549,08
BAGRE	170.041-3	4.825,64
BALÃO	170.051-0	5.170,33
BANNACH	170.664-0	4.136,26
BARCARENA	170.052-9	163.727,10
BELÉM	170.001-4	888.951,97
BELTERRA	170.660-8	4.136,26
BENEVIDES	170.075-8	21.715,38
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	5.170,33
BONITO	170.094-4	4.136,26
BRAGANÇA	170.086-3	13.098,17
BRASIL NOVO	170.283-1	5.515,02
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	4.825,64
BREU BRANCO	170.284-0	17.579,12
BREVES	170.042-1	23.438,83
BUJARU	170.096-0	4.825,64
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	4.825,64
CACHOEIRA DO PIRIA	170.681-0	4.136,26
CAMETÁ	170.053-7	9.306,59
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	4.480,95
CAPANEMA	170.084-7	24.128,20
CAPTÃO POÇO	170.069-3	7.927,84
CASTANHAL	170.003-0	56.528,93

CHAVES	170.043-0	6.893,77
COLARES	170.004-9	4.136,26
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	13.787,55
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.859,71
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.617,22
CURIONÓPOLIS	170.017-0	11.719,41
CURRALINHO	170.044-8	4.825,64
CURUÁ	170.678-0	4.136,26
CURUÇÁ	170.005-7	5.515,02
DOMELIZEU	170.083-9	19.302,56
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.238,46
FARO	170.031-6	5.515,02
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	4.480,95
GARRAPÃO DO NORTE	170.072-3	5.170,33
GOLANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	9.651,28
GURUPÁ	170.045-6	5.859,71
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	9.651,28
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	6.893,77
INHANGAPI	170.007-3	4.136,26
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	7.583,15
IRITUJA	170.070-7	5.515,02
ITAITUBA	170.032-4	32.400,73
ITUPIRANGA	170.020-0	8.272,53
JACAREACANGA	170.288-2	11.719,41
JACUNDÁ	170.021-9	13.098,17
JURUTI	170.033-2	5.859,71
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	4.480,95
MÃE DO RIO	170.071-5	7.583,15
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.136,26
MARABÁ	170.022-7	111.334,43
MARACANÁ	170.009-0	4.825,64
MARAPANIM	170.010-3	4.825,64
MARITUBA	170.675-6	5.170,33
MEDICILÂNDIA	170.077-4	9.651,28
MELGAÇO	170.046-4	5.170,33
MOCAJUBA	170.056-1	5.170,33
MOJU	170.057-0	10.340,66
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.030,04
MUANÁ	170.105-3	5.859,71
NOVA ESPERANÇA PIRIA	170.279-3	5.170,33
NOVA IPIXUNA	170.666-7	4.136,26
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	4.480,95
NOVO PROGRESSO	170.289-0	11.374,72
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	9.306,59
ÓBIDOS	170.035-9	12.064,10
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	5.170,33
ORIXIMINÁ	170.036-7	108.576,92
OUREM	170.093-6	4.480,95
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	9.306,59
PACAJÁ	170.018-9	6.893,77
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	4.136,26
PARAGOMINAS	170.068-5	61.009,89
PARAUPEBA	170.019-7	399.838,81
PAU D'ARCO	170.296-3	4.480,95
PEIXE-BOI	170.088-0	4.136,26
PIÇARRA	170.070-5	4.480,95
PLACAS	170.661-6	4.825,64
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.170,33
PORTEL	170.048-0	15.510,99
PORTO DE MOZ	170.079-0	8.272,53
PRAINHA	170.037-5	6.549,08
PRIMAVERA	170.089-8	4.136,26
QUATIPURU	170.680-2	4.136,26
REDENÇÃO	170.059-6	36.536,99
RIO MARIA	170.060-0	10.685,35
RONDON PARÁ	170.081-2	19.302,56
RURÓPOLIS	170.030-8	6.549,08
SALINÓPOLIS	170.091-0	7.583,15
SALVATERRA	170.102-9	4.825,64
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	7.583,15
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	4.136,26
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	22.404,76
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.170,33
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.272,53
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.204,40
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	20.336,63
SANTARÉM	170.038-3	76.520,88
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.791,57
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.204,40
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	4.480,95
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	5.170,33
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.170,33
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	22.060,07
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.480,95
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.821,61
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	4.480,95
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	3.791,57
SÃO JOAO PIRABAS	170.090-1	4.825,64
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	10.685,35
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	4.480,95
SAPUCAIA	170.672-1	3.791,57
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	6.549,08
SOURI	170.600-4	6.549,08

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

TAILÂNDIA	170.099-5	26.541,02
TERRA ALTA	170.277-7	4.136,26
TERRA SANTA	170.293-9	4.480,95
TOME-AÇU	170.095-2	19.647,25
TRACUATEUA	170.685-3	4.136,26
TRAIÃO	170.294-7	5.515,02
TUCUMAN	170.064-2	13.442,86
TUCURUI	170.026-0	164.416,48
ULIANÓPOLIS	170.280-7	15.166,30
URUARÁ	170.078-2	10.340,66
VIGIA	170.016-2	7.238,46
WISEU	170.082-0	6.893,77
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	6.204,40
XINGUARA	170.066-9	21.026,01
TOTAL		3.446.886,27

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 2ª PARCELA DE DEZEMBRO DE 1999

MUNICÍPIO	CONTA	em R\$ VALOR
ABATETUBA	170.050-2	3.514,45
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	994,66
ACARÁ	170.098-7	1.525,14
AFUÁ	170.039-1	1.657,76
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.591,45
ALENQUER	170.027-8	1.989,31
ALMEIRIM	170.028-6	13.726,24
ALTAMIRA	170.076-6	9.018,21
ANAJÁS	170.040-5	1.525,14
ANANINDEUA	170.074-0	33.751,97
ANAPU	170.659-4	1.060,97
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	928,35
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.060,97
AVEIRO	170.029-4	1.259,90
BAGRE	170.041-3	928,35
BALÃO	170.051-0	994,66
BANNACH	170.664-0	795,72
BARCARENA	170.052-9	31.497,42
BELÉM	170.001-4	171.814,42
BELTERRA	170.660-8	795,72
BENEVIDES	170.075-8	4.177,55
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	994,66
BONITO	170.094-4	795,72
BRAGANÇA	170.086-3	2.519,79
BRASIL NOVO	170.283-1	1.060,97
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	928,35
BREU BRANCO	170.284-0	3.381,83
BREVES	170.042-1	4.509,10
BUJARU	170.096-0	928,35
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	928,35
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	795,72
CAMETÁ	170.053-7	1.790,38
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	862,03
CAPANEMA	170.084-7	4.641,73
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.525,14
CASTANHAL	170.003-0	10.874,90
CHAVES	170.043-0	1.326,21
COLARES	170.004-9	795,72
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.652,41
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.127,28
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.657,76
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.254,55
CURRALINHO	170.044-8	928,35
CURUÁ	170.678-0	795,72
CURUÇÁ	170.005-7	1.060,97
DOM ELIZEU	170.083-9	3.713,38
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.392,52
FARO	170.031-6	1.060,97
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	862,03
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	994,66
GOLANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.856,69
GURUPÁ	170.045-6	1.127,28
IGARAPE-AÇU	170.006-5	1.856,69
IGARAPE-MIRI	170.054-5	1.326,21
INHANGAPI	170.007-3	795,72
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.458,83
IRITUAIA	170.070-7	1.060,97
ITAITUBA	170.032-4	6.233,17
ITUPIRANGA	170.020-0	1.591,45
JACAREACANGA	170.288-2	2.254,55
JACUNDÁ	170.021-9	2.519,79
JURUTÍ	170.033-2	1.127,28
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	862,03
MÃE DO RIO	170.071-5	1.458,83
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	795,72
MARABÁ	170.022-7	21.418,25
MARACANÃ	170.009-0	928,35
MARAPANIM	170.010-3	928,35
MARITUBA	170.675-6	994,66
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.856,69

MELGAÇO	170.046-4	994,66
MOCAJUBA	170.056-1	994,66
MOJU	170.057-0	1.989,31
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.121,93
MUANÁ	170.105-3	1.127,28
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	994,66
NOVA IPIXUNA	170.666-7	795,72
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	862,03
NOVO PROGRESSO	170.289-0	2.188,24
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.790,38
ÓBIDOS	170.035-9	2.320,86
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	994,66
ORIXIMINÁ	170.036-7	20.887,76
OURÉM	170.093-6	862,03
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.790,38
PACAJÁ	170.018-9	1.326,21
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	795,72
PARAGOMINAS	170.068-5	11.736,93
PARAUPEBA	170.019-7	76.920,02
PAU D'ARCO	170.296-3	862,03
PEIXE-BOI	170.088-0	795,72
PIÇARRA	170.670-5	862,03
PLACAS	170.661-6	928,35
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	994,66
PORTEL	170.048-0	2.983,97
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.591,45
PRAINHA	170.037-5	1.259,90
PRIMAVERA	170.089-8	795,72
QUATIPURU	170.680-2	795,72
REDEÇÃO	170.059-6	7.028,90
RIO MARIA	170.060-0	2.055,62
RONDON PARÁ	170.081-2	3.713,38
RURÓPOLIS	170.030-8	1.259,90
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.458,83
SALVATERRA	170.102-9	928,35
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.458,83
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	795,72
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.310,17
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	994,66
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.591,45
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.193,59
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.912,31
SANTARÊM	170.038-3	14.720,90
SANTARÊM NOVO	170.092-8	729,41
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.193,59
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	862,03
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	994,66
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	994,66
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	4.243,86
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	862,03
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.851,35
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	862,03
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	729,41
SÃO JOÃO PIRABAS	170.090-1	928,35
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	2.055,62
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	862,03
SAPUCAIA	170.672-1	729,41
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.259,90
SOURÉ	170.600-4	1.259,90
TAILÂNDIA	170.099-5	5.105,90
TERRA ALTA	170.277-7	795,72
TERRA SANTA	170.293-9	862,03
TOME-AÇU	170.095-2	3.779,69
TRACUATEUA	170.685-3	795,72
TRAIÃO	170.294-7	1.060,97
TUCUMAN	170.064-2	2.586,10
TUCURUI	170.026-0	31.630,04
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.917,66
URUARÁ	170.078-2	1.989,31
VIGIA	170.016-2	1.392,52
WISEU	170.082-0	1.326,21
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.193,59
XINGUARA	170.066-9	4.044,93
TOTAL		663.103,59

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS
PORTARIA N.º 1687 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 2.321 de 28.05.96, e, considerando a Portaria n.º 837/99/GAB-SEC de 05.11.99, publicada no DOE de 09.11.99 e o PV N.º 013/99/IFMT, encaminhado através do Ofício n.º 283/99/IFMT de 26.11.99.

I. EXCLUIR, o nome da servidora ROSILDA MEDEIROS BORGES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5128390-029, lotada na 15ª Região Fiscal, dos Portaria n.º 1569 de 01.12.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.12.99, que concedeu 16 (dezesseis) Diárias, através do Plano de Viagem n.º 13/99/IFMT, no período de 29.12.99 a 13.01.2000, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Iunga.

II. INCLUIR, na Portaria n.º 1569 de 01.12.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.12.99, o servidor ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA, concedendo o pagamento de 16 (dezesseis) Diárias, no período de 29.12.99 a 13.01.2000, em virtude

do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspeção Fazendária do Iunga, no Iunga.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
ANTÉRO DUARTE LOPES
 Diretor de Administração

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 42 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 408 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 320/97 - 16ª RF)
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO: HAVANA IND. E COM. LTDA., I. E. n.º 15.169.792-2
 ADVOGADO: BENEDITO MARQUES DA ROCHA - REGISTRO: 3.180.0AB/PA
 RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
 REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUMAR DE SOUSA E MORAES
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/10/99
 EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deixar de recolher ICMS, no todo ou em parte, referente a mercadorias importadas do exterior, constitui infração à legislação vigente;
3. Verificado que os cálculos não estão de acordo com os termos do Art. 33 da Lei 5.530/89, que prevê a aplicação da alíquota sobre a base de cálculo correspondente e considerando que as demais operações e prestações de serviço, sujeitas ao ICMS tem imposto calculado "por fora" a exemplo das empresas públicas de fornecimento de energia elétrica e prestações de serviços de telecomunicações, a Primeira Instância reduziu o Crédito Tributário, recorrendo desta decisão a este Colendo Tribunal;
4. Recurso De Ofício conhecido e improvido, por unanimidade.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado HAVANA IND. E COM. LTDA., I. E. n.º 15.169.792-2, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso de Ofício, mantendo em todos os seus termos a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de novembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cumar de Sousa e Moraes, Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes, e Manoel da Silva Oliveira. Presente o Procurador do Estado Fernando Augusto Braga Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 64 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 156 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 15227/96 - 15ª RF)
 RECORRENTE: CONSTRUFOX - CONSTRUÇÕES E REP. LTDA., I. E. n.º 15.139.412-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
 REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/12/99

- EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
 2. O uso de Inscrição Estadual para aquisição de produtos com alíquota privilegiada em operações interestaduais (7 ou 12%), faz reverter-se na condição de contribuinte aquele que dela tenha se valido, e, como tal, impõe-lhe a obrigação do pagamento do diferencial de alíquota, quando for cabível tal forma de repartição de receita.
 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:
 Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CONSTRUFOX - CONSTRUÇÕES E REP. LTDA., I. E. n.º 15.139.412-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvido do Recurso Voluntário, a fim de manter inalterada a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de dezembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cumar de Sousa e Moraes, Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes, e Afonso Maria de Ligório Batral Monteiro. Ausente o representante da Procuradoria Geral do Estado.

ACÓRDÃO N.º 65 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 353 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1184/98 - 12ª RF)
 RECORRENTE: CIBRASA - CIMENTOS DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.003.994-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
 REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/12/99

- EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
 2. A apuração do ICMS e seu recolhimento em tempo hábil, constitui-se em infração à legislação tributária, sujeitando o contribuinte às sanções previstas na legislação, sem prejuízo da exigência do imposto devido.
 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CIBRASA - CIMENTOS DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.003.994-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, a fim de manter inalterada a decisão recorrida.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de dezembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes e Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro. Ausente o representante da Procuradoria Geral do Estado.

ACÓRDÃO N.º 66 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 137 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 209/96 - 10.º RF)

RECORRENTE: E. G. GALVÃO, I. E. n.º 15.164.984-7

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/12/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A não anexação de cópias das Notas Fiscais relacionadas na listagem de Projeto Fronteira torna o AINF improcedente, por caracterizar cerceamento de defesa.
3. No procedimento administrativo fiscal para apuração e exigência do crédito tributário autor é o Fisco. Ao autor incumbe o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito.
4. Recurso Voluntário conhecido e provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente E. G. GALVÃO, I. E. n.º 15.164.984-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Voluntário, para que se reforme in totum a decisão de Primeira Instância, descaracterizando-se integralmente o AINF, face as razões já expostas.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 13 de dezembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes e Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro. Ausente o Procurador do Estado Fernando Augusto Braga Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 67 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 85 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 534/97 - 16.º RF)

RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO, I. E. n.º 15.085.538-9

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/12/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O Decreto n.º 401/95 não se encontra vinculado ao artigo 12 da Lei n.º 5.780/93.
3. Torna-se insubsistente autuação baseada em descon sideração de instrumento legal não considerado ineficaz pelo STF, como é o caso do Decreto n.º 401/95.
4. Recurso Voluntário conhecido e totalmente provido por unanimidade.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTAÇÃO, I. E. n.º 15.085.538-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento total do Recurso Voluntário, a fim de se decretar a insubsistência do presente AINF, reformando-se integralmente a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 01 de dezembro de 1999.

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Presidente

IONE DO SOCORRO GONÇALVES SILVA DA SILVA

Conselheira Relatora

Tomaram parte do julgamento os Conselheiros Carlos A. Martins Queiroz, Carlos Alberto Gionia, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro e Ione do Socorro Gonçalves Silva da Silva. Presente o Procurador do Estado Fernando Augusto Braga Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 68 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 520 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 73/96 - 6.º RF)

RECORRENTE: PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, I. E. n.º 15.073.012-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: NELSON DA SILVA SÁ - REGISTRO: 3136 - OAB/PA

RELATOR: CONSELHEIRO GUALTER PARENTE LEITÃO

REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/11/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Nulidade da decisão de Primeira Instância a partir do julgamento, na qual foi intimado um sujeito passivo diferente do autuado.
3. Recurso não conhecido por perda do objeto

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente PETROBRÁS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, I. E. n.º 15.073.012-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, anulam decisão de Primeira Instância, a partir do julgamento, em função da detecção de grave erro, sendo motivo de nulidade relativa, legalmente previsto nos artigos 71 a 73 da Lei n.º 6.182/98. Assim sendo, não conhecem o recurso por perda de objeto. Vencido o Conselheiro Carlos Queiroz que votou pela diligência.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de dezembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

GUALTER PARENTE LEITÃO

Conselheiro Relator

Tomaram parte do julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Carlos A. Martins Queiroz, Gualter Parente Leitão e Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro. Presente o Procurador do Estado Fernando Augusto Braga Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 69 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 76 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 6347/95 - 9.º RF)

RECORRENTE: TRANSMARAJORA TRANSPORTES LTDA., I. E. n.º 15.140.195-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/12/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A motivação equivocada de infração decreta sua improcedência.
3. A anistia só pode ser decretada com fundamento em lei, devendo o requerente enquadrar-se em tais disposições legais.
4. A emissão de documentos fiscais com valores diferenciados nas respectivas vias constitui infração à legislação tributária, sujeitando o infrator às cominações legais, sem prejuízo do imposto devido.
5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente TRANSMARAJORA TRANSPORTES LTDA., I. E. n.º 15.140.195-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do Recurso Voluntário, a fim de que se exclua o item I do AINF, referente ao extravio de livros fiscais (penalidade capitulada no art. 78, inciso XI, alínea "a", da Lei n.º 5.530/89).

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de dezembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes e Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro. Presente o Procurador do Estado Fernando Augusto Braga Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 70 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 181 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5569/96 - 15.º RF)

RECORRENTE: COBRÁS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.001.412-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/11/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Não existe cerceamento de defesa quando consta do processo todas as provas documentais, que são do conhecimento do sujeito passivo.
3. Emitir documentos fiscais contendo indicações diferentes nas respectivas vias, sujeita o contribuinte às sanções previstas em Lei.
4. Em caso de substituição tributária, o valor do frete quando destacado na nota fiscal de emissão da Indústria Automotobilística, deverá ser pago pelo destinatário.
5. Falta de lançamento de notas fiscais, deixar de apresentar quando solicitado documentos fiscais, bem como utilizar-se de crédito indevido, sujeita o contribuinte às penalidades da Lei.
6. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é

recorrente COBRÁS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.001.412-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 15 de dezembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

Conselheiro Relator

Tomaram parte do julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro, Carlos A. Martins Queiroz e Domingos Amaral Acatauassú Nunes. Presente o Procurador do Estado Fernando A. B. Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 71 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 577 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 2613/98 - 15.º RF)

RECORRENTE: COBRÁS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.001.412-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/12/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão de Primeira Instância se torna definitiva quando o recurso voluntário é feito fora do prazo da Lei.
3. Recurso intempestivo não é apreciado.
4. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente COBRÁS - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, I. E. n.º 15.001.412-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento deste Recurso, mantendo integral a decisão da Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de dezembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte do julgamento os Conselheiros Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, Carlos A. Martins Queiroz, Gualter Parente Leitão e Manoel da Silva Oliveira.

Presente o Procurador do Estado Fernando A. B. Oliveira.

ACÓRDÃO N.º 72 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 277 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 92/96 - 17.º RF)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: ELÉTRICA BRASILEIRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., C.G.C. n.º 61.328.399/0002-00

RELATORA: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/12/99

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Substituição tributária.
3. A Lei n.º 5.530/89, em seu art. 39 instituiu a Substituição Tributária do ICMS no Estado do Pará, remetendo para os Convênios e Protocolos no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, toda a sua regulamentação, inclusive sobre a restituição do imposto, caso não ocorra o fato gerador presumido.
4. A responsabilidade do contribuinte substituto pelo pagamento do imposto não será elidida pelo fato de não ter este cobrado o tributo do contribuinte substituído.
5. O Estado do Pará é signatário do Protocolo ICM 8/88, que exclui lâmpadas automotivas do regime de substituição tributária aplicado pelo Protocolo ICM 17/85.
6. Recurso de Ofício conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado ELÉTRICA BRASILEIRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., I. E. n.º 61.328.399/0002-00, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso de Ofício, em reformar parcialmente a decisão de Primeira Instância, a fim de que seja excluída a parcela constante de lâmpadas automotivas lançadas pelo AINF n.º 000244.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de dezembro de 1999.

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

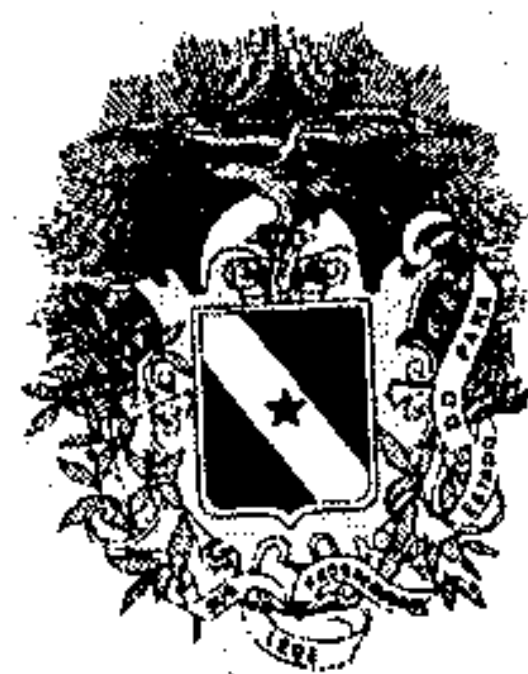
Presidente

LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Carlos Alberto Martins Queiroz, Domingos Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes e Manoel da Silva Oliveira. Presente o Procurador do Estado Fernando Augusto Braga Oliveira.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CVIII da IOE
110ª da República
Nº 29.118

DIÁRIO OFICIAL

0713
CADERNO 2

Belém, quarta-feira,
29 de dezembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Gativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma H.D. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROC. Nº. 08.085/96 INSC. ESTADUAL Nº. 15.185.163-8, 1ª RF, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal Nº. 8186, lavrado contra a mesma foi julgado improcedente em decisão de 1ª instância.

Belém, (Pa), 17 de Dezembro de 1999.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma CERVEJARIA ANTARCTICA NIGER S.A., PROC. 060/99, INSC. ESTADUAL Nº. 15.190.188-0, 17ª RF, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal Nº. 16067, lavrado contra a mesma foi julgado improcedente em decisão de 1ª instância.

Na oportunidade, informamos que recorremos de ofício ao TART, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

Belém, (Pa), 17 de Dezembro de 1999.

MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 001/97 - SEGUP

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº. 05054952/0001-01 e a Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE, CGC nº. 05.054.895/0002-41

CLÁUSULA PRIMEIRA - os contratantes, resolvem de comum acordo prorrogar por 24 (Vinte e Quatro) meses a vigência do Convênio ora aditado, vigorando o mesmo de 01 de Janeiro de 2000 até 31 de Dezembro do ano 2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - face a necessidade do transporte dos ALBERGADOS e EGRESSOS, resolvem, de comum acordo alterar a redação da cláusula VI, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA VI - DO VALOR

O custo pelo serviço de cada interno, corresponderá ao valor mensal de um salário mínimo vigente e mais o valor correspondente a 80 (oitenta) vales transporte mensais. O referido valor será modificado, mediante reajuste que venha a ocorrer no salário vigente."

CLÁUSULA TERCEIRA - as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas e modificadas pelo presente Termo Aditivo, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

Data da assinatura: 01.01.2000

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Secretário Executivo de Segurança Pública

José Afirio Wanzeller Sabá

Superintendente do Sistema Penal

EXTRATO DE CONVÊNIO

AB-068/99 (ALBRAS) CA-008/99 (ALUNORTE)

COM-PPSA-07/99 (PPSA) RCC-001/99 (RCC)

Com base na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

Partes: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, CGC Nº. 05.053.020/0001-44, ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A, CGC Nº. 05.848.387/0001-54, PPSA - PARÁ PIGMENTOS S/A, CGC Nº. 33.931.510/0001-31, RCC - RIO CAPIM CAULIM S/A, CGC Nº. 16.532.798/0003-14, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - DGP, CGC nº. 00.368.105/0001-06, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA, CGC nº. 05.054.994/0001-42, SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP (Interveniente), CGC nº. 05054952/0001-01.

Objetivo: Colaboração Mútua entre as Empresas Conveniadas, a DGP, A PMPA e a SEGUP, visando preservar a ordem pública, garantir o cumprimento da Lei, nas localidades de vila dos Cabanos, Vila do Conde, Laranjal e São Francisco, situadas no Município de Barcarena, Estado do Pará.

Prazo de Vigência: 36 meses, de 15.09.1999 a 14.09.2002.

Data da assinatura: 15/09/99

Foro: Comarca Belém/Pará.

Virgílio Cançado Nunes

José Carlos da Silva Freire

Albrás - Alumínio Brasileiro S/A

Galib Abrahão chaim

Victor Miura

Alunorte - Alumina do Norte do Brasil S/A

José Aparecido de Oliveira

PPSA - Pará Pigmentos S/A

Sérgio Henrique da Silveira Schalch

RCC - Rio Capim Caulim S/A

João Nazareno Nascimento Moraes

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado

Cel. PM. Faustino Antonio Gonçalves Neto

Comandante da Polícia Militar do Estado

Paulo Pinheiro Sette Câmara

Secretário Executivo de Segurança Pública

PORTARIANº 361/99-OD DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Nome: ONEIA DOURADO GOUVEIA

Cargo: Assessora Jurídica

CIC: 097032412-04

Nº de Diárias: 04 (quatro) - Valor R\$ 200,00

Origem: Belém-Pará

Destino: Breves e Portel - "B"

Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública

Período: 16 a 19.12.99

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº. 005/99

Órgão Cedente: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

Nome do Titular: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Órgão Receptor: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - PME

Nome do Titular: FAUSTINO ANTÔNIO GONÇALVES NETO

N.º DE ORDEM : 001

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Condicionador de Ar Portátil c/ controle remoto, mod. EPF750, 220 Volts, marca Elgin.

Quantidade: 002

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 4.600,00

N.º DE ORDEM : 002

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Condicionador de 7.500 BTUs, marca Springe.

Quantidade: 003

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 1.824,00

N.º DE ORDEM : 003

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Tela Visograf. de tipê, med. 1,80 x 1,80 m, marca IEC.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 210,00

N.º DE ORDEM : 004

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Retroprojektor Visograf. VGS 2300 x 110v, marca IEC.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 530,00

N.º DE ORDEM : 005

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : ângulo 90 graus, ver. Em laminado cor ovo, med. 98 x 65 x 65 m, mod. KC-2090, marca KROLL.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 81,00

N.º DE ORDEM : 006

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Mesa melamina c/ prateleira 02 portas de abrir, mod. KA-502E, marca KROLL.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 386,00

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Gaveteiro volante, c/01 gaveta p/pasta suspensa, mod. KGP-2003, marca KROLL.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 227,00

N.º DE ORDEM : 007

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Armário melamina c/prateleira 02 portas de abrir, mod. KA-502E, marca KROLL.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 386,00

N.º DE ORDEM : 008

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Mesa melamina redonda p/ reunião, mod. KR120, marca KROLL.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 230,00

N.º DE ORDEM : 009

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Mesa Melamina c/02 gavetas, mod. KM-5100, marca KROLL.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 240,00

N.º DE ORDEM : 010

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Mesa p/ Telefone melamina, mod. KT-2051, marca KROLL.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 102,00

N.º DE ORDEM : 011

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Balcão c/portas melamina, mod. KB-2002, marca KROLL.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 230,00

N.º DE ORDEM : 012

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Cadeira fixa, curvim preto, mod. 1006, marca METAL FRIZZO.

Quantidade: 005

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 150,00

N.º DE ORDEM : 013

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : Conjunto c/lugares em tecido, mod. EB-2050, marca BRISAS.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 430,00

N.º DE ORDEM : 014

DISCRIMINAÇÃO DO BEM : NO-BREAK SMS 2 KVA-B1 Baterias NT.

Quantidade: 001

EST. CONSERVAÇÃO: Novo

Total: R\$ 1.584,00



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/99 - TP Nº 26/99

PARTES: SEOP - CGC Nº 05.054.911/0001-15 X VEGA CONSTRUÇÕES LTDA

- CGC Nº 15.752.322/0001-64

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA

SOCIAL DO PARÁ - CIASPA, ANANINDEUA-PA

TERMO INICIAL: 28.12.99

TERMO FINAL: 28.08.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ -956.309,98 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS, NOVENTA E OITO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.1307.5002.5107.9000.001.002.459051
 DATA: 28.12.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
 FORO: BELEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3°) TA - CONTRATO N° 10/99 - TPN° 03/99
 PARTES: SEOP - CGCN° 05.054.911/0001-15 X HMS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CGCN° 02.810.608/0001-07
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO-PA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -215.001,01 (DUZENTOS E QUINZE MIL, UM REAL, UM CENTAVO)
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° TA - 21.09.99
 2° TA - 20.12.99
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1°, DA LEI 8.666/93
 VALOR: R\$ -1.106,06 (UM MIL, CENTO E SEIS REAIS, SEIS CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 069/98 - SEDUC/SEOP - 16101.8042.0188.1346.043.459051
 DATA: 28.12.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

SEGUNDO (2°) TA - OES N° 39/99 - CONVITE N° 28/99
 PARTES: SEOP - CGCN° 05.054.911/0001-15 X NACIONAL ENG. COM. E REP. LTDA - CGCN° 02.934.270/0001-03
 OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARIANO CONTI, MAE DO RIO-PA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -77.740,60 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS, SESSENTA CENTAVOS)
 ADITIVOS ANTERIORES:
 1° TA - 27.12.99
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1°, DA LEI 8.666/93
 VALOR: R\$ -16.770,51 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS, CINQUENTA E UM CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 071/98 - SEDUC/SEOP - 16101.8042.0188.1346.043.459051
 DATA: 28.12.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

PRIMEIRO (1°) TA - OES N° 51/99 - CONVITE N° 45/99
 PARTES: SEOP - CGCN° 05.054.911/0001-15 X B & M CONSTRUTORA LTDA - CGCN° 04.370.847/0001-19
 OBJETO: REFORMA DA CASA ANTIGA DA GRANA ICUI, ANANINDEUA-PA
 VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ -56.241,50 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)
 OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRESCIMO DE SERVIÇOS, ART 65, I, B, PARÁGRAFO 1°, DA LEI 8.666/93
 VALOR: R\$ -28.027,19 (VINTE E OITO MIL, VINTE E SETE REAIS, DEZENOVE CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22101.3007.0025.1078.002.349039
 DATA: 28.12.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL

EXTRATOS DE EMPENHOS

EMPENHO N° 99 NE 02419/99
 CONTRATANTES: SEOP - CGCN° 05.054.911/0001-15 X PROSTECONS ENG. M & J S/C LTDA - CGCN° 02.546.186/0001-04

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES E PROJETO ESTRUTURAL PARA CONST. ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA, NO ASSENTAMENTO 17 DE ABRIL, ELDORADO DOS CARAJÁS-PA
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 27.12.99
 TERMO FINAL: 16.01.00
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -6.050,00 (SEISMIL, CINQUENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 069/98 - SEDUC/SEOP - 16101.8042.0188.1346.043.459051
 DATA: 27.12.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
 FORO: BELEM

EMPENHO N° 99 NE 02420/99

CONTRATANTES: SEOP - CGCN° 05.054.911/0001-15 X CCS CONST. COM. E SERVIÇOS LTDA - CGCN° 34.829.044/0001-40
 OBJETO: EXECUÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA NA E E PEDRO AMAZONAS PEDROSO, BELEM-PA
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 27.12.99
 TERMO FINAL: 03.01.00
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -10.954,00 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 069/98 - SEDUC/SEOP - 16101.8042.0188.1346.043.459051
 DATA: 27.12.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
 FORO: BELEM

EMPENHO N° 99 NE 02421/99
 CONTRATANTES: SEOP - CGCN° 05.054.911/0001-15 X FLEXA NORTE ENG. S/ CLTDA - CGCN° 01.957.305/0001-59
 OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO E EXECUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AEREA RELATIVA A ESCOLA ESTADUAL EM OUTEIRO-PA
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 27.12.99
 TERMO FINAL: 27.01.00
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -7.807,94 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS, NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 041/98 - SEDUC/SEOP - 16101.8042.0188.2026.004.349039
 DATA: 27.12.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
 FORO: BELEM

EMPENHO N° 99 NE 02427/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X ATIVA TELEINFORMATICA LTDA ME - CGCN° 03.454.932/0001-00
 OBJETO: CONST. DE UMA SUBESTAÇÃO AEREA, PARA ATENDER A DEMANDA NO AUDITORIO DO PREDIO DO TART, BELEM-PA
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93
 TERMO INICIAL: 27.12.99
 TERMO FINAL: 06.01.00
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -14.987,70 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS, SETENTA CENTAVOS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVENIO 004/98 - SEFA/SEOP - 17101.3008.0032.1362.002.349039
 DATA: 27.12.99
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL
 FORO: BELEM

RESUMO DE PORTARIA FÉRIAS**PORTARIA N° 581 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999**

RESOLVE:
 CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no mês de janeiro/2000.
 NONE-MATRÍCULA-CARGO-EXERC-P DE GOZO
 ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA-5409721-017-Economista-1998/1999-3/1 a 2/2/2000
 ANTÔNIA MARIA RAMOS RIBEIRO-5268664-010-Aux. Eng°-1997/1998-3/1 a 2/2/2000
 ELISABETH GABY FERRAZ-3154670-012-Arquiteta-1998/1999-3/1 a 2/2/2000
 ESTHER BEATRIZ SILVA CASTAÑEIRA-5112451-017-Arquiteta-1998/1999-3/1 a 2/2/2000
 EVALDO CABRAL RAMOS-0005436-016-Ag. Administrativo-1998/1999-10/1 a 8/2/2000
 JAIME PERES DE OLIVEIRA-0007030-010-Motoista-1997/1998-3/1 a 2/2/2000
 MARIA DO SOCORRO FLOR DE LIMA VIEIRA-0005894-011-Aux. Eng°-1998/1999-3/1 a 2/2/2000
 MARIA OSCARINA DE SOUZA CORDEIRO-0006076-014-Aux. Comunicação-1998/1999-3/1 a 2/2/2000
 PAULO HENRIQUE NAPOLEÃO DA SILVA-5424445-025-Ch. da DOB-1998/1999-3/1 a 2/2/2000
 RAIMUNDO GUILHERME DE MOURA COELHO-0006653-012-Ag. Portaria-1998/1999-3/1 a 2/2/2000
 ROSILENE CRUZ COSTA AIRES-0006963-015-Ag. Administrativo-1998/1999-10/1 a 8/2/2000
 RUI OLÍVIO DE ALENCAR FERNANDES-5310768-018-Topógrafo-1997/1998-3/1 a 2/2/2000
 SILVIA MARILIA COSTA BONFIM-0006432-011-Eng° Civil-1998/1999-3/1 a 2/2/2000
 TIAGO LEÃO-5116694-013-Motoista-1998/1999-10/1 a 8/2/2000
 UBALDEVINO CIRINO CARDOSO-5333237-015-Ag. Administrativo-1997/1998-3/1 a 2/2/2000

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 OSVALDO GONÇALVES FILHO
 Diretor de Administração e Finanças



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 47/99

PARTES: SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, CGCN° 05.351.614/0001-31
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos à PREFEITURA, na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para a implantação do Microsistema de Abastecimento de Água, na localidade do Distrito de "Maracajá".
 VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinze Mil Reais)
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.076.0448.2328, Elemento de Despesa 4540-51 e Fonte de Recursos 001.
 VIGÊNCIA: Vigorará por 06 (seis) meses, à partir da data de sua publicação no DOE
 DOE: Belém
 DATA: 28.12.99
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 36/99

PARTES: SESPA/ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR, CGCN° 05.836.960/0001-00
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos à ACSPMBMIPA, na ordem de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para a aquisição de uma (01) ambulância, que será destinada ao socorro e condução de pacientes associados à Associação, bem como seus dependentes e os membros das Comunidades Taurari, Laranjeiras e Aurilândia.
 VALOR: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária 20.101, e correrão à conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.1043, Elemento de Despesa 4550-43 e Fonte de Recursos 001.
 VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 06 (seis) meses, à partir da data de sua publicação no D. O. E
 FORO: Belém
 DATA: 28/12/99
 ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

ERRATA CONVÊNIO N° 45/99

SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 ONDE SE LÊ:
 Programa de Trabalho 10.301.0063.2169
 FONTE DE RECURSO: 003
 LEIA-SE:
 Programa de Trabalho 13.075.0428.2374
 FONTE DE RECURSO: 001

ERRATA CONVÊNIO N° 33/99

SESPA/PREFEITURA MUNICIPAL ELDORADO DE CARAJÁS
 ONDE SE LÊ:
 FONTE DE RECURSO: 003
 LEIA-SE
 FONTE DE RECURSO: 001

RESUMO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/98
 OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Serviços de Guarda e Vigilância Ostensiva, para os Postos do Sistema Único de Saúde/SESPA.
 FIRMA VENCEDORA:
 01 - A Empresa BERTILON, foi a vencedora do único item, perfazendo um total de R\$ 1.913.936,40.
 TOTAL GERAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/98:
 R\$ 1.913.936,40 (Um Milhão, Novecentos e Treze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
 Belém, 27 de Dezembro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública
 A Comissão:

**SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
 SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
 CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
 RESOLUÇÃO CES/PARÁ N° 046, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1999.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 13.12.99.
 CONSIDERANDO a realização da V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE;
 RESOLVE:
 APROVAR o que segue:
 1 - Que o período da realização do evento seja de 20 a 23.03.2000;
 2 - Que a Conferência tenha como Tema Central "FINANCIAMENTO E CONTROLE SOCIAL NO SUS".

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 PRESIDENTE DO CES/PARÁ

PORTARIA N° 103 DE 21 DEZEMBRO DE 1999.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e,
 RESOLVE:
 Designar a servidora Eliane Caldas de Miranda, Diretora do 9° Centro Regional de Saúde, para membro titular do Conselho Municipal de Saúde de Santarém, como representante desta Secretaria de Saúde.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 21 de dezembro de 1999.
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 72288/99

ORIGEM: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF (C.I. N° 15/99)
 OBJETO: Contratação de Agências de Turismo para fornecimento de passagens

QUARTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

aéreas à Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA, para vôos nacionais, pelo período inicial de 03 (três) meses, consistente de reserva, emissão, marcação e entrega de bilhetes em tempo hábil, desde que solicitados pela SESPA, a quaisquer trechos do território nacional.

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: Secretaria Executiva de Saúde Pública/SUS-Pa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional/Programática: 20.101/13.075.0428.2114 (Manutenção das Ações de Atenção e Vigilância à Saúde); Natureza da Despesa: 3490.33 (Despesas com Locomoção); Fonte de Recursos: 001 (ordinários)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/93, art. 24, inciso IV.

RATIFICAÇÃO: Por VALRY BITTENCOURT FERREIRA, Secretário Executivo de Saúde Pública, em de de 1999.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretária: Suleima Frailha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

CARTA CONVITE 011/99

Nota Orçamentária: 99NE03488 Valor: R\$ 552,96 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Classificação Orçamentária: 1508104861049 - 459099
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 18/11/99
COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

CARTA CONVITE 011/99

Nota Orçamentária: 99NE03548 Valor: R\$ 3.760,20 (três mil, setecentos e sessenta reais e vinte centavos)
Classificação Orçamentária: 1508104861049 - 459099
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 19/11/99
FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

CARTA CONVITE 011/99

Nota Orçamentária: 99NE03597 Valor: R\$ 1.445,04 (hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)
Classificação Orçamentária: 1508104861049 - 459099
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 23/11/99
A. A COM. DE NEGÓCIOS LTDA

CARTA CONVITE 011/99

Nota Orçamentária: 99NE03598 Valor: R\$ 4.645,24 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Classificação Orçamentária: 1508104861049 - 459099
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 23/11/99
PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA

CARTA CONVITE 011/99

Nota Orçamentária: 99NE03565 Valor: R\$ 837,00 (Oitocentos e trinta e sete reais)
Classificação Orçamentária: 1508104861049 - 459099
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 22/11/99
MULTINORTE COMERCIAL LTDA

CARTA CONVITE 011/99

Nota Orçamentária: 99NE03607 Valor: R\$ 22.612,80 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1508104861049 - 459099
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 23/11/99
J.R. SANTOS EQUIPAMENTOS-ME

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03608 Valor: R\$ 587,40 (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1508104861049 - 459099
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 23/11/99
MULTINORTE COMERCIAL LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03749 Valor: R\$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03751 Valor: R\$ 2.209,20 (dois mil, duzentos e nove reais e vinte centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
INDIANI PANATTO MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03755 Valor: R\$ 21.287,50 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03758 Valor: R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
E. A. CARVALHO PAPEL CIA

CARTA CONVITE 011/99

Nota Orçamentária: 99NE03762 Valor: R\$ 1.825,00 (Hum mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03763 Valor: R\$ 327,40 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03764 Valor: R\$ 1.962,40 (hum mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
APOLO COMERCIAL LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03765 Valor: R\$ 30,00 (trinta reais)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
COMERCIAL FRANCO LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03766 Valor: R\$ 2.793,28 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
L'EXPRESS REPRESENT E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03772 Valor: R\$ 9.510,04 (nove mil, quinhentos e dez reais e quatro centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
LINHA TÉCNICA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA

CARTA CONVITE 013/99

Nota Orçamentária: 99NE04072 Valor: R\$ 130,00 (Cento e trinta reais)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 21/12/99
E. A. CARVALHO PAPEL CIA

CARTA CONVITE 012/99

Nota Orçamentária: 99NE03773 Valor: R\$ 3.632,76 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 30/11/99
LINHA TÉCNICA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA

CARTA CONVITE 014/99

Nota Orçamentária: 99NE03948 Valor: R\$ 4.786,29 (quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)
Classificação Orçamentária: 1508104861049 - 459099
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 15/12/99
INTERFRIOS LTDA

CARTA CONVITE 013/99

Nota Orçamentária: 99NE04073 Valor: R\$ 2.176,95 (dois mil, cento e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 21/12/99
PORTAL COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA

CARTA CONVITE 013/99

Nota Orçamentária: 99NE04074 Valor: R\$ 1.599,85 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 21/12/99
MULTINORTE COMERCIAL LTDA

CARTA CONVITE 013/99

Nota Orçamentária: 99NE04075 Valor: R\$ 1.844,60 (hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 21/12/99
IMPULSO COM. E REP. LTDA

CARTA CONVITE 013/99

Nota Orçamentária: 99NE04076 Valor: R\$ 89,02 (oitenta e nove reais e dois centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 21/12/99
CREDIAL COMERCIAL LTDA

CARTA CONVITE 013/99

Nota Orçamentária: 99NE04077 Valor: R\$ 1.558,10 (hum mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 21/12/99
FIS COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

CARTA CONVITE 013/99

Nota Orçamentária: 99NE04078 Valor: R\$ 1.762,40 (hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 21/12/99
BOMBONS E DESCARTÁVEIS LTDA

CARTA CONVITE 014/99

Nota Orçamentária: 99NE04085 Valor: R\$ 1.984,50 (hum mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 22/12/99
A. A. COM. DE NEGÓCIOS LTDA

CARTA CONVITE 014/99

Nota Orçamentária: 99NE04086 Valor: R\$ 5.596,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Classificação Orçamentária: 1500700212104 - 349030
Tipo de Empenho: 09 Forma: Convite
Data Emissão: 22/12/99
CREDIAL COMERCIO LTDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 056/99-SEEL, de 22.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ N° 03.143.730/0001-30 e a Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE, CNPJ n° 05.054.895/0002-41.
Objetivo: O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento de condições para a utilização de mão-de-obra dos internos do Centro de Recuperação Americano 2, no município de Santa Izabel do Pará, para confecção de redes esportivas nas modalidades Futebol de Campo, Futsal, Volei e Futebol Suíço, de conformidade com o disposto na Lei de Execução Penal n° 7.210, de 11.07.84, nas dependências das unidades prisionais.
Valor: R\$ 3.970,00 (Três mil, novecentos e setenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n° 8.666/93
Prazo de Vigência: 09 (nove) dias, contados a partir da data da assinatura
Dotação Orçamentária: 08101 0804602231.949 - Fonte: 045 - Elemento de Despesa: 3490-36 - R\$ 3.176,00 e 3490-39 - R\$ 794,00.
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 22 de dezembro de 1999.
Assinaturas:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal.

CONVÊNIO N° 057/99-SEEL, de 22.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ N° 03.143.730/0001-30 e a Federação de Tênis de Mesa do Pará-FTMPA, CNPJ n° 83.367.755/0001-56.
Objetivo: Repasse de recursos financeiros, a Federação de Tênis de Mesa do Pará-FTMPA, para ressarcimento de custos de uma passagem aérea Belém/Buenos Aires/Belém, para o atleta Bianor José de Brito Coelho, que participou do Campeonato Sul Americano de Veteranos de Tênis de Mesa, realizado na cidade de Buenos Aires.

Argentina, no período de 11 a 14 de novembro de 1999.

Valor: R\$-1.000,00 (Hum mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n° 8.666/93

Prazo de Vigência: 30 (Trinta) dias, contados a partir da data da assinatura

Dotação Orçamentária: 08101.0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41

Foro - Belém - Pa.

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 1999.

Assinaturas:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

BIANOR JOSÉ DE BRITO COELHO

Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Pará

CONVÊNIO N° 061/99-SEEL, de 27.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ N° 03.143.730/0001-30 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Belém - APAE, CNPJ n°

04.975.561/0001-67.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros, a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Belém - APAE, para ressarcimento de custos de uma passagem

aérea no trecho Belém/São Paulo/Belém, para o atleta Marco Antônio da Silva

Ribeiro, que participou dos "Jogos Pan-Americanos do México", no período de 04

a 14 de novembro de 1999.

Valor: R\$-930,35 (Novecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n° 8.666/93.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) dias, contados a partir da data da assinatura

Dotação Orçamentária: 08101.0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41

Foro - Belém - Pa.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 1999.

Assinaturas:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES

Presidente da APAE

CONVÊNIO N° 062/99-SEEL, de 27.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ N° 03.143.730/0001-30

e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ n° 34.847.236/0001-80.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros, ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará,

para ressarcimento de custos com a realização da Liga Nordeste/99 de Fut-Sal,

evento ocorrido na cidade de Natal-RN, no período de 10 a 12 de dezembro de 1999.

Valor: R\$-2.000,00 (Dois mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n° 8.666/93.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) dias, contados a partir da data da assinatura

Dotação Orçamentária: 08101.0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41

Foro - Belém - Pa.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 1999.

Assinaturas:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

PAULO SÉRGIO DA FONSECA DIAS

Diretor do Fut-Sal do COCB

CONVÊNIO N° 064/99-SEEL, de 27.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ N° 03.143.730/0001-30

e a Federação Paraense de Ginástica - FEPAGIN, CNPJ n° 03.149.847/0001-20.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros a Federação Paraense de Ginástica, para

ressarcimento de custeio na realização do "Festival de Ginástica da Amazônia".

FESTIGIN DA AMAZÔNIA", no dia 16.12.99, no Ginásio Escola Superior de

Educação Física - UEPa.

Valor: R\$-1.000,00 (Hum mil reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n° 8.666/93.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) dias, contados a partir da data da assinatura

Dotação Orçamentária: 08101.0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41

Foro - Belém - Pa.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 1999.

Assinaturas:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

CÉLIA MARIA PAES SANTOS

Presidente da Federação Paraense de Ginástica

CONVÊNIO N° 065/99-SEEL, de 27.12.99

Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ N° 03.143.730/0001-30

e a Federação Paraense de Tênis de Mesa do Pará - FTMPA, CNPJ n° 83.367.755/

0001-56.

Objetivo: Repasse de recursos financeiros a Federação de Tênis de Mesa do Pará,

para ressarcimento de despesas para participação de atletas no Campeonato

Brasileiro de Menores de Tênis de Mesa e Copa Brasil de Tênis de Mesa - Etapa

Recife, na cidade de Recife/PE, realizado no período de 08 a 12 de dezembro de

1999.

Valor: R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação, Art. 24, II, Lei n° 8.666/93.

Prazo de Vigência: 04 (quatro) dias, contados a partir da data da assinatura

Dotação Orçamentária: 08101.0804602231.949 - Fonte: 045 - 3450.41

Foro - Belém - Pa.

Data da Assinatura: 27 de dezembro de 1999.

Assinaturas:

AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário Executivo de Esporte e Lazer

BIANOR JOSÉ DE BRITO COELHO

Presidente da Federação de Tênis de Mesa do Pará

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA N° 205/99, DE 27.12.99

Nome: Lucilea Saraiva Barbosa

Cargo: Assessor

Mat. n° 0391115-19 - CPF n° 083.164.067-68

N° de Diárias: 03 (Três) diárias

Origem: Belém

Destino: Salinópolis

Período: 29 a 31.12.99

Objetivo: Divulgação e assessoramento das atividades esportivas executadas pela

SEEL, na inauguração da Orla do Maçarico.

PORTARIA N° 206/99, DE 27.12.99

Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau

Cargo: Secretário Executivo

Mat.: 3002489-042 - CPF n° 038.997.902-72

N° de Diárias: 03 (Três) diárias

Origem: Belém

Destino: Rio de Janeiro

Período: 29 a 31.12.99

Objetivo: Viagem de serviço, a fim de participar do evento de "Recepção das 3

Chamas do Conhecimento", na Escola Naval do Rio de Janeiro, com a presença do

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 169.527/99

CONVITE N° 029/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORA A LASER.

VENCEDOR: XEROX COMÉRCIO E IND.LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 51.618,60

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO.

ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA

Presidente da Prodepa

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N° 011/99-ARCON/GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E

CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON, usando de suas atribuições

legais previstas no art. 19, inciso II da Lei n° 6099 de 30 de novembro de 1997 e de

acordo com Deliberação da Diretoria, e;

Considerando os termos do Art. 15 do Decreto n° 3172 de 16 de Novembro de 1998,

que estabelece normas de constituição e funcionamento do Conselho Estadual de

Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC;

RESOLVE:

1 - Nomear o funcionário José Luiz Moura Nunes, Chefe de Gabinete do Diretor

Geral da ARCON, para exercer o cargo de Secretário Executivo do CONERC, nos

termos do Decreto acima citado.

2 - Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 12 de julho de 1999.

3 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, 20 DE DEZEMBRO DE 1999.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Diretor Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 690, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE:

Conceder ao: 1° TEN QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO e 3° SGT BM

EVERALDO RAIOL DA SILVA (uma) diária no valor total de R\$ 43,50 (Quarenta

e Trés Reais e Cinquenta Centavos), com base no Decreto Federal n° 2539, de 20 de

maio de 1994 e Portaria n° 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no dia

21/12/99 ao município de Capanema - PA, a fim de cumprir o cronograma de

exposição sobre as seleções de CFS e CFC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 687, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao: 1° TEN QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO e 3° SGT BM

EVERALDO RAIOL DA SILVA (uma) diária no valor total de R\$ 43,50 (Quarenta

e Trés Reais e Cinquenta Centavos), com base no Decreto Federal n° 2539, de 20 de

maio de 1994 e Portaria n° 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no dia

17/12/99 ao município de Marabá - PA, a fim de cumprir o cronograma de exposição

sobre as seleções de CFS e CFC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 688, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao: 1° TEN QOBM ALESSANDRO ZELL DE ARAÚJO e 2° SGT BM

SERGIO RONALDO DA SILVA (uma) diária no valor total de R\$ 43,50 (Quarenta

e Trés Reais e Cinquenta Centavos), com base no Decreto Federal n° 2539, de 20 de

maio de 1994 e Portaria n° 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no dia

20/12/99 ao município de Abaetetuba - PA, a fim de cumprir o cronograma de

exposição sobre as seleções de CFS e CFC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 686, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao: TEN CEL QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, 01 (uma)

diária no valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais), com base no Decreto Federal n°

2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n° 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter

seguido no dia 16/12/99 ao município de Santarém - PA, a fim de cumprir o

cronograma de exposição sobre as seleções de CFS e CFC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 689, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao: 1° TEN QOBM LUIS FERNANDO CAJANGO PEREIRA e 2° SGT

BM ELIEZER LIMA XAVIER DA COSTA (uma) diária no valor total de R\$ 43,50

(Quarenta e Trés Reais e Cinquenta Centavos), com base no Decreto Federal n°

2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n° 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter

seguido no dia 20/12/99 ao município de Salinópolis - PA, a fim de cumprir o

cronograma de exposição sobre as seleções de CFS e CFC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR COMANDO GERAL GABINETE DO COMANDO

PORTARIA N° 694, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador

Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Conceder ao: SD BM JOMAR JARDIM DOS SANTOS, (uma) diária no valor total

de R\$ 18,00 (Dezoito Reais), com base no Decreto Federal n° 2539, de 20 de maio

de 1994 e Portaria n° 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no dia 06/

10/99 ao município de Abaetetuba - PA, a serviço desta Corporação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 695, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

Conceder ao: SD BM JOMAR JARDIM DOS SANTOS, (cinco) diárias no valor total de R\$ 90,00 (Noventa Reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período de 08/11 à 12/11/99 ao município de Capanema - PA, a serviço desta Corporação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 696, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

Conceder aos: 3º SGTs. BMs MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO e ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO, (duas) diárias no valor total de R\$ 80,00 (Oitenta Reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no período de 26/11/99 à 27/11/99 ao município de Salinópolis - PA, onde realizaram o transporte de um jetsky e outros materiais para o 4º SGI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 697, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

Conceder ao: CB BM JOSE ANTONIO CARVALHO FERREIRA, (quatro) diárias no valor total de R\$ 72,00 (Setenta e Dois Reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por ter seguido no período 09/11/99 à 12/11/99 ao município de Salinópolis - PA, a fim de realizar serviços de programação de computadores que foram adquiridos por este Comando para esta UBM.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 698, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

Conceder aos militares: CB BM BELZANE PEREIRA DOS SANTOS, SDs BMs MÁRIO HERTZ SILVA PEREIRA, LUÍZ PEREIRA DOS SANTOS, ERIVALDO PEREIRA BELÉM, JAIRO PERES MILHOMEM e OTONIEL ARÚJO CABRAL, (seis) diárias no valor total de R\$ 1.296,00 (Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido período de 30/11/99 à 15/12/99 ao município de Bom Jesus do Tocantins, a fim de continuarem busca de pessoa desaparecida nas matas daquela localidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 691, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

Conceder ao: 1º TEN QOBM LUIS FERNANDO CAJANGO PEREIRA e 2º SGT BM ELIEZER LIMA XAVIER DA COSTA (uma) diária no valor total de R\$ 27,00 (Vinte e Sete Reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem seguido no dia 21/12/99 ao município de Mosquito - PA, a fim de cumprir o cronograma de exposição sobre as seleções de CFS e CFC.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo Aditivo; 2º (Segundo)
Número do contrato originário; 086/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará CNPJ - 04.887.055/0001-16 x Roberto Carlos Gomes Souza CIC/MF 227.454.672-04
objeto do contrato originário; serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Fiscalização de Obras) em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Dispensa de Licitação 002/98
valor do contrato originário; R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
data de aditivos anteriores; 1º TAC 22.06.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo; 23.12.99 a 30.04.2000
data da assinatura; 22.12.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento.

Número do Termo Aditivo; 2º (Segundo)
Número do contrato originário; 087/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará CNPJ - 04.887.055/0001-16 x Kátia Rosilêia Barros da Silva CIC/MF 236.135.302-44
objeto do contrato originário; serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Fiscalização de Obras) em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Dispensa de Licitação 002/98
valor do contrato originário; R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
data de aditivos anteriores; 1º TAC 22.06.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo; 23.12.99 a 30.04.2000
data da assinatura; 22.12.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento.

Número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)
Número do contrato originário; 023/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará CNPJ - 04.887.055/0001-16 x Euridice da Silva Santos CIC/MF 165965362-20
objeto do contrato originário; serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Fiscalização de Obras) em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana de Belém, neste Estado.
modalidade de licitação; Tomada de Preços 002/98
valor do contrato originário; R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais)
data de aditivos anteriores;
1º TAC 09.02.99
2º TAC 06.08.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo.
termo inicial e final do Termo Aditivo; 31.12.99 a 30.03.2000
data da assinatura; 27.12.99
ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento.

Número do Termo Aditivo; 3º (Terceiro)
Número do contrato originário; 026/98
partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará CNPJ - 04.887.055/0001-16 x Amauri Albuquerque Chaves CIC/MF 391.916.052-53
objeto do contrato originário; serviços técnicos profissionais de engenharia civil (Fiscalização de Obras) em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana de Belém, neste Estado
modalidade de licitação; Tomada de Preços 002/98
valor do contrato originário; R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
data de aditivos anteriores;
1º TAC 25.02.99
2º TAC 23.08.99
justificativa e objeto do Termo Aditivo; Art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.
Prorrogação de Prazo.
Termo inicial e final do Termo Aditivo; 31.12.99 a 30.03.2000
Data da assinatura; 27.12.99
Ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/99

PORTARIA Nº: 0300/99 - 06.12.99

Nome do empregado: Mário José Martins
Matrícula: 0011355-011
Cargo/fun/lot: Agente de Operações Gráfica/À Disposição
Motivo: Lotar o empregado da Secretaria Executiva de Agricultura-SAGRI, para exercer suas funções na Seção de Serviços Gráficos, cedido sem ônus para a EMATER-Pará, a contar de 06.12.99.

PORTARIA Nº: 0302/99 - 13.12.99

Nome do empregado: Miraci Sena da Costa
Matrícula: 0661481-022
Cargo/fun/lot: Auxiliar de Biblioteca/Regional de Tocantins
Motivo: Revogar a Portaria de nº 0058/99, que designa F.G. de Responsável pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Tocantins, a partir de 03.01.2000.

PORTARIA Nº: 0303/99 - 13.12.99

Nome do empregado: Francinete Maria Gomes Cuimar
Matrícula: 5067316-015
Cargo/fun/lot: Auxiliar Administrativo/Regional de Tocantins
Motivo: Designar FG de Responsável pela Unidade Administrativa do Escritório Regional de Tocantins, a partir de 03.01.2000.

PORTARIA Nº: 0305/99 - 15.12.99

Nome do empregado: Raimundo José Corôa de Carvalho
Matrícula: 3178404-011
Cargo/fun/lot: Extensionista Rural 1/À Disposição
Motivo: Prorrogar até 30.06.2000, os efeitos da Portaria de nº 0202/99, que coloca à disposição do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/Marabá, com ônus para a EMATER-Pará.

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS
RODOVIÁRIOS DO
ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 398, DE 21/12/99

Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares no período de 02 a 31/01/2000, aos Servidores desta Fundação abaixo relacionados:

NOME	PAQUISITIVO	P.G.OZO
ROSÁLIA DE A. E SILVA	15/07/98 a 14/07/99	02 a 31-2000
HELENA MRSARMENTO	02/01/99 a 01/01/2000	02 a 31-2000
EDSON JOSÉ CGOUVÊA	02/04/98 a 01/04/99	02 a 31-2000
HELENA S.NS.VERÍSSIMO	01/01/98 a 31/12/99	02 a 31-2000
CARLOS H. SMARQUES	01/10/98 a 30/09/99	02 a 31-2000
LUIZ OTÁVIO D. DE ALMEIDA	01/11/98 a 31/10/99	02 a 31-2000
ORLANDINO DOS SANTOS	06/01/98 a 03/01/99	02 a 31-2000
JUSTINO DIAS DO CARMO	24/06/98 a 23/06/99	02 a 31-2000
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	10/01/98 a 09/01/99	02 a 31-2000
ORLANDO BARBOSA FREIRE	01/10/97 a 30/09/98	02 a 31-2000
DJAIR NAVARRO MOREIRA	01/01/99 a 31/12/2000	02 a 31-2000
LUCIDELSON B. DE ALMEIDA	02/01/98 a 01/01/99	02 a 31-2000
ANTONIO MOURA DA CRUZ	01/02/98 a 02/01/99	02 a 31-2000
ANTONIO S. G. DOS SANTOS	01/07/98 a 30/06/99	02 a 31-2000
JOÃO GOMES PINTO	01/08/98 a 31/07/98	02 a 31-2000
RDO. DA S. RODRIGUES	12/03/97 a 11/03/98	02 a 31-2000
CARLOS A. C. DA COSTA	03/12/98 a 02/12/99	02 a 31-2000
OSVALDO DA C. BARBOSA	15/09/97 a 14/09/98	02 a 31-2000
JONI DO ESPÍRITO SANTO	23/02/98 a 22/02/99	02 a 31-2000
ANTONIO FDE SOUZA	01/07/98 a 30/07/99	02 a 31-2000
JOSÉ ALVES FERREIRA	04/08/98 a 03/08/99	02 a 31-2000
ZELINO SANTANA PINTO	15/03/98 a 14/03/99	02 a 31-2000

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO
ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 002.
CONTRATO ORIGINÁRIO: 012/99.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BELÉM-PARÁ, CGC/MF SOB O Nº 05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: GUAMÁ ENGENHARIA LTDA, COM SEDE NA TRAV. MAURITTI Nº 1393, BELÉM-PARÁ, CGC/MF SOB O Nº 04.710.943/0001-69.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HEMOCENTRO REGIONAL DE CASTANHAL.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: LOCAL SHOPPING Nº 001/99.
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01.06.99 / 29.09.99.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 90.092,70.
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DE 27.12.99 (TÉRMINO DO 1º ADITIVO), EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA ÚLTIMA MEDIÇÃO E PARA O REAJUSTE PROVISÓRIO DA OBRA AGENDADO PELO PROJETO REPOSUS E, AINDA, COBERTURA CONTRATUAL PARA LIBERAÇÃO DA

ÚLTIMA PARCELA DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 60 (SESSENTA DIAS) CONTADOS DE: 27.12.99. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001308.62201.13075002541060000.349039. DATA DA ASSINATURA: 24.12.99. ORDENADOR DE DESPESA: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA. FORO: BELÉM/PA.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ.
MODALIDADE: CARTA-CONVITE N.º 002/98-TÉCNICA E PREÇO.
VENCEDOR: MYTHUS INFORMATIC CENTER LTDA
BELÉM, 28 DE DEZEMBRO DE 1999.
EMERSON FÁBIO LEITE DA SILVA
CPL

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA N.º 802/99 DE, 23 DE DEZEMBRO DE 1999
Servidor: MÁRIO GUILHERME DE CARVALHO MACHADO
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3165620-019
Local: São Domingos do Araguaia Período: 27 a 30.12.99
N.º de Diárias: 3 1/2
Valor: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
CONCEDER complementação de diária, ao servidor abaixo mencionado, para o município de Acará, no dia 30.12.99, tendo em vista o pagamento de somente 3 1/2, para o período de 26 a 30.12.99, solicitada através do memorando n.º 211/99-ST.
Servidor: RAIMUNDO GOMES FILHO
Cargo: Motorista Matrícula: 5117739-011
N.º de Diárias: 01
Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA N.º 807/99 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 1999
Servidor: OZIAS GUEDES DE AQUINO
Cargo: Assessor de Planejamento Matrícula: 3177530-039
Local: Marabá Período: 27 a 29.12.99
N.º de Diárias: 2 1/2
Valor: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169685-011
Local: Marabá Período: 27 a 29.12.99
N.º de Diárias: 2 1/2
Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

PORTARIA N.º 808/99 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 1999
Servidor: CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA
Cargo: Agente de Arquivo Matrícula: 3166759-013
Local: Oriximiná Período: 17 a 24.12.99
N.º de Diárias: 7 1/2
Valor: R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ ENÍSIO FERREIRA CHAVES
Cargo: Motorista Matrícula: 3167070-017
Local: Tailândia Período: 16 a 17.12.99
N.º de Diárias: 1 1/2
Valor: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA TEMPO INTEGRAL

Portaria n.º 144/99 de 27.12.99. Conceder a servidora RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, matrícula funcional n.º 5107415-010, ocupante do cargo de Agente de Portaria da SEGUP, gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (Setenta por Cento) dos seus vencimentos, a partir de 01.01.2000.
Portaria n.º 148/99 de 27.12.99. Conceder a servidora CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO, matrícula funcional n.º 0339865-013, ocupante do cargo de Agente Administrativo da SEDUC, gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (Setenta por Cento) dos seus vencimentos, a partir de 01.01.2000.
DIÁRIAS

Portaria n.º 145/99 de 27.12.99. Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária ao Secretário Especial de Estado de Governo, MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, matrícula funcional n.º 5721415-043, para custear despesas com viagem ao Município de Jacupirã/PA, no período de 21 a 22/12/99, a serviço do Governo do Estado.

Portaria n.º 146/99 de 27.12.99. Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária ao servidor KLAUS RHOSSARD SEABRA GUIMARÃES, Secretário de gabinete Especial de Estado de Governo, matrícula funcional n.º 5814782-016, para custear despesas com viagem ao Município de Jacupirã/PA, no período de 21 a 22.12.99, a serviço do Governo do Estado.

Portaria n.º 147/99 de 27.12.99. Conceder 1 1/2 (uma e meia) diária a servidora CECÍLIA PEIXOTO DO NASCIMENTO, Assessora Superior I da SEEG, matrícula funcional n.º 5814790-018, para custear despesas com viagem ao Município de Jacupirã/PA, no período de 21 a 22.12.99, a serviço do Governo do Estado.

Portaria n.º 149/99 de 28.12.99. Conceder 05 (cinco) diárias a servidora LUCÍOLA MARIA SILVA SANTOS, Assessora Superior II da SEEPS, matrícula funcional n.º 5206731-056, para custear despesas com viagem à São Paulo/SP, no período de 27 a 31.12.99, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria.

ERRATA DE PORTARIA

Portaria n.º 115/99 de 07.12.99, publicada no Diário Oficial n.º 29.105 de 10.12.99. Onde se lê: IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: para aplicação até o dia 20 de dezembro de 1999 e para prestação de contas até o dia 24 de dezembro de 1999.
Leia-se: IV - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos: para aplicação até o dia 28 de dezembro de 1999 e para prestação de contas até o dia 29 de dezembro de 1999.

MARIA DO CÉU GIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º do Termo Aditivo: Décimo
Contrato Originário N.º: 001/95-HSE
Objeto do Contrato Originário: Serviços especializados de vigilância
Valor do Contrato Originário: R\$ 152.171,76
Modalidade: Tomada de Preços n.º 032/94
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001/05 e Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda, CGC/MF n.º 15.752.934/0001-57
Objeto e justificativa do aditamento: Serviços especializados de vigilância.
Prorrogação do Contrato, até decisão judicial final no Mandado de Segurança que tremita na 15.ª Vara Cível desta Comarca.
Valor do Aditamento: R\$ 353.491,68, para o exercício
Vigência do Aditamento: 01/01/2000 até decisão judicial final no Mandado de Segurança que tremita na 15.ª Vara Cível desta Comarca.
Dotação Orçamentária: por conta do orçamento de 2000
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro, Diretor Geral em exercício.

N.º do Termo Aditivo: Primeiro
Contrato Originário N.º: 016/99-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas
Valor do Contrato Originário: R\$ 15.120,00
Modalidade: Convite n.º 019/99-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001/05 e Conserp Conservação e Serviços Patrimoniais Ltda, CGC/MF n.º 00.489.015/0001-65
Objeto e justificativa do aditamento: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas. Prorrogação da vigência.
Valor do Aditamento: R\$ 15.120,00
Vigência do Aditamento: 01/01/2000 a 31/12/2000
Dotação Orçamentária: por conta do orçamento de 2000
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro, Diretor Geral em exercício

N.º do Termo Aditivo: Primeiro
Contrato Originário N.º: 017/99-EPOL
Objeto do Contrato Originário: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais de ar condicionado e condicionadores de ar
Valor do Contrato Originário: R\$ 93.000,00
Modalidade: Tomada de Preços n.º 008/99-EPOL
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF n.º 01.251.077/0001/05 e JGS Engenharia Comércio e Representações Ltda, CGC/MF n.º 01.055.114/0001-00
Objeto e justificativa do aditamento: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado e condicionadores de ar. Prorrogação da vigência.
Valor do Aditamento: R\$ 93.000,00
Vigência do Aditamento: 01/01/2000 a 31/12/2000
Dotação Orçamentária: por conta do orçamento de 2000
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro, Diretor Geral em exercício
Belém, 28 de dezembro de 1999
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretor Geral, em exercício

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Universidade do Estado do Pará - UEPA
Modalidade: CARTA CONVITE n.º 034/99 - UEPA
Objetivo: Aquisição de Material Permanente
Firma Vencedora
EMPRESA ÍTEM
MICRONAL 01
Dê-se Ciência, Registra-se e cumpre-se
Universidade do Estado do Pará - UEPA
Belém, 10 de dezembro de 1999.
Prof.ª Maria Isabel Castro Amazonas
Reitora da Universidade do Estado do Pará

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE N.º 23/99

A Justiça Federal de 1.ª Instância - Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, ao apreciar as propostas comerciais entregues para o processo licitatório, cujo objeto tem por fim o transporte rodoviário "porta a porta" de uma mudança domiciliar, resolveu: Classificar em 1.º lugar a empresa Ede Car Locadora e Transportadora Ltda., em 2.º lugar a empresa F. D. Souza Transporte Ltda., em 3.º lugar a empresa Alcance Transportes Ltda. e em 4.º lugar a empresa Transquadros Mudanças e Transportes Ltda., em estrita obediência ao disposto no item 6.1 do instrumento editalício. Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.
Belém, 24 de dezembro de 1999.

Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da CPL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONVITE N.º 24/99

A Justiça Federal de 1.ª Instância - Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, ao apreciar as documentações entregues para o processo licitatório, cujo objeto tem por fim o fornecimento de material de expediente a esta Seção Judiciária, resolveu: 1) INABILITAR as empresas Gráfica Fonseca Ltda. por infringir o item 3.4 da Carta - Convite e a empresa O. B. Marques - ME por infringir os itens 3.1 e 3.4 do mesmo instrumento convocatório, as empresas: A. T. K. Informática Ltda., Computer Store Comércio Ltda., Indústria Gráfica e Editora Leonora, Cartoplack Indústria Gráfica Ltda., Antônio F. Félix Júnior - ME, Comercial Coisa Nossa Ltda., Poli Import Importação e Exportação Ltda. e Apolo Comercial Ltda. Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" e § 6.º da Lei n.º 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.
Belém, 24 de dezembro de 1999.

Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da CPL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS CONVITE N.º 24/99

A Justiça Federal de 1.ª Instância - Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, ao apreciar as propostas entregues para o processo licitatório, cujo objeto tem por fim o fornecimento de material de expediente a esta Seção Judiciária, resolveu: Classificar as propostas apresentadas, em estrita obediência ao disposto no item 6.1 do instrumento editalício, como a seguir especificado: A. T. K. Informática Ltda. vencedora no item 14; Indústria Gráfica e Editora Leonora vencedora nos itens 02, 03, 04, 08, 10, 15 e 22; Cartoplack Indústria Gráfica Ltda. vencedora nos itens 09, 11 e 12; Antônio F. Félix Júnior - ME vencedor nos itens 05 e 06; Comercial Coisa Nossa Ltda. vencedora no item 01; Poli Import Importação e Exportação Ltda. vencedora nos itens 16, 19 e 20 e Apolo Comercial Ltda. vencedora no item 07. Em vista disso, considera-se aberto, a partir desta data, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" e § 6.º da Lei n.º 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém, 28 de dezembro de 1999.
Luís Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 1531/99-SGMP

A PROCURADORA DE JUSTIÇA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 560/99-PGJ, de 06 de abril de 1999,
CONSIDERANDO a solicitação do Sr. José Vinicius Franco de Oliveira, ilustre Presidente da Comissão Sindicante instituída pela Portaria n.º 1348/99-SGMP, contida no Ofício n.º 009/99/MP/CS, de 17.12.99, protocolado neste Órgão Ministerial sob o n.º 17224/1999;
CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária das normas processuais ao processo administrativo disciplinar, ex vi art. 4.º do Decreto-Lei n.º 4.657, de 04.09.42 - Lei de Introdução ao Código Civil,
RESOLVE:
SOBRESTAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 1348/99-SGMP, de 12.11.99, até a emissão do Laudo Solicitado ao Instituto Médico Legal, conforme disposto no art. 265, IV, "b", do Código de Processo Civil.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Belém, 23 de dezembro de 1999.
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Procuradora de Justiça Secretária Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º Termo Aditivo: 2.º
Contrato Originário n.º: 012/99 MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF n.º 05.054.960/

0001-58 e a Empresa Porte Engenharia Ltda. - CGC/MF nº 15.762.958/0001-97
Objeto do contrato originário: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adaptação do subsolo do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará.
Modalidade de Licitação: Convite nº 007/99 MP/PA
Valor do contrato original: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) total.
Data e valor de aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (22.11.99) Prorrogação da vigência contratual.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 23.12.99 a 21.01.2000.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0025.1007
Elementos de Despesa: 3490-39
Data da Assinatura: 22.12.1999
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/99 MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa J.R. Santos Equipamentos - ME - CGC/MF nº 02.313.887/0001-01
Objeto do contrato: Assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia, em equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/99 MP/PA
Termo inicial e final do Contrato: 13.12.99 a 12.12.2002 (impressora jato de tinta) e 13.12.99 a 12.12.2001 (impressora laser para redes).
Data da Assinatura: 20.12.1999
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Termo Aditivo: 2º
Contrato Originário nº: 012/99 MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa Porte Engenharia Ltda. - CGC/MF nº 15.762.958/0001-97
Objeto do contrato originário: Contratação de empresa de engenharia para reforma e adaptação do subsolo do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará.
Modalidade de Licitação: Convite nº 007/99 MP/PA
Valor do contrato original: R\$ 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais) total.
Data e valor de aditivos anteriores: 1º Termo Aditivo (22.11.99) Prorrogação da vigência contratual.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual
Termo inicial e final do Termo Aditivo: 23.12.99 a 21.01.2000.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12.101.02.004.0025.1007
Elementos de Despesa: 3490-39
Data da Assinatura: 22.12.1999
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 018/99 MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e a Empresa J.R. Santos Equipamentos - ME - CGC/MF nº 02.313.887/0001-01
Objeto do contrato: Assistência técnica e manutenção corretiva decorrente da garantia, em equipamentos de informática.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/99 MP/PA
Termo inicial e final do Contrato: 13.12.99 a 12.12.2002 (impressora jato de tinta) e 13.12.99 a 12.12.2001 (impressora laser para redes).
Data da Assinatura: 20.12.1999
Ordenador da Despesa: Geraldo de Mendonça Rocha
Foro: Belém-PA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ATA DE INSTALAÇÃO DA JUNTA MÉDICA PERMANENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 1999, reuniu-se na sala do serviço Médico, a Junta Médica Permanente do T.J.E./PA, criada pela Portaria nº 0872/99-GP, de 10 de dezembro de 1999, publicada no dia 13 subsequente do mesmo mês. A referida Comissão está constituída pelos Médicos. Drs. MIGUEL ÂNGELO NÓVO SIMAS-Presidente, ALBENIZ MARTINS E SILVA-membro titular, NELSON LUIZ OLIVEIRA-suplente e MARIA IVONE FREITAS DE OLIVEIRA-membro suplente; nesta data e no local acima referido instalou-se a mesma Junta Médica com a presença de todos os seus integrantes acima identificados; de acordo ainda com a referida Portaria da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, compete a esta Comissão com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Pará avaliar, através de parecer, as condições de saúde dos Serventários e Servidores deste Tribunal, quando estes tal solicitarem, com vistas a afastamentos do serviço, em caráter temporário ou permanente, compete também à mesma Comissão analisar, com vistas a sua homologação ou não, os atestados fornecidos por médicos particulares dos serventários e servidores deste Tribunal, com base no parágrafo segundo do artigo 82 do referido Regimento Jurídico Único.
Belém(PA), 16 de dezembro de 1999.

Dr. Miguel Ângelo Nôvo Simas
Presidente

Dr. Albeniz Martins e Silva
Membro titular

Dr. Nelson Luiz Oliveira Santos
Membro titular

Dr. Sônia Maria Losada Maia Aued
Membro suplente

Dr. Maria Ivone Freitas de Oliveira
Membro suplente

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 016/99-AGE DE 20.12.99

Conceder 01 (uma) diária a servidora, ROSA MARIA LIMA DE FREITAS, matrícula nº 0634042-92, referente a deslocamento, no período de 21 a 22.12.99, para a cidade de Belo Horizonte/MG, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Pará.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90 Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17.12.99. As 15:00 horas do dia 17.12.99, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/n, Colônia Pinheiros, na cidade de Belém/PA, reuniram-se todos os acionistas, representando a totalidade do capital social, sob a presidência do Dr. Ivan Ferreira Garcia, secretariado pela Dra. Margarida Maria Lemes da Andrade, que deliberaram e aprovaram: a) Emissão especial de debêntures destinados à subscrição particular pelo FINAM, através do Banco da Amazônia, no montante de R\$ 8.106.475,00 sendo: R\$ 6.079.856,00 em Debêntures Conversíveis em Ações e R\$ 2.026.619,00 em Debêntures não conversíveis, referentes aos incentivos fiscais ano-calendário 1994, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício OF. SAO/DAI nº 431/99 de 17/12/99. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 24/12/99, assinado pelos Srs. Ivan Ferreira Garcia, Diretor Presidente e Aloysio Lima da Silveira Bulcão, Diretor, representando a empresa e pelos Srs. Eduardo Sergio H. Araújo, Diretor Financeiro e Ana Maria F. Toscano, chefe do DEFIS, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 24/12/99 e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº: 990016036, em 27/12/1999.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A CNPJ/MF Nº 34.597.955/0001-90 - Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17.12.99 - As 10:00 horas do dia 17/12/99, na sede social à Rodovia Augusto Montenegro, Km 12, s/n, Colônia Pinheiro, na cidade de Belém/PA, reuniram-se todos os membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Dr. Ivan Ferreira Garcia, secretariado pela Dra. Margarida Maria Lemes da Andrade, que deliberaram e aprovaram: a) Emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 5.014.057 ações Preferenciais Classe "A", sem valor nominal ao preço de emissão de R\$ 0,37 cada uma, totalizando R\$ 1.855.201,09, relativas aos incentivos fiscais do ano - calendário 1997, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI Nº 432/99 de 17/12/99. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 24/12/99, assinado pelos Srs. Ivan Ferreira Garcia, Diretor Presidente e Aloysio Lima da Silveira Bulcão, Diretor, representando a empresa e pelos Srs. Eduardo Sergio H. Araújo, Diretor Financeiro e Ana Maria F. Toscano, Chefe do DEFIS, representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 24/12/99, e arquivada na JUCEPA em 27/12/1999, sob o nº: 990016035.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ATA DA 130ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. REALIZADA NO DIA 23.09.1999.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A., EM BELÉM (PA), DIA 23.09.1999, ÀS 15H. QUORUM: PRESENTES OS CONSELHEIROS ALBERTO DE ALMEIDA PAIS, PRESIDENTE, GILTON PACHECO DE LACERDA, IVAN NEY PASSOS LIMA E JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO. PRESENTES, AINDA, CLÁUDIO SCAFUOTO, JORGE NEMETALA JOSÉ FILHO, JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO, JOSÉ DAS NEVES CAPELA E LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO, DIRETORES, EDUARDO AUGUSTO DA CUNHA MENDES, SECRETÁRIO EXECUTIVO, ALCIR BRINGELERSE, SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO, ALCEDYR RODRIGUES MOTA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA INTERNA, E JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS, CONSULTOR JURÍDICO. AUSENTE, POR MOTIVO DE VIAGEM A SERVIÇO, A CONSELHEIRA FLORA VALLADARES COELHO. DELIBERAÇÕES: ABERTA A REUNIÃO, FORAM APRECIADOS OS SEGUINTE ASSUNTOS, SOBRE OS QUAIS O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO decidiu: 1. Balanete do mês de agosto/1999: - **cientificar-se** dos resultados obtidos, das informações da Diretoria Executiva e do desempenho da Carteira de Câmbio demonstrado na CI DECAM-DIOPE nº 1999/1.231, de 16.09.1999. 2. Modernização tecnológica: - **cientificar-se** do plano que contempla as estratégias da área de tecnologia do Banco previstas para o ano 2000. 3. Alienação de helicópteros: - **cientificar-se** de que a Polícia Federal, pelo ofício nº 761/99, de 23.09.1999, solicitou ao Banco que, com base na Lei nº 8.666/93, art. 17, II, "f", e para que seja emitido o empenho relativo à compra, adote os procedimentos necessários à alienação dos bens. 4. Passivo trabalhista: - **cientificar-se** do quadro-resumo do relatório de lançamentos no mês de agosto/1999, recebido com a CI COJUR-CHEFIA nº 99/1.795, de 21.09.1999, no qual constam 8 baixas e nenhuma entrada, e de que a conclusão dos trabalhos alusivos ao Sistema de Acompanhamento de Processos Jurídicos (SAPJ) foi adiada para 11.10.1999, em razão de problemas técnicos apresentados. 5. Agência Fortaleza (CE): - **cientificar-se** das providências do encerramento, ocorrido em 23.08.1999, informadas pelo AUDIN e **autorizar**, na forma da proposição CA nº 1999/007, a venda do prédio onde funcionava a Filial, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 698 (Centro), CEP 60025-060, naquela cidade. 6. Banco de Roraima S.A. (extinto): - **cientificar-se**, pela CI AUDIN-CHEFIA s/nº, de 23.09.1999, da posição atualizada do trabalho da equipe que se encontra em Boa Vista (RR), encarregada da localização

dos títulos de crédito do BANKORAIMA, e **solicitar** do AUDIN que verifique se existem responsabilidades a apurar de prepostos do Banco e/ou outros. 7. Reavaliação do ativo imobilizado: - **cientificar-se** de que o processo de contratação dos serviços está em andamento, já tendo sido concluído e divulgado o resultado da fase de habilitação (CI COMLIC nº 1999/702, de 20.09.1999). 8. Execução orçamentária: - **cientificar-se** da posição de agosto/1999. 9. Informes gerenciais: - **cientificar-se** dos relacionados aos maiores devedores inadimplentes e à evolução da inadimplência (agosto/1999), aos créditos tributários, aos imóveis não de uso próprio - programa de desmobilização (agosto/1999) e às contas transitórias. 10. Caso BASA/SABIM: - **cientificar-se** de que a 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade, acompanhando o voto da Desembargadora-Relatora, em julgamento do Recurso de Apelação interposto pelo Banco, acolheu uma das preliminares argüidas e decretou a nulidade do processo desde a decisão do STF que julgou nula a sentença, os laudos técnicos e todos os atos posteriores, atingindo a sentença que condenou o Banco ao pagamento de indenização de mais de R\$ 81 bilhões (CI COJUR-CHEFIA nº 99/1804, de 21.09.1999). 11. Transfêrencia da mesa de open do Rio de Janeiro para Belém: - **cientificar-se** da posição atualizada das providências concluídas e pendentes, conforme informado pela DIFIN em relatório de 22.09.1999. 12. Pagamento de dividendos semestrais: - **encarregar** o Diretor de Controle de apresentar estudo a respeito, atendendo questionamento do representante dos acionistas minoritários. 13. Programa para fortalecimento das micro, pequenas e médias empresas: - **cientificar-se** do relato do Diretor de Crédito Industrial e Comercial, que, juntamente com a Presidente do Banco, tem participado das reuniões na Casa Civil da Presidência da República sobre o assunto. 14. Fundo de aval: - **cientificar-se** do início das negociações com os Prefeitos Municipais da Região para a criação de um Fundo de Aval, com recursos do orçamento do município, objetivando facilitar e garantir o crédito aos beneficiários de pequeno porte. 15. Glebas de terras em Petrolina (PE) - Tomada de Contas Especial: - **cientificar-se** de que fatos supervenientes, ligados a aspectos formais, recomendaram a revisão do processo, que ainda se encontra no AUDIN. 16. Operações de câmbio: - **solicitar** do Diretor de Crédito Industrial e Comercial que apresente na próxima reunião maior detalhamento a respeito. 17. Rolagem da dívida do Estado de Goiás/União: - **solicitar** da Diretoria Executiva que apresente na próxima reunião exposição detalhada do assunto. 18. **Confirmar** para o dia 25.10.1999, às 09h, em Belém (PA), a próxima reunião do Conselho. ENCERRAMENTO: - **uada** mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Belém (PA), 23 de setembro de 1999. aa) Alberto de Almeida Pais, Gilton Pacheco de Lacerda, Ivan Ney Passos Lima, Joaquim Batista de Araújo e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Eduardo Augusto da Cunha Mendes. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 10.12.1999, sob o número 990015322, protocolo 990477380. a) Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

ATA DA 69ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. REALIZADA NO DIA 25.10.1999.

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Banco da Amazônia S.A., em Belém (PA), dia 25.10.1999, às 9h. QUORUM: presentes os Conselheiros Alberto de Almeida Pais, Presidente, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Ivan Ney Passos Lima e Joaquim Batista de Araújo. Presentes, ainda, Jorge Nemetala José Filho, José Benevenuto Ferreira Virgolino, José das Neves Capela e Letício de Campos Dantas Filho, Diretores, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário Executivo, Paulo Sérgio de Monteiro Reis, Presidente do Comitê de Licitações, Alcedyr Rodrigues Mota, Chefe do Departamento de Auditoria Interna, e Terezinha de Jesus Marques Leão, Assessora da Presidência. DELIBERAÇÕES: aberta a reunião, foram apreciados os seguintes assuntos, sobre os quais o Conselho de Administração decidiu: 1. Balanete do mês de setembro/1999: - **cientificar-se** dos resultados obtidos e das informações da Diretoria Executiva, solicitando que, na próxima reunião, se faça uma explanação sobre a política de taxas de juros (ativas e passivas) praticadas pela Empresa. 2. Operações de Câmbio: - **cientificar-se** das informações prestadas pelo Diretor de Crédito Industrial e Comercial, registrando ativos de R\$ 56.860.147,14, com base em setembro/1999, e **recomendar** que, na próxima reunião, lhe seja apresentado detalhamento das operações, em especial a política que norteia as posições compradas e vendidas do Banco. 3. Rolagem da dívida do Estado de Goiás/União: - **cientificar-se** das informações prestadas pelo Diretor de Crédito Industrial e Comercial. 4. Proposição CA nº 1999/006 - Alteração Regulamentar - Manual de Normas-Pessoal: - **aprovar** a alteração dos itens 1.2.22 e 2.6.17 (contratação e requisição para preenchimento de cargos ou funções), 2.2.2.d (despesas com transportes de pertencentes de empregados transferidos a interesse do serviço) e 3.2.8.a e b (utilização de Caixas Emergenciais) do MN-Pessoal, na forma sugerida na proposição CA nº 1999/006, de 16.09.1999. 5. Proposição CA nº 1999/008 - Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN): - **referendar** o despacho, de 04.10.1999, do Presidente do Conselho, que **retraiu** a decisão adotada pelo Conselho na 52ª reunião ordinária, de 27.07.1995, no sentido de que a inscrição no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de **entidades federais** (CADIN) nas operações de crédito do Banco com as **pequenas e médias empresas** não mais se configure fator cadastral restritivo **luto**, ficando no aguardo da informação relativa aos valores-limite de atendimento e concessão de créditos simplificados, que serão definidos pela Diretoria Executiva, presentes a adequada avaliação do risco de crédito das operações e a capacidade de pagamento dos tomadores, bem como o estabelecimento, pelo citado Colegiado, da normatização dos novos procedimentos. **Recomendar** à Diretoria Executiva que encaminhe ao Conselho, nos próximos três meses, relatório mensal contendo as operações que forem aprovadas no período a empresas devedoras de outros bancos federais. 6. Proposição CA nº 1999/008-A: - Pagamento de juros sobre capital próprio: - **autorizar** o pagamento, a partir de 10.12.1999, de juros sobre capital próprio, imputados como dividendos intermediários, no valor de R\$ 8.656.420,55, correspondendo a R\$ 47,88 por lote de mil ações, apurado com base no Patrimônio Líquido de dezembro/98, atualizado pela TJLP de janeiro a junho/1999. 7. Alienação de helicópteros: - **cientificar-se** da conclusão do processo de venda dos dois helicópteros de propriedade do Banco ao Ministério da Justiça, pelo valor total de R\$ 2.668.994,35. 8. Passivo trabalhista: - **cientificar-se** do Relatório de Lançamento - Passivo Trabalhista, base: setembro/99, no qual constam 2 baixas e 15 entradas, e de que os trabalhos da CAST/MATE foram concluídos e estão sendo implantados. **Reiterar** que, no próximo relatório, consiste a quantificação dessas contingências

pelos três tipos de riscos que elas compreendem. 9. Banco de Roraima S.A. (extinto): - **cientificar-se** das informações prestadas pelo Chefe do Departamento de Auditoria Interna de que, dos 99 títulos pendentes, 38 são possíveis de serem pagos à União, estando em estudo o tratamento que deva ser dado aos demais. A Presidente do Banco informou que designou o Diretor Financeiro para responder diretamente pelas providências necessárias ao ressarcimento ao Banco, pelo Tesouro Nacional, do valor desembolsado na condição de liquidante do BANRORAIMA. 10. Reavaliação do Ativo Imobilizado: - **cientificar-se** das informações prestadas pelo Diretor Administrativo e pelo Presidente do Comitê de Licitações do resultado do processo licitatório, para a contratação desse serviço. 11. Execução orçamentária: - **cientificar-se** da proposta de reprogramação orçamentária para 1999 (2ª revisão); - **cientificar-se** no parecer DIORC nº 99/30, de 08.10.1999, do Departamento de Contabilidade, que deverá ser submetida ao DEST, e **determinar** que, até que haja decisão, sejam observados, na execução orçamentária, os limites aprovados. 12. Transferência da mesa de open para Belém (PA): - **cientificar-se** do cronograma de implantação da mesa do Departamento Financeiro em Belém, com previsão do início das operações no dia 03.11.1999, e **recomendar** que o Departamento de Auditoria Interna acompanhe as atividades de encerramento e instalação, apresentando relatório ao Conselho. 13. Pagamento de dividendos semestrais: - **cientificar-se** das informações prestadas pelo Diretor de Controle sobre a pesquisa quanto à incidência de correção do rendimento. 14. Informes gerenciais sobre maiores devedores inadimplentes e evolução da inadimplência (setembro/1999), créditos tributários, imóveis não de uso próprio - programa de desmobilização (setembro/1999) e contas transitórias: - **transferir** para a próxima reunião, ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1. O Presidente do Conselho deu conhecimento formal da renúncia do Diretor Cláudio Scafuto, apresentada em correspondência de 07.10.1999, consignando o reconhecimento do Banco ao trabalho desenvolvido pelo ex-dirigente, que exerceu seu mandato com dedicação, zelo e probidade. 2. Considerando que foram eliminadas as CISET da estrutura dos Ministérios, passando suas atividades para a auditoria dos órgãos vinculados, o Presidente do Conselho recomendou ao Departamento de Auditoria Interna que mantenha a articulação necessária junto à Secretaria de Controle Interno para se inteirar das implicações daí decorrentes e a Unidade se ajustar tempestivamente às atribuições que lhe caberão no novo contexto. 3. Foi marcada a próxima reunião para o dia 25.11.1999, às 14h30, em Belém (PA). ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Eduardo Augusto da Cunha Mendes, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros. Belém (PA), 25 de outubro de 1999. aa) Alberto de Almeida Pais, Flora Valladares Coelho, Gilton Pacheco de Lacerda, Ivan Ney Passos Lima, Joaquim Batista de Araújo e Eduardo Augusto da Cunha Mendes. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº 00092-2. a) Eduardo Augusto da Cunha Mendes. OAB/PA 1278 - CPF 004.223.982-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certificado o registro em 10.12.1999, sob o número 990015323, protocolo 990477363. a) Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DIA 25/11/99. DECISÃO COREN-PANº 65/99.

Dispõe sobre o pagamento de anuidades Referente ao exercício de 2000 para Pessoas Físicas e Jurídicas Jurisdicionais. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de sua competência legal e regimental, cumprindo deliberação do Plenário em sua 279ª Reunião Ordinária. Considerando a competência do Conselho Regional, prevista na Lei nº 5.905 de 12.07.73, Art. 15 inciso XI; Considerando a vedação contida no Art. 3º da Lei 7.789, de 03 de julho de 1989; Considerando a Decisão do Plenário em sua 279ª ROP.

DECIDE:

Art. 1º - Fixar o valor das anuidades em R\$ 93,04 UFIR para o Quadro I, em 59,3654 UFIR para o Quadro II e em 48,1064 UFIR para o Quadro III.

Art. 2º - O pagamento da anuidade poderá ser efetuado em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) no mês de janeiro, 8% (oito por cento) no mês de fevereiro e 5% (cinco por cento) no mês de março de 2000.

Art. 3º - As anuidades poderão ser pagas em até 03 (três) parcelas de igual valor, somente nos meses de janeiro, fevereiro e março, sem desconto e sem acréscimo, desde que requeridas no prazo máximo de 20/01/2000.

Parágrafo Primeiro - Aos pagamentos efetuados após 31/03/2000 incidirão, multa de 2% mais juros de mora de 1% ao mês, sobre o valor devido.

Art. 4º - O valor da anuidade de Pessoas Jurídica é de 233,0604 UFIR.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 6º - Esta Decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem, e, publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém (PA), 29 de outubro de 1999.

Odineia Maria da Silva
COREN-PA 32.396
Secretária

Lúcia Helena M. T. Monteiro
COREN-PA 19.354
Presidente

AGROINDUSTRIAL BRASIL S/A CNPJ/MF nº 03.062.244/0001-97. Extrato da ATA de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 14/12/99. Às 08:00 h do dia 14/12/99, na sede social localizada à Rod. PA-136, Km. 32, Bairro Urbano, no Município de Terra Alta, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados do Edital de Convocação na conformidade do que dispõe o § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/76 para deliberarem sobre o seguinte: a) Consolidação do Estatuto Social que é a parte integrante dessa Assembleia; b) Autorização para emissão especial de 1.303.000 debêntures nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 1.303.000,00 em debêntures nominativas especiais com vencimento em 07 anos conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Of. GS nº 419 de 13.12.99 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 977.250 debêntures conversíveis em ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 977.250,00 e 325.750 debêntures não conversíveis, no valor de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 325.750,00. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima conforme boletim de subscrição de 24.12.99, assinados pelos Srs. Acrísio Moreira Viana e Manoel Lisboa Mafra Júnior representante da Empresa e pelo Sr. Eduardo Sérgio H. Araújo - Dir. Financeiro e Ana M. F. Tossano - Ch. do DEFIIS representando o FINAM. Referida ATA foi encerrada em 24.12.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 990016034 do dia 27.12.99 a) Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral.

AVEMA AGROINDUSTRIAL LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 1277/99, com emissão em 01/12/1999, e com sua validade até 30/11/2000, no empreendimento assim discriminado: Nome/Razão Social: AVEMA AGROINDUSTRIAL LTDA. C.G.C./C.I.C.03.125.543/0001-23. Insc. Estadual: 15.204.482-5. Endereço: Margem Esq. Da Estrada da Cachoeirinha, KM 25 - Vic. Monte Santo, Município: Altamira. Atividade: Recuperação de 150,00 (cento e cinquenta) há de pastagem cultivada. Porte A-I.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 134/99, com emissão em 01/12/1999, e com sua validade até 30/11/2000, no empreendimento assim discriminado: Nome/Razão Social: AVEMA AGROINDUSTRIAL LTDA. C.G.C./C.I.C.03.125.543/0001-23. Insc. Estadual: 15.204.482-5. Endereço: Margem Esq. Da Estrada da Cachoeirinha, KM 25 - Vic. Monte Santo, Município: Altamira. Atividade: Recuperação de 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco) há de área subutilizada com a implantação de cultivo de cupuaçu e açaí consorciados e graviola. Porte A-I.

RÁDIO COMUNITÁRIA LITORAL FM

Resumo de Estatuto

A Rádio Comunitária "Litoral FM" é um Veículo de Comunicação de massa, de responsabilidade da Sociedade Unida Espirita "Rei Sebastião" sem fins lucrativos, com finalidade de prestar serviços de Radiofusão comunitária conforme artigo 223 da Constituição Brasileira e Legislação Vigente. Localizada na Rua da Ligação S/nº Município s/nº de São João de Pirabas-Pa com uma diretoria composta de um Diretor Geral, um substituto e um conselho comunitário composto de 05 (cinco) membros todos eleitos para um mandato de 02 (dois) anos. Estante aprovado em Assembleia Geral realizado em 13/07/99, registrado no Cartório de Títulos e Documentos sob nº 413 Livro A-05 fls 103/105 em 24 de Dezembro de 1.999.

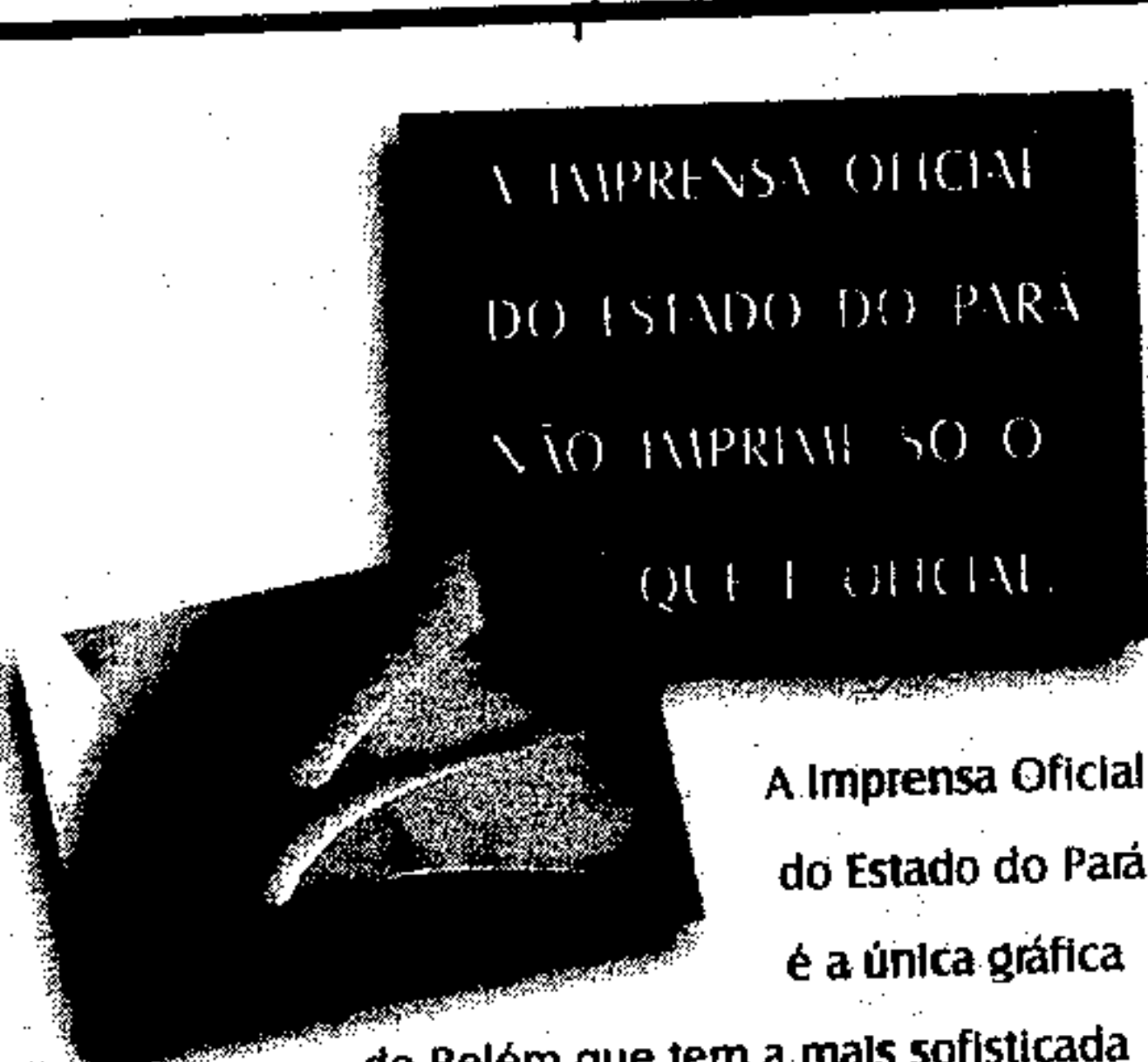
Pedro da Conceição Pedrosa
Presidente da S.U.E.R.S

SALOBO METAIS S.A.

C.G.C.33.931.478/0002-75

LICENÇA PRÉVIA Nº 094/99

EMISSION: 16/12/1999 - VÁLIDA ATÉ: 15/12/2000. A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - Governo do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a licença ao empreendimento abaixo discriminado: Salobo Metais S/A. C.G.C. 33.931.478/0002-75 - Insc. Estadual: 15.192.420-1; Endereço: Floresta Nacional Tapirapá-Aquiri - Município de Marabá. Atividade: Extração e pré-beneficiamento de concentrado polimetálico contendo cobre, ouro e prata. Porte: E - III. Claudio Cavalcanti Ribeiro - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente



A Imprensa Oficial
do Estado do Pará
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)

226-0556.



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 248-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 248-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br
http://www.ioepa.com.br

APIACAS HOTEIS E TURISMO S/A CGC/MF nº 05.020.251/0001-95 Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas, o Balanço Patrimonial e demais demonstr. financ. dos exers. encerrados em 31.12.95; 31.12.96; 31.12.97 e 31.12.98 acompanhadas das notas explicativas. Colocamos-nos à disposição de Vossas Senhorias, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31/12/1998 a) A Diretoria									
BALANÇO PATRIMONIAL					PASSIVO				
ATIVO	1994	1995	1996	1997	1998	1994	1995	1996	1997
CIRCULANTE	220	1.182.348	1.182.289	1.170.797	1.026.446	CIRCULANTE	658.313	-	135.617
DISPONÍVEL	220	11.613	120.278	11.732	17.223	Form. e Obrigações	658.313	-	135.617
Caixa e Bancos	220	11.613	120.278	11.732	17.223	Fornecedores	372.445	2.196.922	2.614.937
REAL A/C Prazo	-	1.170.735	1.062.011	1.159.065	1.009.223	Exig. A/L Prazo	45	132	131
- adiantamentos	-	1.170.735	1.062.011	1.159.065	1.005.881	Créd. Financ.	372.400	2.196.790	2.614.806
- Adiant. a Terce.	-	-	-	-	3.267	Debêntures	-	-	34.001
- Aplic. Financeira	4.465.400	6.089.470	6.507.544	6.877.172	7.654.121	Adiant. Emp	-	-	5.074.896
PERMANENTE	44	-	-	-	-	Controladora	3.434.862	5.074.896	5.074.896
Investimentos	3.532.695	64.923	64.923	74.653	358.279	PATRIM. LIQ.	36.552	4.098.897	4.098.897
Imobilizado	932.661	6.024.547	6.442.621	6.802.519	7.295.842	Capital Soc. Integ.	3.465.620	975.999	975.999
Diferido	4.465.620	7.271.818	7.689.833	8.047.969	8.680.567	Res. de Capital	4.465.620	7.271.818	7.689.833
Total do Ativo	4.465.620	7.271.818	7.689.833	8.047.969	8.680.567	Total do Passivo	4.465.620	7.271.818	7.689.833
DEMONST. DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS					DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO				
Discriminação	Cap. Real.	Res. de Cap.	Patrim. Liq.	SI do Exerc.	1994	1995	1996	1997	1998
SL em 31/12/94	36.553	3.458.310	3.494.863	64.152	-	-	-	-	-
Aum. de Cap. e Rec.	604.035	-	604.035	6.151	3.209.367	3.627.442	3.987.339	4.480.663	4.804.663
Prop. em 24.01.95	-	-	-	3.152.691	-	-	-	-	-
Aum. de Cap. e Rec. de	3.458.310	(3.458.310)	-	(2.290.333)	2.815.179	2.815.179	2.815.180	2.815.179	2.815.179
Cap. em 09.06.95	-	-	-	Res. de C.M.	932.661	6.024.546	6.442.621	6.802.519	7.295.842
CM em 31.12.95	4.098.897	975.999	5.074.897	Total do Diferido	932.661	6.024.546	6.442.621	6.802.519	7.295.842
TOTAL	4.098.897	975.999	5.074.897	DEM. DAS ORIG. E APLIC. DE RECS.	1995	1996	1997	1998	1999
DEMONS. DAS VAR. DO CAP. CIRC. LIQ.	Discriminação	Anterior	Atual	Variação	1) Orig. dos Rees.	4.648.870	-	-	-
1995 At. Circ.	59.808	1.182.349	1.122.541	Integ. Cap. Soc.	604.035	-	-	-	-
Passivo Circ.	59.808	1.182.349	1.122.541	Créd. de Acionist.	585.522	-	-	-	-
Cap. Circ. Liq.	1.182.349	1.182.289	(60)	Cont. p/Res. Cap.	3.458.310	-	-	-	-
1996 At. Circ.	1.182.349	1.182.289	(60)	Rec. Fase de Imp.	1.003	-	-	-	-
Passivo Circ.	1.182.349	1.182.289	(60)	2) Aplic. de Rees.	3.526.329	-	-	-	-
Cap. Circ. Liq.	1.182.289	1.170.797	(11.492)	Aum. do Imob.	461.771	60	1.738	-	-
1997 At. Circ.	1.182.289	1.170.797	(11.492)	Aum. do At. Dif.	1.005	-	9.754	-	-
Passivo Circ.	1.170.797	1.026.448	(144.351)	Custos de Const.	3.063.553	-	-	-	-
Cap. Circ. Liq.	1.026.448	1.026.448	(144.351)	Red. Pas. Exig LP	1.122.541	(60)	(11.492)	(279.968)	-
1998 At. Circ.	1.026.448	1.026.448	(144.351)	Aum/Red. CCL	1.122.541	(60)	(11.492)	(279.968)	-
Passivo Circ.	1.026.448	1.026.448	(144.351)	-	-	-	-	-	-
Cap. Circ. Liq.	1.026.448	1.026.448	(144.351)	-	-	-	-	-	-